



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 101ª DA REPÚBLICA - Nº 26.857

BELÉM - SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therezinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odineia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Luiz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Mala Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO

Do Governo do Estado

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Educação e Saúde Pública

EDITAL DE LEILÃO SMA/NR. 02/90

Da Inspeção da Receita Federal em Monte Dourado

BALANCETE PATRIMONIAL

Do Banco da Amazônia S/A

RESUMO DE ATA

Do Ministério Público do Estado

ELEIÇÕES DE 25/11/90 - PAUTA DE

JULGAMENTO E ATOS

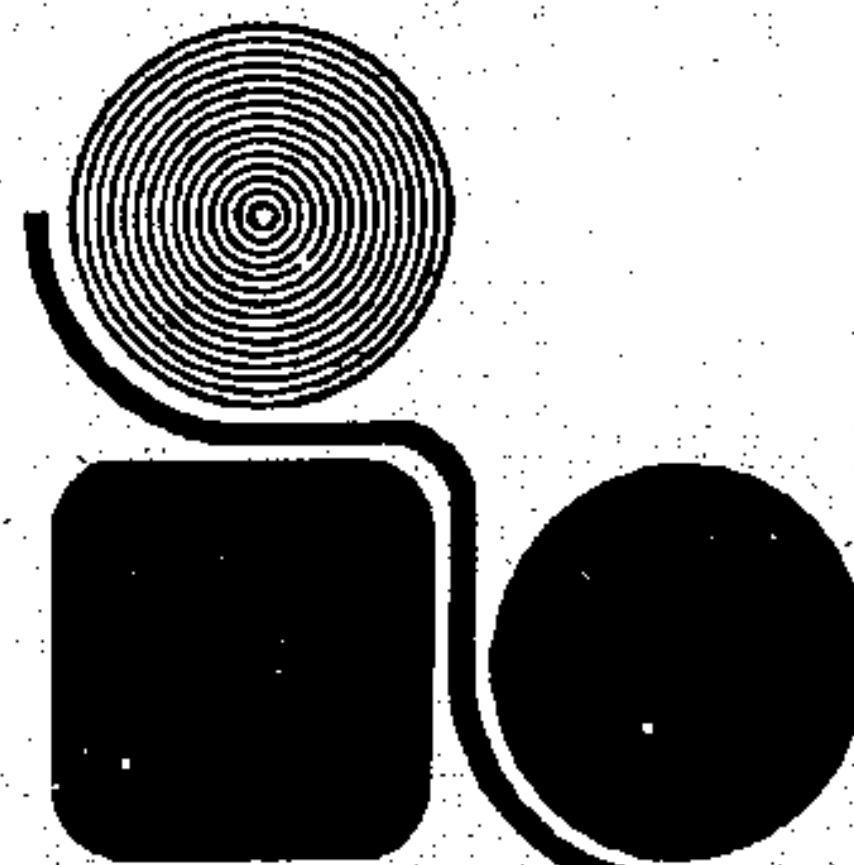
Do Tribunal Regional Eleitoral

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.111 de 29 de novembro de 1990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fixar a quantia global que será repassada no corrente exercício financeiro, a título de Subvenções do Estado, a AÇÃO SOCIAL INTERADA AO PALACIO DO GOVERNO - ASIPAG 42.000.000,00

Art. 2º - A despesa com pagamento da Subvenção a que se refere o presente decreto, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 28050 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
- 2801 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Atividade 03070312.097 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES

3200.00 - DESPESAS CORRENTES

3203.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 42.000.000,00

Art. 3º - Fica a Secretaria do Estado da Fazenda autorizada a proceder a liberação dos recursos a Entidades beneficiada, para tanto, deverá apresentar o respectivo Plano de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas com o Tribunal de Contas do Estado e ao órgão de Controle Interno da referida Pasta.

PALESTRA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, em 29 de

novembro de 1990

HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARET DOS ANJOS MARQUES
Secretaria de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MENEIRO
Secretário de Estado da Fazenda



BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS 800 BELÉM - PARÁ - COMPANHIA ABERTA - DEMEC/RCA -
200 - 76/311 - 08/11/76 - CARTA PATENTE Nº 3.369/00001 - C.G.C. 04.902.979/0001-44

BALANCETE PATRIMONIAL EM 31/10/90

ATIVO	(EM CR\$ MIL)	PASSIVO	(EM CR\$ MIL)
CIRCULANTE	29.290.976	CIRCULANTE	40.248.822
DISPONIBILIDADES.....	230.518	DEPÓSITOS.....	18.936.367
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ.....	4.768.959	DEPÓSITOS A VISTA.....	7.670.543
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....	2.751.557	DEPÓSITOS DE POUPANÇA.....	2.915.815
APLICAÇÕES EM DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.....	2.015.402	DEPÓSITOS INTERFINANCEIROS.....	2.087.089
APLICAÇÕES EM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	4.955.030	DEPÓSITOS A PRAZO.....	4.262.640
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	2.619.255	CAPTACÕES NO MERCADO ABERTO.....	2.321.864
CARTEIRA PRÓPRIA.....	2.335.721	CARTEIRA PRÓPRIA.....	2.321.864
VINCULADOS A COMPROMISSOS DE RECOMPRA.....	53	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	1.308.931
VINCULADOS AO BANCO CENTRAL.....	5.434.471	RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS A LIQUIDAR.....	1.197.408
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	2.386.476	CORRESPONDENTES.....	11.522
PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS A LIQUIDAR.....	2.010.774	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	1.033.977
CRÉDITOS VINCULADOS.....	64.133	RECURSOS EM TRÂNSITOS DE TERCEIROS.....	901.094
DEPÓSITOS NO BANCO CENTRAL.....	25.058	TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE RECURSOS.....	52.833
TESOURO NACIONAL-RECURSOS DO CRÉDITO RURAL.....	947.030	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....	2.989.707
SPH-SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO.....	318.492	EMPRESAS POR EMPRÉSTIMOS.....	2.989.707
CORRESPONDENTES.....	21.720	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....	15.068.137
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....	294.772	TESOURO NACIONAL.....	105.895
RECURSOS EM TRÂNSITO DE TERCEIROS.....	17.501.741	BNDES.....	1.002.111
TRANSFERÊNCIAS INTERNAS DE RECURSOS.....	2.513.955	CEF.....	611.748
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	13.621.587	FINAME.....	13.639.590
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:.....	297.267	OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	323.792
SETOR PÚBLICO.....	1.068.932	OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	46.280
SETOR PRIVADO.....	6.576.581	OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....	46.280
OUTROS CRÉDITOS.....	148.344	REPASSES DO EXTERIOR.....	20.029.799
CRÉDITOS POR AVAIS E FIANÇAS HONRADOS.....	5.414.618	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	472.291
CARTEIRA DE CÂMBIO.....	15.189	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E ASSEMBLHADOS.....	820.328
RENDAS A RECEBER.....	998.430	CARTEIRA DE CÂMBIO.....	1.219
DIVERSOS.....	209.175	SOCIAIS E ESTATUTÁRIAS.....	414.720
OUTROS VALORES E BENS.....	221.358	FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS.....	12.362.632
OUTROS VALORES E BENS.....	(12.285)	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO.....	5.958.609
(PROVISÃO PARA DESVALORIZAÇÕES).....	102	DIVERSAS.....	24.520.120
DESPESAS ANTECIPADAS.....	47.810.600	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	10.584.091
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....	4.534.118	REPASSES DO PAÍS - INSTITUIÇÕES OFICIAIS.....	1.068.368
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	4.629.313	TESOURO NACIONAL.....	2.726.046
CARTEIRA PRÓPRIA.....	204.805	BNDES.....	4.384.229
CERTIFICADOS DE PRIVATIZAÇÃO.....	9.089.648	CEF.....	2.324.567
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....	8.853.262	FINAME.....	80.483
CRÉDITOS VINCULADOS.....	236.386	OUTRAS INSTITUIÇÕES.....	13.944.429
BANCO CENTRAL-DEPÓSITOS DA LEI 8.024/90.....	33.818.384	OUTRAS OBRIGAÇÕES.....	6.214.142
REPASSES INTERFINANCEIROS.....	15.948.656	FUNDOS FINANCEIROS E DE DESENVOLVIMENTO.....	7.730.287
OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	17.651.740	VALORES À ORDEM DO BANCO CENTRAL-LEI 8.024/90.....	1.362
OPERAÇÕES DE CRÉDITO:.....	484.893	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	1.362
SETOR PÚBLICO.....	761.804	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	5.950.809
SETOR PRIVADO.....	(1.038.509)	PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	581.506
(PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA).....	68.450	CAPITAL.....	1
OUTROS CRÉDITOS.....	1.168.326	DE DOMICILIADOS NO PAÍS.....	3.406.689
DIVERSOS.....	(1.168.326)	DE DOMICILIADOS NO EXTERIOR.....	186.135
CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA.....	1.893.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL.....	2.781.317
(PROVISÃO PARA OUTROS CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA).....	30.341	RESERVAS DE CAPITAL.....	(1.005.049)
PERMANENTE.....	112.849	RESERVAS DE LUCROS.....	(1.436.333)
INVESTIMENTOS.....	(76.508)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	30.815.865
(PROVISÃO PARA PERDAS).....	1.392.413	CONTAS DE RESULTADO.....	112.720
IMOBILIZADO DE USO.....	1.445.121	RECEITAS OPERACIONAIS.....	(30.448.029)
IMÓVEIS DE USO.....	1.191.500	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	(73.559)
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES DE USO.....	(1.244.208)	(DESPESAS OPERACIONAIS).....	(1.943.333)
(DEPRECIACÕES ACUMULADAS).....	64.250	RESULTADO DE CORREÇÃO MONETÁRIA.....	
DIFERIDO.....	91.681		
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO.....	(27.431)		
(AMORTIZAÇÃO ACUMULADA).....	69.294.580		
TOTAL DO ATIVO	69.294.580	TOTAL DO PASSIVO	69.294.580

BELÉM (PARÁ), 19 DE NOVEMBRO DE 1990

DIRETORIA EXECUTIVA

PAULO CORDEIRO SALDANHA
DIRETOR

JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO
DIRETOR

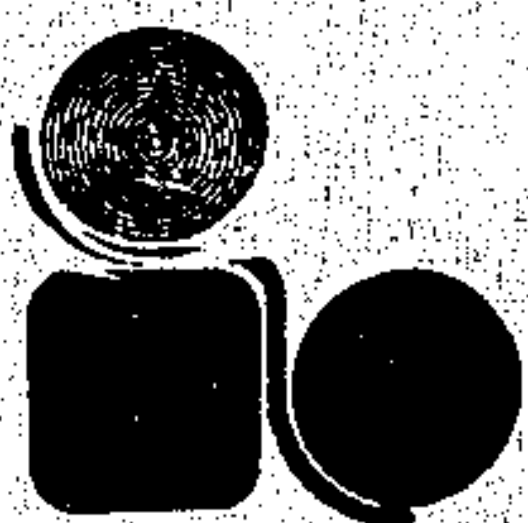
SILVESTRE DE CASTRO FILHO
PRESIDENTE

MÁRIO JORGE DE MACEDO BRINGEL
DIRETOR

ÁUREA LAURIA TEIXEIRA SÁ
CONTADOR CRC-PA-REG. 6411
C.P.F. 041.966.132-91

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

A - VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS						B - VENCIMENTO DOS TÍTULOS QUE LASTREIAM AS OPERAÇÕES COMPROMISSADAS					
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS COM	VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES	04 NO PRIMEIRO DIA ÚTIL DO MÊS SEGUINTE	05 DO SEGUNDO DIA ÚTIL ATÉ O DIA 10 DO MÊS SEGUINTE	06 A PARTIR DO DIA 11 DO MÊS SEGUINTE	07 TOTAIS	TÍTULOS	11 ATÉ 30 DIAS	10 DE 31 A 60 DIAS	11 DE 61 A 90 DIAS	12 ACIMA DE 90 DIAS	15 TOTAL
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS						LTN	1.868.577	467.144			2.335.721
PESSOAS JURÍDICAS NÃO FINANCEIRAS	1.401.432				1.401.432	LFT					
PESSOAS FÍSICAS	934.289				934.289	TEM (estad. e munic.)					
09 TOTAIS	2.335.721				2.335.721	CDB					
CÁLCULO DOS LIMITES: 795.934 MIL						LETRAS DE CÂMBIO					
						DEMAIS					
						14 TOTAIS	1.868.577	467.144			2.335.721



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente ... 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente
PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL

Semestral CR\$ 3.815,00
Outros Estados e Municípios
Trimestral CR\$ 11.666,00
Publicações: Página comum,
cada centímetro CR\$ 1.894,00
Preço por página CR\$ 386.357,00
Fotolito - centímetro CR\$ 70,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$ 30,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA RESUMO DE PORTARIAS

PORT. 573/90, 09.11.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES NO PERÍODO DE 30.11.90 A 27.02.91, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 20.03.85 A 20.03.90, À SERVIDORA MARIA EUGÊNIA COIMBRA.

PORT. 582/90, 21.11.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 01 (UM) MÊS NO PERÍODO DE 02 A 31.01.91, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.03.85 A 01.03.90, À SERVIDORA MARIA SARGES FERREIRA.

PORT. 580/90, 21.11.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES NO PERÍODO DE 03.12.90 A 02.03.91, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 08.03.82 A 08.03.90, AO SERVIDOR EMANUEL FRANCO FERREIRA.

PORT. 588/90, 22.11.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES NO PERÍODO DE 10.12.90 A 09.03.91, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.11.84 A 01.11.89, À SERVIDORA MARIA DO SOCORRO BATA DOS SANTOS.

PORT. 589/90, 22.11.90 - CONCEDER LICENÇA ESPECIAL DE 03 (TRÊS) MESES NO PERÍODO DE 02.01.91 A 31.03.91, REFERENTE AO QUINQUÊNIO DE 01.02.85 A 01.02.90, AO SERVIDOR ELIAS DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO.

PORT. 586/90, 19.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS NO PERÍODO DE 03.12.90 A 02.01.91 REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990 A SERVIDORA RUTE TELES DOS SANTOS.

PORT. 587/90, 19.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS NO PERÍODO DE 01 A 30.12.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1989 A SERVIDORA CARLA MARIA DO CÉU DO LAGO DE OLIVEIRA.

PORT. 590/90, 22.11.90 - ADMITIR NO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES A CONTAR DE 03.12.90 NA QUALIDADE DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

NOME	FUNÇÃO/ATIVIDADE
RONALDO GUILHERME PINHO	ALMOXARIFE

PORT. 619/90, 28.11.90 - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (TRINTA) DIAS NO PERÍODO DE 01 A 30.12.90, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1990 A SERVIDORA CLÁUDIA HELENA AMAZONAS GUERARA.

(Ext. nº 24930, Reg. nº 43647, Dia 30/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE-EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PARTES - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA EMPREITEIRA REJANI-CRIS.

OBJETO - A CONSTRUTORA SE OBRIGA A EXECUTAR, PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, AS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO IV, DE 10 LETOS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS, NO ESTADO DO PARÁ.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MENCIONADOS NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTES CONTRATOS, FOI DISPENSADO O PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM DESPACHO DO EXMO SR. GOVERNADOR DO ESTADO, CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOE DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 1990.

MODALIDADE DE PAGAMENTO - O PREÇO AJUSTADO, CONFORME O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA ANTERIOR, SERÁ PAGO EM 02 (DUAS) PARCELAS ASSIM DEFINIDAS: A PRIMEIRA, CORRESPONDE A 60%, NO VALOR DE CR\$372.924,00 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO E A SEGUNDA, CORRESPONDENTE A 40%, NO VALOR DE CR\$248.615,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE CRUZEIROS), NA ENTREGA DA OBRA E DEMAIS ENCARGOS DO PRESENTE CONTRATO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO HABITE-SE E APROVAÇÃO PELA SESPA.

PRazo DE ENTREGA - A EMPRESA SE OBRIGA A EXECUTAR AS OBRAS NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA LIBERAÇÃO DA 1ª PARCELA, SALVO MOTIVO DE FORÇA MAIOR, PERFEITAMENTE COMPROVADO PELA FISCALIZAÇÃO DA SESPA.

RECURSOS FINANCEIROS - O PREÇO TOTAL DEFINIDO NA CLÁUSULA QUARTA, SERÁ REGULARMENTE PAGO COM RECURSOS FINANCEIROS, QUE ESTÃO LIVRES E NÃO COMPROMETIDOS, ORIUNDOS DO TERMO ADITIVO Nº 08/89 AO CONVENIO SUDS 01/88.

RESCISÃO - ESTE CONTRATO, A CRITÉRIO DA SESPA, PODERÁ SER RESCINDIDO NOS CASOS PREVISTOS NO CONTRATO COM AS CONSEQUÊNCIAS LEGAIS (ART.59 LEI Nº 5.416/87; FORO - FICA DECLARADO COMPETENTE O FORO DE BELÉM, COM A RENÚNCIA DE QUALQUER OUTRO ESPECIAL, PRIVILEGIADO OU DE ELEIÇÃO, QUE AS CONTRATANTES TENHAM OU VENHAM A TER.

BELÉM, PA. 26 DE NOVEMBRO DE 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
Secretário de Estado de Saúde Pública

JOÃO CRIS MARTINS DE SOUSA
Diretor Presidente da Empresa Empreiteira Rejani-Cris

SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE "CESSÃO DE USO" PARTES-SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR DE MARIA. OBJETO-TEM COMO OBJETO A "CESSÃO DE USO" DE 01(UM) EQUIPO ODONTOLÓGICO, DE PROPRIEDADE DO CEDENTE, PARA ATENDIMENTO INDISCRIMINADO À POPULAÇÃO DEMANDADA. VIGÊNCIA-O PRESENTE TERMO TERÁ VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. RESCISÃO-O PRESENTE TERMO PODERÁ SER RESCINDIDO PELO DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER CLÁUSULA OU CONDIÇÕES PACTUADAS, QUE O TORNE FORMAL OU MATERIALMENTE INEXEQUÍVEL, OU AINDA, POR ATO UNILATERAL DOS SIGNATÁRIOS, MEDIANTE AVISO PRÉVIO DAQUELE QUE SE DESINTERESSAR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. FORO-FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE BELÉM-PA, PARA DIRIMIR TODAS AS QUESTÕES E DÚVIDAS ORIUNDAS DESTES TERMOS, PODENDO OS CASOS OMISSOS SEREM RESOLVIDOS DE COMUM ACORDO.

BELÉM-PARÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1990

PAULO MENDES BARROSO REBELLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PAULO FERNANDO DA SILVA MARTINS
DIRETOR-ADMINISTRATIVO DA INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL ESPÍRITA LAR DE MARIA

(Ext. nº 24929, Reg. nº 43646, Dia 30/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1516/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1ª e 2ª Graus Prof. RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado no bairro da Guanabara, município de Ananindeua.

Artigo 2º - A denominação de que trata o artigo anterior representa uma homenagem da administração estadual à memória do ilustre Engenheiro Agrônomo, Jornalista, Poeta e Professor RAMIRO OLAVO RIBEIRO DE CASTRO, pelos grandes e relevantes serviços que prestou à comunidade paraense.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de novembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1523/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau "Prof. JOSÉ WILSON PEREIRA LEITE", em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, na sede do município de Conceição do Araguaia, bairro Tancredo Neves.

Artigo 2º - A denominação, de que trata o artigo anterior, representa uma homenagem da administração estadual à saudosa figura do ilustre professor, que foi também vereador e presidente da Câmara Municipal, e autor do hino da Escola Estadual de 1ª graus "Profa. Bráulio Gurgão", na sede do mesmo município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 1472/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica criada a ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU PROF. LUCÍOLO OLIVEIRA RABELO, em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, no distrito de Goiânia, município de Rondon do Pará.

Artigo 2º - A denominação, a que se refere o artigo anterior, representa uma justa homenagem da administração estadual à memória do saudoso professor, recentemente falecido, pelos relevantes serviços prestados à causa da Educação em nosso Estado, especialmente, à comunidade do município de Rondon do Pará.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
19 de novembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1513/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições.

- Considerando a proposta da comunidade de Viseu,
que visa a homenagear a memória do Padre LUCIANO
CALDERARA, que tantos e tão relevantes serviços
prestou ao município.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 2º
Grau PADRE LUCIANO CALDERARA, em pré-
dio recentemente construído pelo Go-
verno do Estado, na sede do município
de Viseu.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta
data, revogadas as disposições em con-
trário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
21 de novembro de 1990.
THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1514/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições.

- Considerando a implantação de uma nova Unidade
Escolar Estadual, construída pelo Governo do Es-
tado no bairro da Cremação;

- Considerando os inestimáveis serviços prestados
à causa da Educação em nosso Estado pela saudosa
Professora NORMA MORHY;

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º
Grau Profa. NORMA MORHY, localizada na
Rua Generalíssimo Deodoro, esquina com
Travessa Timbiras, bairro da Cremação,
no município de Belém.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta
data, revogadas as disposições em con-
trário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
21 de novembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº 1515/90-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de
suas atribuições.

R E S O L V E,

Artigo 1º - Fica criado o Centro de Educação e Pro-
dução Profa. ZULIMA VERGOLINO DIAS, em
prédio recentemente construído pelo Go-
verno do Estado, no Conjunto Cidade No-
va II, município de Ananindeua.

Artigo 2º - A denominação, de que trata o artigo
anterior, representa uma homenagem da
administração estadual pelos inestimá-
veis serviços que a ilustre professora
vem prestando à educação paraense.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta
data, revogadas as disposições em con-
trário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em
21 de novembro de 1990.

THEREZINHA MORAES GUEIROS
Secretária de Estado de Educação

(Ext. nº 24927, Reg. nº 43644, Dia 30/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 440/90 - SEC -DE 19 DE NOVEMBRO DE 1990

O Secretário de Estado de Segurança Pública, usando
da competência que lhe foi conferida e, consideran-
do os termos dos Ofícios s/nº de 23.04.90 e nº15/90
CRH/SEAD, de 09.05.90.

RESOLVE -Admitir, JOÃO SILVERIO ANGELIN DE OLIVEIRA
para exercer a função atividade de MOTORIS-
TA, com lotação na Secretaria de Estado de Seguran-
ça Pública, na qualidade de servidor temporário, sob
o regime da Lei nº 5.389, de 16.09.87, no período
de 24 meses, a contar de 19.10.90.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 443/90-SEC DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚ-
BLICA, no uso de suas atribuições lega-
is, e considerando o Ofício nº396/90-
DA-SEGUP de 23.10.90.

RESOLVE -Admitir os abaixo discriminados, para
exercerem a função atividade de SERVENTE,
com lotação na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA, na qualidade de SERVIDOR TEMPORÁRIO, sob
o regime da Lei nº 5.389 de 16.09.87, no período
de 24 meses, a contar de 01.11.90.

- 01- BENEDITO SANTOS MAFRA
- 02- CLEONICE DA FROTA TAVARES
- 03- IZABEL PEREIRA RIBEIRO
- 04- JORGE LUIZ NASCIMENTO RAMOS
- 05- LINDETE NUNES MONTEIRO
- 06- LIGIA DANTAS DE OLIVEIRA
- 07- MARIA DE FÁTIMA DA SILVEIRA MELO
- 08- MARIA DE NAZARÉ MORAES DA LUZ
- 09- NALDOMIR DOS SANTOS OLIVEIRA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Bel. MÁRIO MONTEIRO MALATO
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. nº 24924, Reg. nº 43641, Dia 30/11/90)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÃO DO PARÁ

ERRATAS:

Extrato de Convênio FUNDEPARÁ nº 628/90, publicado no Diário
Oficial nº 26.819, de 04.10.90.

ONDE SE LÊ: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 000657, de 27/09/90

LEIA-SE: NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº: 000670, de 28/09/90.

Extrato de Convênio FUNDEPARÁ nº 571/90, publicado no Diário
Oficial nº 26.814, de 26/09/90

ONDE SE LÊ: ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de
Estado de Planejamento e Coordenação Geral; DEIJALMA RODRI-
GUES LIRA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador
do Estado do Pará

LEIA-SE: ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de
Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ANTONIO CARVELI
FILHO, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado
do Pará.

Extrato de Convênio FUNDEPARÁ nº 569/90, publicado no Diário
Oficial nº 26.814, de 26.09.90.

ONDE SE LÊ: OBJETO: Melhoria do Sistema Viário Urbano, no Mu-
nicípio de Castanhal.

LEIA-SE: OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Administrativas
da Prefeitura de Castanhal.

(Ext. nº 24926, Reg. nº 43643, Dia 30/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 040/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Anajás - Prefeitura Mu-
nicipal.

OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços Municipais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001384 e 001399, DE 21.11.90.

VALOR: Cr\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRU-
ZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; ALVARO PEREIRA DE PAIVA -
Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Esta-
do do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 041/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Almeirim - Prefeitura Mu-
nicipal.

OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Assistenciais no Município.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001385 e 001400, DE 21.11.90.

VALOR: Cr\$ 8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; SEBASTIÃO BAIA ÁGUILA -Pre-
feito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Esta-
do do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 042/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Benevides - Prefeitura
Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro às Atividades Sociais Desenvolvi-
das pelo Município.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001386 e 001401, DE 21.11.90.

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO SANTOS DE JE-
SUS - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do
Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 043/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Barcarena - Prefeitura
Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços Municipais.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 001387, DE 21.11.90.

VALOR: Cr\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL
CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; WANDICK GUTIERREZ - Pre-
feito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado
do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 044/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Castanhal - Prefeitura
Municipal.

OBJETO: Apoio Financeiro às Atividades Administrativas da
Prefeitura Municipal de Castanhal.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001388 e 001411, DE 21/11/90.

VALOR: Cr\$ 30.000.000,00 (TRINTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; JOSE FERREIRA NOBRE - Pre-
feito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado
do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 045/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Gurupá - Prefeitura Muni-
cipal.

OBJETO: Apoio Financeiro às Atividades Administrativas e So-
ciais do Município.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001389 e 001402, DE 21.11.90.

VALOR: Cr\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEI-
ROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; ESMERALDINA NUNES DOS SAN-
TOS - Prefeitura Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador
do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 046/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Melgaço - Prefeitura Muni-
cipal.

OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços Assistenciais do Muni-
cípio.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001391 e 001404, DE 21.11.90.

VALOR: Cr\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEI-
ROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; MARIA CELESTE TAVEIRA
ARAÚJO - Procuradora da Prefeitura Municipal de Melgaço e HE-
LIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 047/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coorde-
nação Geral-SEPLAN e o Município de Óbidos - Prefeitura Mu-
nicipal.

OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços Sociais e Administra-
tivos do Município.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129-
Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.

NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001392 e 001405, DE 21.11.90.

VALOR: Cr\$ 9.300.000,00 (NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRU-
ZEIROS).

PRAZO: 26 de dezembro de 1990.

DATA: 21 de novembro de 1990.

ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral; HAROLDINO HERÁCLITO TAVARES,
Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Esta-
do do Pará.

VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de
Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 048/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Primavera - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços Municipais.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001393 e 001406, DE 21.11.90.
VALOR: Cr\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 21 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; MANOEL ANTONIO LEITE - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 049/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João do Araguaia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços Sociais e Administrativos do Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001394 e 001407, DE 21.11.90.
VALOR: Cr\$ 2.900.000,00 (DOIS MILHÕES E NOVECENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 21 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOSE FREIRE FALCÃO - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 050/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São João de Pirabas - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Sociais do Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001395 e 001408, DE 21.11.90.
VALOR: Cr\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 21 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO BARROSO CORDEIRO - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 051/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santo Antonio do Tauá - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro aos Setores Sociais e Assistenciais do Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001397 e 001409, DE 21.11.90.
VALOR: Cr\$ 3.200.000,00 (TRES MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 21 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; RAIMUNDO FREIRE NORONHA - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 052/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tailândia - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro às Atividades Assistenciais do Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001398 e 001410, DE 21.11.90.
VALOR: Cr\$ 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 21 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 053/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de São Caetano de Odivelas - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro às Atividades Sociais do Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001448 e 001481, DE 22.11.90.
VALOR: Cr\$ 3.700.000,00 (TRES MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 22 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; PEDRO PAULO SOUZA DE MEIDA - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 054/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Ourilândia do Norte - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro às Ações Sociais do Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001449 e 001482, DE 22.11.90.
VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 22 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JERÔNIMO CABRAL SOBRINHO - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 055/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Tucumã - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro aos Serviços de Assistência Social do Município.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001450 e 001483, DE 22.11.90.
VALOR: Cr\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 22 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; JOAO ROBERTO DA SILVA - Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DE CONVENIO SEPLAN Nº 056/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Santarém - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Apoio Financeiro à Administração Municipal.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001451 e 001484, DE 22.11.90.
VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).
PRAZO: 26 de dezembro de 1990.
DATA: 22 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; CRISTOVAM SILVA DA CRUZ, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 003/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Monte Alegre - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.
VALOR: Cr\$ 10.700.000,00 (DEZ MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTAS ORÇAMENTÁRIAS Nºs: 001390 e 001403, DE 21/11/90.
DATA: 21 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; WALTER JOSE DA SILVA BRITO, Procurador e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO SEPLAN Nº 014/90

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e o Município de Senador José Porfírio - Prefeitura Municipal.
OBJETO: Acréscimo do valor total do convênio supracitado.
VALOR: Cr\$ 3.600.000,00 (TRES MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 19.000-19.101-SEPLAN-03090402129 - Apoio às Administrações Municipais e Metropolitanas.
NOTA ORÇAMENTÁRIA Nº 001396, DE 21/11/90.
DATA: 21 de novembro de 1990.
ASSINATURAS: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; AVERALDO PEREIRA LIMA, Prefeito Municipal e HELIO MOTA GUEIROS, Governador do Estado do Pará.
VISTO: MARIA ADALCINDA DOS SANTOS MONTEIRO, Coordenadora de Estudos Básicos.

(Ext. nº 24925, Reg. nº 43642, Dia 30/11/90)

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL-2ª RF
INSPECTORIA DA RECEITA FEDERAL EM MONTE DOURADO

Edital de Leilão SMA/nr.02/90-Pessoa Física

Local, Data e Horário: Arejar Clube, no dia 14 de dezembro de 1990, às 20 horas.
Mercadorias: Vídeos cassetes, Motores de Popa, Ventiladores, etc.
Clientes: Pessoas Físicas.
Documentação: Cartão de Identificação do Contribuinte, Documento de Identidade, Comprovante de Emissão, quando menor.
Informações complementares: o edital completo será afixado e também distribuído na Inspectoria da Receita Federal em Monte Dourado.
ALEXANDRE MARCIO DOS SANTOS MOTTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Ext. nº 24931, Reg. nº 43648, Dia 30/11/90)

DECRETO Nº 188 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990

Revoga o Decreto 187 de 19 de novembro de 1990, que expropriou por utilidade pública o imóvel que menciono.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. VIII da Lei Orgânica do Município de Ananindeua.

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 187 de 19 de novembro de 1990, o Prefeito Municipal expropriou por utilidade pública o terreno de membrado de maior área, situado a margem esquerda da Rua José Marcelino de Oliveira, neste Município medindo 75,00 (setenta e cinco) metros de largura, na frente e nos fundos, por 106,00 (cento e seis) metros de comprimento de ambos os lados, limitando-se pela frente com a citada rua, pelas laterais com terras antes pertencentes a Prefeitura Municipal de Ananindeua, hoje na posse de terceiros, de propriedade da BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, firma estabelecida nesse Município, inscrita no CGC/MF nº 04.737.144/0001-87, de acordo com o Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, às fls. 208, do livro 02 DZ, matrícula 208, datado de 27 de maio de 1987.

CONSIDERANDO que posteriormente, estudos procedidos pela Prefeitura Municipal vieram demonstrar que o citado imóvel não atende o fim para o qual foi expropriado.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 187 de 19 de novembro de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

Fernando de Souza Corrêa

PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Antonio Geraldo Rodrigues de Brito

SECRETÁRIO MUNICIPAL

(Ext. nº 24928, Reg. nº 43645, Dia 30/11/90)

AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A-AGROCASA
CGC (MF) Nº 05.098.405/0001-28
C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos os senhores acionistas da AGRICOLA PASTORIL CASTANHAL S/A-AGROCASA, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de dezembro de 1990, às 10 horas na sede social, na Fazenda da Castanha Km 35 da Rod-Pa. 242, município de São Francisco do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1-Apreciar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o relatório da Administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/89; 2-Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social e sua capitalização; 3-Elevar o limite do Capital autorizado, dando nova redação ao Art. 5º do Estatuto Social; 4-Aprovar o grupamento das ações e a consequente alteração estatutária; 5-Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação da remuneração dos administradores; 6-Outros assuntos do interesse social. São Francisco do Pará, 29 de novembro de 1990. A Diretoria.

(Ext. nº 24917, Reg. nº 43634, Dias 29, 30/11 e 03/12/90)

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do Hospital João de Barros Barreto, sito à Rua Mundurucus, s/nº, comunica aos interessados que procederá a abertura de Propostas da TOMADA DE PREÇOS, abaixo relacionada no horário de 09:00 horas:

Dia 20.12.90 - TOMADA DE PREÇOS Nº 029/90 - MEDICAMENTOS. Os interessados deverão comparecer no horário de 09:00 às 15:00 horas dos dias úteis, munidos do CARIMBO DA FICHA para recebimento do Edital e outras informações necessárias. Belém (Pa), 23 de novembro de 1990.

(Ext. nº 24.874, Reg. nº 43.583, Dias: 28, 29 e 30/11/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 357/90 de 28.11.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

DISPENSAR o servidor JOÃO FIGUEIRA BATISTA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula 0017850-010 da função que vinha exercendo de Chefe da Unidade de Apoio Agropecuario tipo II de Oriximiná - 2º Núcleo Regional com sede em Santarém, Símbolo FG-3, do Quadro das Funções Gratificadas desta Secretaria, a partir 04.10.90.

DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE

SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA
28 de novembro de 1990.

Engº Agrº JOAQUIM DE LIRA MAYA
Secretário de Estado de Agricultura

PORTARIA Nº 358/90 de 28.11.90

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais.

GOVERNO DO ESTADO

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7409 de 29 de novembro de 1990.

Abre à Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.445.721,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 19 da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Justiça - Entidades Supervisionadas, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 14.445.721,00 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18200
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
ATIVIDADE: Atividades à Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	2.807
3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 14.445.721,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA	18000
UNID. ORÇ.: ENTIDADES SUPERVISIONADAS	18200
FUNÇÃO: Judiciária	02
PROGRAMA: Processo Judiciário	04
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social	015
PROJETO: Projetos à Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	1.807
3211.02.00 - Transferências Intragovernamentais - Transferências Operacionais - Outras Despesas Correntes	Cr\$ 6.847.800,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas	025
PROJETO: Projetos à Cargo da Superintendência do Sistema Penal do Estado	1.807
4311.01.00 - Transferências Intragovernamentais - Auxílios para Despesas de Capital - Auxílios para Investimentos	Cr\$ 7.597.921,00

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CARINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 7410 de 19 de novembro de 1990.

Abre à Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 99.300.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo nº 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com o artigo 79 da Lei nº 5.580, de 22 de dezembro de 1989 e artigo 19 da Lei nº 5.604, de 26 de junho de 1990.

DECRETA:

Art. 19 - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 99.300.000,00 (NOVENTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Órgão Central	2.063
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 26.000.000,00
3192.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 300.000,00
ATIVIDADE: Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual	2.204
3131.00.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 15.000.000,00
3132.00.00 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 28.000.000,00
SUBPROGRAMA: Edificações Públicas	025
PROJETO: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Arrecadoras e Fiscalizadoras	1.058
4110.00.00 - Obras e Instalações	Cr\$ 30.000.000,00

Art. 20 - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I - Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 79.300.000,00;

II - Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, parágrafo 19 do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17000
UNID. ORÇ.: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	17101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração Financeira	08
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Órgão Central	2.063
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00
ATIVIDADE: Coordenação e Funcionamento das Delegacias Regionais da Fazenda Estadual	2.204
3120.00.00 - Material de Consumo	Cr\$ 10.000.000,00

Art. 30 - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

HÉLIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

ODINEA LEITE CARINHA
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE - Despacho de Senhor Secretário no Processo nº 016840

Acolho, como maneira de decidir, o parecer proferido pela AJUR/SESPA, datado de 07.11.90, na medida em que as penas sugeridas encontram-se em perfeita consonância com a norma sanitária vigente.

Nesse prisma, aplico a Empresa NAZARÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA, as seguintes sanções: a) manutenção de interdição de mercadoria; b) aplicação da pena de multa ao infrator, na ordem de 1.000 ORTN, reajustadas para BTNE. Isto posto, determino a Diretoria Técnica que adote as providências cabíveis, observando a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE

PAULO MENDES BARROSO REBELLO

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. nº 24.943, Reg. nº 43.662, Dia: 30/11/90)

SUIMPAR - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. CGC-MF nº 05.323.183/0001-08. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12.11.90. HORA E LOCAL: Às 08:00 horas, em sua sede social, à Estrada do Matadouro, s/n, Distrito de Icoaraci, município de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. MESA: Presidência: João Carlos Malinski e secretário: Daniel Kisch Sawak. CONVOCAÇÃO: Feita por carta-convite. ORDEM DO DIA: Constantes da Convocação. O presidente suspendeu a sessão por 48 horas para atender às exigências da legislação em vigor. Reaberta a sessão, às 08:00h, do dia 14.11.90, foram aprovadas por unanimidade as seguintes matérias: a) Redução do Capital Social Autorizado de Cr\$ 800.000.000,00 até o limite do subscrito e registrado de Cr\$ 308.314.841,58; b) Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 308.314.841,58 para Cr\$ 1.818.300.000,00; c) Alteração do artigo 5º dos estatutos sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - Tem a companhia o capital autorizado de Cr\$ 1.818.300.000,00 (um bilhão, oitocentos e dezoito milhões e trezentos mil cruzeiros), dividido em 3.135.000.000 (três bilhões e cento e trinta e cinco milhões) de ações, sem valor nominal, sendo: 1.350.000.000 (um bilhão e trezentos e cinquenta milhões) de Ações Ordinárias Nominativas, Classe "A", e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; d) Os itens "c" e "d" da ata do dia da convocação não foram deliberados, deixando para outra oportunidade. A Ata foi encerrada em 14.11.90, sendo o texto integral da mesma lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na JUCEPA sob o nº 001383, em 28.11.90. Alípio Coelho, Secretário Geral.

(Ext. nº 24.944, Reg. nº 43.663, Dia: 30/11/90)

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA Nº126, de 26.11.90-RESOLVE, conceder 16 (dezessete) dias de licença para assistir pessoas da família de acordo com o art. 105, da Lei nº 2749/53, a funcionária KARLA OLIVEIRA DE SA RIBEIRO, mat. nº 0006904-014, ocupante do cargo de Arquiteta, lotada no Departamento de Obras, no período de 05.11 a 20.11.90.

PORTARIA Nº127, de 26.11.90-RESOLVE, conceder 15 (quinze) dias de prorrogação de licença saúde, conforme o art. nº 98, da Lei nº 2749, de 26.12.53, a funcionária MARIA ARLETE DE SOUZA QUADROS, mat. nº 00005940-016, ocupante do cargo de Datilógrafo, lotada no Departamento de Obras, no período de 26.10 a 09.11.90.

PORTARIA Nº128, de 29.11.90-RESOLVE, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados: EDINALDO DE MELO MAIA, mat. 00053-80-019, Eng. Civil, exerc. 1990, período de 03.12.90 a 01.01.90 - HEDER DE NEVES DE SOUZA, mat. 0006580-014, Eng. Civil, exerc. 1990, período de 03.12.90 a 01.01.90 - ROBERTO XIRCE KIZAN DE SOUZA, mat. 0006149-012, Eng. Civil, exerc. 1990, período de 03.12.90 a 01.01.90.

DE-SE CIÊNCIA, QMERA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE - Eng. ISMAR PEREIRA DA SILVA - Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 24.940, Reg. nº 43.659, Dia: 30/11/90)

MAZSA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A. CGC-MF Nº 05.832.878/0001-07. Capital Social e Substituto: Cr\$ 18.854.820,00. Capital Integralizado: Cr\$ 18.313.522,00. EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 12.11.90. HORA E LOCAL: Às 08:00 horas, em sua sede social à Rod. Arthur Bernardes, 8.151, município de Belém, Estado do Pará. PRESENÇA: 100% do Capital Votante. MESA: Presidente: Alson José Malinski e secretário: Daniel Káthi Sawaki. CONVOCAÇÃO: Feita por carta-convite. ORDEM DO DIA: Constante da Convocação. A reunião foi suspensa por 24 horas. Reaberta a reunião às 08:00 horas do dia 13.11.90, deu-se prosseguimento dos trabalhos. Aprovados por unanimidade as seguintes matérias: a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 18.854.820,00 para Cr\$ 20.406.758,00; b) Alteração do Artigo 5º dos estatutos Sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - Tem a sociedade o Capital Social de Cr\$ 20.406.758,00 (Vinte milhões, quatrocentos e seis mil, setecentos e cinquenta e oito) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo: a) Cr\$ 9.750.000,00 em Ações Ordinárias Nominativas; b) Cr\$ 752,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "A"; c) Cr\$ 10.656.006,00 em Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B"; d) Emissão e subscrição de 1.551.938 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no total de Cr\$ 1.551.938,00; e) Admissão de novos acionistas: DACALDA - Apicor e Alcopi Ltda, CGC-MF Nº 75.444.430/0001-00, na Fazenda Sta. Maria, município de Jacareacanga, Estado do Pará e Eletrônica Yamazaki Ltda, CGC-MF Nº 61.371.936-13, à Av. Rio das Pedras, 620, bairro de Vila Formosa, cidade de São Paulo-SP, cuja admissão será efetuada com a subscrição das ações ordinárias nominativas, acionistas emendas. As ações foram totalmente subscritas e com excesso da economia imediata em emendas. As ações foram totalmente subscritas e com excesso da economia imediata em emendas. As ações foram totalmente subscritas e com excesso da economia imediata em emendas. A preferência em favor da acionista admida na presente reunião. Referida Ata foi encerrada em 13.11.90, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 001352 em 19.11.90. Alfredo Coelho - Secretário Geral.

(Ext. nº 24.945, Reg. nº 43.664, Dia: 30/11/90)

FAZENDA BOI BRANCO S/A.

CGC/MF - 15.269.152/0001-61

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas desta companhia, convocados para, no dia 06 de dezembro de 1990, na sede social sito à Travesa da Piedade nº 651 - 2º andar, nesta cidade, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONJUNTA, em 1ª Convocação, às 09 (nove) horas, para deliberarem sobre: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989 e destinação dos resultados; b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e sua consequente capitalização; c) Aumento do limite do capital autorizado; d) O que ocorrer.

Belém-PA, 29 de novembro de 1990.

GASTÃO CARVALHO FILHO
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. nº 24.941, Reg. nº 43.660, Dias: 30/11/e 3 e 4/12/90)

DECRETO Nº 088 DE 06 DE AGOSTO DE 1990

"Concede Aposentadoria e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Ananindeua e Estatuto do Funcionário Público Civil do Município de Ananindeua, e tendo em vista os termos do Processo nº 10986/90.

R E S O L V E:
Art. 1º - APOSENTAR, nos termos do artigo 40, inciso II da Constituição Federal, artigo 33, inciso II da Constituição Estadual, artigo 91, inciso II da Lei Orgânica do Município de Ananindeua, e artigos 100, inciso IV, 101 e 124, inciso I, da Lei Municipal nº 693, de 21.11.80 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA), MARIA PERES DE SOUZA, servente, lotada na Divisão Municipal de Educação e Cultura, Escola Municipal "Pe. Gabriel Bulgarelli", com provimento mensal de Cr\$ 5.463,63 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS CRUZEIROS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) abaixo discriminados:

PROVENTO BÁSICO Cr\$ 5.203,46

GRAT. T/SERV. 5% Cr\$ 260,17

PROVENTO MENSAL Cr\$ 5.463,63

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, 06 DE AGOSTO DE 1990.

FERNANDO DE SOUZA COBRÊA
Prefeito Municipal de Ananindeua
ANTONIO GERALDO RODRIGUES DE BRITO
Secretário Municipal

(Ext. nº 24.946, Reg. nº 43.665, Dia: 30/11/90)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 2037 de 13.11.90 - Conceder a RAIMUNDO NONATO VIEIRA BONFIM e LUIS CLAUDIO COELHO MATA, 06 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Cametá, no período de 19, a 24.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.11.90.

PORTARIA Nº 2038 de 13.11.90 - Conceder a AUGUSTO CESAR LOPES DOS ANJOS, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Barcarena, nos dias 19, 20 e 21.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 19.11.90.

PORTARIA Nº 2029 de 12.11.90 - Conceder a JURACY PIMENTEL DO NASCIMENTO, suprimento de fundos no valor de Cr\$-40.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - Cr\$-20.000,00

3132.70 - Cr\$-20.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2030 de 12.11.90 - Conceder a NILSON CORREA DOS SANTOS, suprimento de fundos no valor de Cr\$-40.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - Cr\$-20.000,00

3132.70 - Cr\$-20.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2031 de 12.11.90 - Conceder a JOSE OTAVIO RODRIGUES DAS CHAGAS, suprimento de fundos no valor de -40.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - Cr\$-20.000,00

3132.70 - Cr\$-20.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2039 de 13.11.90 - Conceder a FRANCINETE RODRIGUES SALGADO, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 22.10.90 a 18.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 22.10.90.

PORTARIA Nº 2040 de 13.11.90 - Conceder a LIAURIA CRISTINA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA, 30 dias de férias regulamentares, relativas ao período de 01.08.89 a 31.07.90, a contar de 12.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.11.90.

PORTARIA Nº 2041 de 13.11.90 - Conceder a MARIA LUCIALVA FERREIRA RIBEIRO, 08 dias de Licença, em virtude da mesma ter contraído Nupcias, a contar de 31.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 31.10.90.

PORTARIA Nº 2042 de 13.11.90 - Conceder a ALMIRA COSTA SOUZA 08 dias de Licença Nojo, a contar de 30.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.09.90.

PORTARIA Nº 2043 de 13.11.90 - Conceder a JAIRIO LOPES BARJA, 05 dias de Licença Paternidade, no período de 18.10.90 a 23.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 18.10.90.

PORTARIA Nº 2044 de 13.11.90 - Designar, CLEIDE DA CUNHA LIMA, para substituir a LIAURIA CRISTINA FERNANDES MACHADO DE MIRANDA, na função Gratificada de Chefe de Seção de Operação de Sistemas Internos, código DAT-02.3, no período de 12.11.90 a 11.12.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.11.90.

PORTARIA Nº 2045 de 13.11.90 - Conceder a RAIMUNDO EDILSON PUGA FERREIRA, suprimento de fundos no valor de Cr\$-65.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - Cr\$-20.000,00

3132.70 - Cr\$-45.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2046 de 13.11.90 - Conceder a FRANCISCO GUIMARAES RIBEIRO, suprimento de fundos no valor de Cr\$-30.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - Cr\$-10.000,00

3132.70 - Cr\$-20.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2047 de 14.11.90 - Conceder a CARLOS ALBERTO FERREIRA BARROS, suprimento de fundos no valor de Cr\$-35.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - Cr\$-15.000,00

3132.70 - Cr\$-20.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2048 de 14.11.90 - Conceder a MARIA DE NAZARE MARTINS PEREIRA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 05.11.90 a 03.03.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.90.

PORTARIA Nº 2049 de 14.11.90 - Conceder a ANA JULIA COSTA DE SOUZA, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 16.10.90 a 12.02.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 2050 de 14.11.90 - Conceder a RITA MARIA FERREIRA MENDES, 15 dias de Licença para tratamento de Saúde a contar de 12.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 12.10.90.

PORTARIA Nº 2053 de 16.11.90 - Conceder a AUGUSTO CESAR LOPES DOS ANJOS, 29 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Santarém, Obidos, Alenquer e Monte Alegre, no período de 20.11, a 18.12.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.11.90.

PORTARIA Nº 2054 de 16.11.90 - Conceder a LAERSON DA COSTA OETRAS, 25 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada nos Municípios de Santarém, Obidos, Alenquer e Monte Alegre, no período de 20.11, a 14.12.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.11.90.

PORTARIA Nº 2055 de 16.11.90 - Conceder a AMAZONINA REIS E SILVA, 12 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Santarém, no período de 20.11, a 01.12.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.11.90.

PORTARIA Nº 2056 de 16.11.90 - Conceder a RAIMUNDO NONATO VIEIRA BONFIM e LUIS CLAUDIO COELHO MATA, 05 diárias para cada um, para fazer face as despesas com alimentação e pousada no Município de Tomé-Açu, no período de 20, a 24.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 20.11.90.

PORTARIA Nº 2057 de 16.11.90 - Conceder a ELIZABETH LIMA BRAZ, suprimento de fundos no valor de Cr\$-45.000,00. ELEMENTOS DE DESPESAS - 134001340115070212.008.

3120.70 - Cr\$-15.000,00

3132.70 - Cr\$-30.000,00. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 2051 de 14.11.90 - RETIFICAR a Portaria Nº 1988, de 06.11.90, que concedeu férias regulamentares a MARIA ELIZABETH ALBUQUERQUE BRAGA.

ONDE SE LEI: 05.06.89 a 04.06.89

LEIA-SE: 05.06.89 a 04.06.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 06.11.90.

PORTARIA Nº 2052 de 14.11.90 - Conceder a MARIA ROSALIA CORREATERUEL, 120 dias de Licença à Gestante, no período de 04.10.90 a 31.01.91. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.10.90.

PORTARIA Nº 2058 de 16.11.90 - Conceder a TARA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS, 10 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 19.09.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.09.90.

PORTARIA Nº 2059 de 16.11.90 - Conceder a CARLOS ALBERTO MARTINS NOURA, 30 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 10.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.90.

PORTARIA Nº 2060 de 19.11.90 - Conceder a ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO, JUNIOR, 30 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 16.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.10.90.

PORTARIA Nº 2062 de 19.11.90 - Conceder a SIDNEY JOHN COSTA MORAES, 30 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 10.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.10.90.

PORTARIA Nº 2063 de 19.11.90 - Conceder a ANA SILVIA ANDRADE MORAES, 15 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 05.11.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 05.11.90.

PORTARIA Nº 2064 de 19.11.90 - Conceder a ROSANGELA XEREZ PU REZA, 07 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 19.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.10.90.

PORTARIA Nº 2065 de 19.11.90 - Conceder a MARIA DE NAZARE PANTOJA GALVAO, 30 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 19.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 19.10.90.

PORTARIA Nº 2066 de 19.11.90 - Conceder a ANTONIO JOSE PINTO DA SILVA, 30 dias de Licença para tratamento de saúde, a contar de 30.10.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 30.10.90.

PORTARIA Nº 2067 de 19.11.90 - RETIFICAR, a Portaria Nº 1178 de 10.07.90, que concedeu férias regulamentares a ALMIR RIBEIRO MALATO.

ONDE SE LEI: 02.05.89 a 01.05.90
LEIA-SE: 08.05.89 a 07.05.90. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.07.90.

PORTARIA Nº 2069 de 19.11.90 - Conceder a IDEJALMA RODRIGO CAMARA PAES, 03 diárias para fazer face as despesas com alimentação e pousada, no Município de Belém do Pará nos dias 07.08 e 09.11.90, a serviço deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 07.11.90.

PORTARIA Nº 2068 de 19.11.90 - EXONERAR a pedido o funcionário GEORGES ISHAK, ocupante do Cargo de Técnico do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.04.90.

PORTARIA Nº 2072 de 19.11.90 - DISPENSAR, OLAVO CAMARA DE OLIVEIRA JUNIOR, da função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Credenciados, código DAT-02.4, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.11.90.

PORTARIA Nº 2073 de 19.11.90 - Designar, ANA ANGELICA BRASIL COSTA, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Divisão de Serviços Credenciados, código DAT-02.4, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.11.90.

PORTARIA Nº 2074 de 19.11.90 - Designar, RAIMUNDO NONATO DAS CHAGAS ALVES, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, código DAT-02.1, do Departamento de Assistência deste Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.11.90.

(Ext. nº 24.938, Reg. nº 43.657, Dia: 30/11/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE AUTO DESEMPENHADOR PA AMAZÔNIA LTDA, CONTRATADA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ CONTRATANTE.

ESPECIE : CONTRATO CELEBRADO ENTRE AUTO DESEMPENHADOR AMAZÔNIA LTDA, E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

OBJETO : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS MOVIDOS A ALCOOL, GASOLINA E DIESEL, MARCAS CHEVROLET E FORD, INCLUINDO LAZERAGEM E PINTURA, QUANDO NECESSÁRIOS.

EMPENHO : NOTA DE EMPENHO Nºs - 002292 e 002293.

VALOR ESTIMADO : 3132-00 - Cr\$-400.000,00

3120-00 - Cr\$-720.000,00

PRazo DE VIGÊNCIA : 03.12.90 a 03.04.91

CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO : 21.201.0307021-2.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3120-00- MATERIAL DE CONSUMO -3132-00- OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FOFO : BELÉM/PARÁ

Belém, 23 de novembro de 1990.

CONTRATADA : AUTO DESEMPENHADOR AMAZÔNIA

JAIME DA SILVA PASSOS

CONTRATANTE :

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

PORTARIA Nº 0662/90-CA-DEH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do

Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais....

.....

RESOLVE :

DISPENSA JORGE PAUL BARBOSA LOBO, da função atividade de Auxiliar de Administração lotado na Circunferência de Vigilância, na qualidade de Servidor Temporário, de acordo com o art.13, item II da Lei nº5.389 de 16.09.87, a partir de 30.11.90.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Belém, 27 de novembro de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/PA.

PORTARIA Nº 0662/90-CA-DEH

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA-Diretor Geral do

Departamento de Trânsito do Estado do Pará,

usando de suas atribuições legais....

.....

RESOLVE :

AUTORIZAR o pagamento da complementação de diárias para os servidores abaixo relacionados que participaram da Equipe Volante de Habilitação para os Municípios de Uruará, MEDICILÂNDIA e ALTAMIRA/PA no dia 21.11.90.

CHEFE DA EQUIPE : VALDIR CAPELO XAVIER e outros.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Belém, 26 de novembro de 1990.

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

Diretor Geral do DETRAN/PA.

(Ext. nº 24.936, Reg. nº 43.655, Dia: 30/11/90)

EXTRATO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMA

DO ENTRE O SENHOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA, COMO CONTRATADO E

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ, COMO CONTRATANTE.

TE.

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**

ESPÉCIE: CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SENHOR JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA E O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.
OBJETO: PRESTAÇÃO PELO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO, REGISTRO E TOMBAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS DO CONTRATANTE.

EMPENHO: NOTA DE EMPENHO Nº 009002.
VALOR ESTIMADO: Cr\$-2.459.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE CRUZEIROS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 03.12.90 a 10.01.91.
CATEGORIA DA PROGRAMAÇÃO: 21.201.0307021-2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DETRAN - 3132-00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.

FORO: BELÉM/PARÁ
 Belém, 23 de novembro de 1990.

CONTRATADO: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
 HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
 (Ext. nº 24.937, Reg. nº 43.656, Dia: 30/11/90)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

AVISO

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, através de sua Comissão para Licitação de Serviços de Transcrição de Dados, comunica a revogação, em 29.11.90, pelo Diretor-Presidente do SERPRO, da licitação abaixo indicada, conforme previsto no subitem 14.3 do Edital; Art. 39 do Decreto-Lei 2300/86 e Inciso I, subitem 3.1.5 da Norma de execução 680.000.0.0.0., onde consta: "Revogação, por interesse da Empresa, que poderá ocorrer até a celebração do contrato ou, nos casos em que este não é exigido, até a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, respectiva".

OBJETO: Contratação de serviços de Transcrição de Dados, de documentos diversos, findando pela geração e entrega ao SERPRO de arquivos (fitas) magnéticos, utilizando instalações, mão-de-obra e equipamentos da proponente.

NÚMERO DA CONCORRÊNCIA: 001/90-PROCESSO 00.0099.90

Belém, 30 de novembro de 1990

COMISSÃO PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSCRIÇÃO DE DADOS

(Ext. nº 24.939, Reg. nº 43.658, Dia: 30/11/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**PAUTA DE JULGAMENTOS**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, COMUNICA AO INTERESSADO QUE O EGRÉGIO PLENÁRIO DESTA CORTE, JULGARÁ, NA SESSÃO A SER REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 1990, AS 9:00 HORAS, EM SUA SEDE, A SEQUENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS:

01) PROCESSO Nº 900784-03
 INTERESSADO: MANOEL ANTONIO DA SILVA
 ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUI
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 1989
 RELATOR: CONSELHEIRO LADELINO PINTO SOARES

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1990,
 A) LUIS DANIEL LAVAREDA REIS JUNIOR
 SECRETARIO

(G. Reg. 34.668)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1715 DE 06 DE JULHO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Maria do Patrocínio de Jesus Costa, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. "Almirante Tamandaré".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de julho de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 1783 DE 18 DE JULHO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual art. 1º da Lei nº 5086/87, art. 2º do Decreto nº 5086/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Emanuel Pereira de Castro, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEQU.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 18 de julho de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 1805 DE 19 DE JULHO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, Decreto nº 5086/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Zélio Mota Gueiros, na função de Médico (equiparado a ANSM, Ref. II), lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 19 de julho de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2058 DE 09 DE AGOSTO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, Raimundo Mary Moreira de Carvalho, no cargo

de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 1º Grau "Plácido Cardoso".
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 09 de agosto de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2187 DE 22 DE AGOSTO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Medina Iraty Albuquerque Nascimento no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2195 DE 22 DE AGOSTO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item I da Constituição Estadual combinado com o art. 161, item II e 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 1º da Lei nº 5472/88, art. 2º da Lei nº 5539/89, Dulcinéa Maciel dos Santos, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 22 de agosto de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2203 DE 23 DE AGOSTO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a" e 31, item I da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Yolanda Gobiabeira da Silva, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-803, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital "E.E. de 2º Grau Paes de Carvalho".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 23 de agosto de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2272 DE 30 DE AGOSTO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "b" e § 3º da Constituição Estadual, art. 10 da Lei nº 5378/87, arts. 35, "Caput" 36, Parágrafo Único e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, Maria Celeste do Amparo Mota de Souza, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - capital E.E. de 2º Grau "Magalhães Barata".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 30 de agosto de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2296 DE 06 DE SETEMBRO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com os arts. 33, item III, alínea "a", § 3º e 44, item IV da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, José Francisco Barbosa, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, Código GEP-ANM-801, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 06 de setembro de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2362 DE 12 DE SETEMBRO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:
 APOSENTAR: de acordo com o art. 33, item III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 2º da Lei nº 5539/89, art. 1º do Decreto nº 5086/87, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação dada pela Lei nº 4959/81, Antonio Carneiro Valente de Castro, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706, Ref. IV, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 12 de setembro de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração
 Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 17.631 de 25.10.1990.

PORTARIA Nº 2846 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 01142/90-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Assembleia Legislativa do Estado, ALDA GOMES DE MORAES NEVES, matrícula nº 0394882/013, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-801.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-capital, E.E. "Augusto Meira", com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2850 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 01578/90-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ELZA ALVES VERISSIMO, matrícula nº 0105700/016, ocupante do cargo de Odontólogo, Código GEP-ANSO-614.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2851 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480 de 24.10.84 e,

Considerando os termos do Proc. nº 02011/90-SEAD,
RESOLVE:
 Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, ALETH ALVARES E SILVA, matrícula nº 0007013/019, ocupante do cargo de Economista, Código GEP-ANSE-606.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas, sem ônus para o Órgão de origem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2844 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1990
 A Secretaria de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o art. 39 item VI da Lei nº 5351, de 21.11.86, licença sem vencimentos, aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Alvaro Luiz Teixeira de Araújo	Professor	02307/90	04 meses, a contar de 01.11.90
mat. nº 0492337/028	GEP-M-AD4-401	SEAD	
E.E. "Deodoro de Mendonça"	2º Grau		

Evangelina Alencar Farah
 mat. nº 0334952/018
 E.E. "Paes de Carvalho"
 Professor,
 GEP-M-AD4-401
 SEAD
 02301/90
 02 anos, a contar de 20.08.90

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Secretaria de Estado de Administração, 21 de novembro de 1990
 MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
 Secretária de Estado de Administração

PORTARIA 638 DE 24 DE AGOSTO DE 1990
 A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 083/DAI, de 10.04.80, da Secretaria de Estado de Administração,

RESOLVE:
 Conceder de acordo com o Art. 88 da Lei 749, de 24.12.53, ao funcionário OZÓRIO MIRANDA DE FREITAS, ocupante do Cargo de Guarda Civil Nivel III, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, ora à disposição desta Secretaria, 90 (noventa) dias de Licença Saúde em prorrogação, no período de 18.07 a 15.10.90. Laudo 3.876.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 ALBA NAZARETH DOS ANJOS AMARAL
 Diretora do Departamento de Administração, em exercício
 *República por ter saído com incorreção no Diário Oficial nº 26798 de 03.09.90.

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXECUÇÃO E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, EM BELÉM FIRMADO ENTRE SEVOP/L.C.R. CRUZ. Valor: Cr\$ 560.000,00. Prazo: 10 dias corridos. Verba: Projeto 1054-destinado à construção, ampliação e recuperação de prédios públicos. Assinaturas: Ismar Pereira da Silva e Luiz Carlos Rodrigues Cruz.

(Ext. nº 24.947, Reg. nº 43.666, Dia: 30/11/90)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e para conhecimento dos interessados, está aberta, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a inscrição para bacharéis candidatos ao Concurso para Juiz Substituto, obedecidos os seguintes requisitos.

O requerimento das inscrições, com firma reconhecida, será dirigido ao Presidente da Comissão do Concurso, e entregue na Secretaria do Tribunal, acompanhado das seguintes provas:

- I - ser o candidato brasileiro;
- II - estar quite com o serviço militar;
- III - ser titulado em Direito;
- IV - exercício, após a graduação em Direito de cargo Judiciário, do Ministério Público, ou de Advocacia, por mais de 2 (dois) anos;
- V - ter mais de vinte e três (23) anos, regeitando-se o limite constitucional da idade para a aposentadoria compulsória;
- VI - folha corrida da Justiça Estadual, Federal e Justiça Militar;
- VII - gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através de órgão do serviço público.
- VIII - título de eleitor e documento de quitação eleitoral;
- IX - apresentar atestado firmado, pelo menos, por duas pessoas idôneas, preferencialmente do âmbito do Poder Judiciário, gozar de idoneidade moral. Em se tratando do candidato ocupante do cargo de Pretor ou de Promotor Público, o atestado deverá ser firmado pelo menos por um Juiz com o qual trabalhou;
- X - pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$2.000,00 (Dois Mil Cruzeiros), a ser recolhido no Posto de Serviço do Banco do Estado do Pará, no Tribunal de Justiça do Estado.

Poderão os candidatos exibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados:

- I - a prova de ser titulado em Direito far-se-á com Diploma original ou Certidão autêntica;
- II - a prova do exercício da advocacia será feita por certidão de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil;
- III - o exercício dos cargos mencionados no inciso "IV" do parágrafo primeiro, será provado com certidões das respectivas repartições;
- IV - o candidato no exercício do cargo de Pretor ou de Promotor Público, será dispensado das exigências contidas

nos incisos I, II, III, V e VI, podendo, a critério da Comissão, ser estendida a dispensa a outros titulares de cargos públicos efetivos.

Serão considerados títulos:

- I - aprovação em Escola Oficial de Preparação à Magistratura;
- II - exercício da Magistratura, do Ministério Público, se decorrente de aprovação em concurso de provas e títulos ou de Pretor;
- III - exercício do magistério jurídico, como professor titular ou livre docente;
- IV - diploma em Doutor ou Mestre em Direito;
- V - laurea universitária em curso de Bacharel em Direito;
- VI - curso regular de pós-graduação ou especialização em matéria jurídica, realizado no país ou no exterior, sob o patrocínio de entidade de notória idoneidade;
- VII - trabalhos jurídicos elaborados pelo candidato e publicados, tais como, opúsculos, teses, conferências, etc...;
- VIII - curso de extensão sobre matéria jurídica, desde que administrado no mínimo com sessenta (60) horas-aula, com nota de aproveitamento ou aprovação de trabalho de conclusão e ministrado por professores de notória idoneidade.
- IX - a obtenção de nota global, nas provas escritas, superior a oito (8).
- X - outros documentos que a juízo da Comissão do concurso valorizem a cultura jurídica e valorizem o "Curriculum Vitae" do candidato.

A comprovação dos títulos relacionados de verã ser feita através de documentos considerados hábeis pela comissão do concurso.

Os candidatos poderão apresentar seus títulos até o término das provas escritas.

Na petição o candidato indicará os cargos de Judicatura, do Ministério Público, da Polícia, da advocacia, ou qualquer outra função pública que tenha exercido, mencionando o órgão, o lugar e os nomes das autoridades com as quais trabalhou.

Indicar o nome de 2 (duas) autoridades deste Estado, com seus respectivos endereços ou locais de trabalho, para que possam prestar as informações do candidato.

Declaração do candidato de que sujeita-se as normas que regem o concurso.

Apresentar 2 (duas) fotografias recentes 3x4 (três por quatro centímetros).

A inscrição poderá ser efetuada por procurador legalmente habilitado.

As provas serão todas em caráter eliminatório, que versarão como disciplina: Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Fiscal, Direito Eleitoral, Direito Comercial e Direito Agrário.

Oportunamente, a Comissão do Concurso fará publicar no Diário Oficial do Estado a relação das inscrições deferidas e o programa das provas que irão realizar.

Belém, 29 de novembro de 1990

GENGIS FREIRE DE SOUZA
Secretário do TJE.

ESTATÍSTICA RELATIVA AO MÊS DE OUTUBRO
DRA. ALBANIRA LORATO BERMIGUY, JUÍZA DE DIREITO DA 18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.
ESCRIVÃO: CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES.

1 - PROCESSOS RECEBIDOS E AUTUADOS:	
ALIMENTOS.....	02
ANULAÇÃO.....	01
CARTA PRECATÓRIA.....	03

CAUTELAR.....	02
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.....	03
DESEJO.....	17
DIVÓRCIO CONSENSUAL.....	03
DIVÓRCIO LITIGIOSO.....	01
EXECUCOES EM GERAL.....	10
INVESTIGAÇÃO DE PARTENIDADE.....	02
MANUTENÇÃO/REINTEGRAÇÃO DE POSSE.....	01
REVISIONAL DE ALUGUEL.....	01
SEPARAÇÃO DE CORPOS.....	01
SEPARAÇÃO CONSENSUAL.....	04
SUMARISSIMA.....	01
SUPRIMENTO DE CONSENTIMENTO.....	01
TOTAL : 53	

2 - PROCESSOS SOBRESTADOS:	
DESEJOS.....	04
TOTAL : 04	

3 - PROCESSOS ARQUIVADOS:	
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.....	03
DIVÓRCIO CONSENSUAL.....	02
PROTESTOS/NOTIFICAÇÕES/INTERPEL.....	01
SEPARAÇÃO CONSENSUAL.....	04
TOTAL : 10	

4 - PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA EGRÉGIO T.J.E.	
DESEJOS.....	01
RENOVATÓRIA.....	01
TOTAL : 02	

5 - PROCESSOS ENCAMINHADOS PARA OUTRO JUÍZO:	
CARTA PRECATÓRIA.....	05
CAUTELAR.....	01
TOTAL : 06	

6 - PRODUTIVIDADE DA JUÍZA:	
PROCESSOS JULGADOS:	
AGRAVO INSTRUMENTO.....	01
ALIMENTOS.....	01
CAUTELAR.....	01
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.....	02
CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO.....	01
DESEJOS.....	05
DIVÓRCIO CONSENSUAL.....	02
DIVÓRCIO LITIGIOSO.....	01
EXCEÇÕES.....	03
INTERDITO PROIBITÓRIO.....	01
MANUTENÇÃO/REINTEGRAÇÃO DE POSSE.....	01
NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA.....	01
ORDINÁRIA.....	01
SEPARAÇÃO DE CORPOS.....	02
SEPARAÇÃO CONSENSUAL.....	06
SEPARAÇÃO LITIGIOSA.....	01
TOTAL : 30	

AUDIÊNCIAS.....	05
TOTAL : 05	

BELEM-PA, 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

EDNAIR DE MELO FERNANDES LEÃO
COORDENADORA DA COMISSÃO DO
BNDPJ - BANCO NACIONAL DE
DOS DO PODER JUDICIÁRIO DO
TADO DO PARÁ.

ESTATÍSTICA RELATIVA AO MÊS DE OUTUBRO
DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª PRETORA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL.
ESCRIVÃO: JOANICE FERREIRA MOURA

1 - PROCESSOS RECEBIDOS E AUTUADOS:	
CRIME DE LESÕES CORPORAIS CULPOSAS.....	03
CRIME DE AMEAÇA.....	01
QUEIXA-CRIME.....	01
PEDIDO DE ARQUIVAMENTO.....	01
CRIME DE LESÕES CORPORAIS GRAVES.....	04
CRIME DE INJÚRIA.....	01
CRIME DE AMEAÇA E DANO QUALIFICADO.....	01
TOTAL: 12	

2 - PROCESSOS SOBRESTADOS:	
CRIME DE LESÕES CORPORAIS LEVES (CONCLUSOS PARA JUÍZA).....	02
CRIME DE LESÕES CORPORAIS LEVES (EDITAL).....	03
CRIME DE DIFAMAÇÃO (EDITAL).....	01
CRIME DE LESÕES CORPORAIS LEVES C/C CRIME DE AMEAÇA.....	01
TOTAL: 07	

3 - PROCESSOS ARQUIVADOS:	
CRIME DE LESÕES CORPORAIS LEVES.....	01
TOTAL: 01	

4 - PROCESSOS DEVOLVIDOS DO EGRÉGIO T.J.E.	
RECURSO DE APELAÇÃO DE CRIME DE AMEAÇA.....	01
TOTAL: 01	

5 - PRODUTIVIDADE DA PRETORA:	
AUDIÊNCIAS:	
INTERROGATÓRIOS.....	21
INQUIRIDAÇÃO DE TESTEMUNHAS.....	08
TOTAL : 29	

EXPEDIENTES DIVERSOS:	
FLAGRANTES RECEBIDOS E MANTIDOS:	
CRIME DE LESÕES CORPORAIS LEVES.....	02
CRIME DE VIOLAÇÃO DE DOMICÍLIO: DANO E RESISTÊNCIA.....	01
CIA.....	01
TOTAL : 03	

MANDADOS EXPEDIDOS CITAÇÃO.....	47
CARTAS PRECATÓRIAS CUMPRIDAS E DEVOLVIDAS.....	03
INQUÉRITOS POLICIAIS EM DILIGÊNCIAS.....	07
PROCESSOS JULGADOS.....	00

BELEM-PA, 26 DE NOVEMBRO DE 1990.

EDNAIR DE MELO FERNANDES LEÃO
COORDENADORA DA COMISSÃO DO
BNDPJ - BANCO NACIONAL DE
DOS DO PODER JUDICIÁRIO DO
TADO DO PARÁ.

(G.Reg.34.653)

ACÓRDÃO Nº 17.818
APELAÇÃO CÍVEL DE TOMÉ - AÇÚ
APELANTE : Adalberto R. da Cunha, assistente de Acusação (Adv. Ademar Kato)
APELADO : Claudio Fortunato de Oliveira (Adv. Paulo Roberto Avelar)
RELATOR : DES. Carlos Fernando de Souza Gonçalves

EMENTA: Latrocínio. Havendo subtração de bens da vítima e não ficar do provado a intenção do réu em apenas matar, fica caracterizado o crime de latrocínio, não podendo assim ser desclassificado para homicídio qualificado.

Vistos, etc...

Acordam, em Turma Julgadora os Senhores Desembargadores, componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando o relatório integrante deste, unanimemente, deram provimento ao recurso para reformar a decisão recorrida, anulando a sentença de pronúncia para que o acusado seja julgado pelo crime de latrocínio, através do Juízo Singular.

Julgamento presidido pela Exma. Des. Lydia Dias Fernandes.

Belém, 16 de Outubro de 1990

Des. Carlos Fernando de Souza Gonçalves

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 26

de Novembro de 1990

OBS. Republicado por ter saído com incorreção.

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de

Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.835
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO PENAL EM SENTIDO ESTRITO
RECORRENTE: MARIA DAS GRACAS REIS (ADV. LUCIEL DA COSTA CAIXADO)
RECORRIDOS: JOSÉ MARIA SILVA E RAIMUNDO CARLOS NASCIMENTO ANDRADE (ADV. AMÉRICO LEAL)
REALTORA : DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA - "NÃO HAVENDO A QUERELANTE CONCORRIDO PARA A PARALIZAÇÃO DO PROCESSO POR 30 DIAS, ANULA-SE A DECISÃO QUE DECRETOU A PEREMPÇÃO DA AÇÃO".

Vistos, etc, ...

ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para, anulando a decisão recorrida, determinar que a Dra. Pretora mande citar o que relata Raimundo Carlos e não sendo encontrado deverá ser citado por edital.

Belém, 23 de outubro de 1.990

Des. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA-Presidente
Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relator.

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 14 de novembro de 1.990

Perola Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.836
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL
RECORRIDO: WALDEMAR MOURA CERQUEIRA (DR. JOSÉ PAULO QUEIROZ)
RELATORA : DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Paciente indiciado em inquérito policial acusado de furto, tendo ser preso e constrangido em sua liberdade de locomoção. Ordem concedida, sem prejuízo do inquérito policial. Paciente identificado civilmente. Recurso conhecido e improvido unanimemente.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento, manter a decisão do primeiro grau em todos os seus termos.

Belém, 06 de Novembro de 1990.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de Novembro de 1990

Perola Pacifico da Costa
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 17.837
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL
RECORRIDA: JOSEFINA SALES DE ARAÚJO (DRA. MÁRCIA DO SOCORRO MONTEIRO CORRÊA)
RELATORA : DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Paciente que se encontra preso ilegalmente. Ordem concedida, baseada na falta de informação da autoridade coatora. Recurso conhecido e improvido unanimemente. Decisão unânime.

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Vistos, etc...
ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida.

Belém, 06 de Novembro de 1990.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de novembro de 1990.

Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.838
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Penal
RECORRIDO: Antonio Faria de Oliveira (Dr. Américo L. Leal)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Habeas Corpus Preventivo. Paciente acusado de homicídio e indiciado em procedimento legal, conforme informações da autoridade coatora. Recurso provido em parte, no tocante a prisão do paciente. Quanto ao fechamento criminal, a medida protetorial foi negada pelo Juízo "a quo", por não constituir constrangimento ilegal. Recurso conhecido e improvido. Decisão unânime.

Vistos, etc...
ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Penal Isolada, por uma de suas Turmas, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso e negar provimento ao mesmo, para manter a decisão "a quo".

Belém, 06 de Novembro de 1990

Desa. Lydia Dias Fernandes
Presidente

Desa. Izabel Vidal de Negreiros

Leão - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de Novembro de 1990.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.839
PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL ISOLADA
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: DRA. JUIZA DE DIREITO DA 9ª VARA PENAL
RECORRIDO: WALDIR CARDOSO DA SILVA (ADV. MARIA DE N. CONCEIÇÃO)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA - SENTENÇA QUE CONCEDE WRIT PARA QUE O PACIENTE POSSA APRESENTAR-SE A AUTORIDADE POLICIAL, SEM SER PRESO E SEM PREJUIZO DO INQUÉRITO POLICIAL, SE TIVER QUE RESPONDER, É INCENSURÁVEL PORQUE FOI PROFERIDA DE ACORDO COM O ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL E DEVE SER MANTIDA.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, em Turma Julgadora os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Penal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando o relatório integrante deste, unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Julgamento presidido pela Exma. Desa. LYDIA DIAS FERNANDES.

Belém, 30 de outubro de 1.990.

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 14 de novembro de 1.990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.840
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE SANTAREM
APELANTE: POLICLÍNICA SÃO MARCOS LTDA (ADV. CELSO B. SOARES)
APELADO: JOSÉ MARIA DA COSTA (ADV. MIGUEL BORGHEZAN E OUTRO)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA - POLICLÍNICA - SOCIEDADE CIVIL-FUNDO DE COMÉRCIO - INEXISTÊNCIA-REQUISITOS EXIGIDOS PELA LEI DE LUVAS-NÃO COMPROVADOS PE LA LOCATÁRIA-INFERÊNCIA CONTRATUAL POR PARTE DA INQUILINA-DEVIDAMENTE COMPROVADA NOS AUTOS-OUTRO DESTINO DADO AO IMÓVEL LOCADO-CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO - PROVADA.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, em Turma Julgadora os Senhores Desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando o relatório integrante deste, unanimemente, negaram provimento ao recurso para manter a decisão de primeiro grau.

Julgamento presidido pela Exma. Desa. Lydia Dias Fernandes.

Belém, 30 de outubro de 1.990.

Des. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Relator
Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 14 de novembro de 1.990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.841
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DE MARABÁ
APELANTE: NILO LOURENÇO DE OLIVEIRA (ADV. GILBERTO ALVES)
APELADA: CONSTRUTORA AMORIM LTDA. (LUIVIAN OLIVEIRA LOPES)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Não é motivo de extinção do feito a falta de menção na inicial da ação principal e seu fundamento. Trata-se de mera irregularidade que pode ser sanada a qualquer momento - Pre liminar rejeitada unanimemente. Cumprindo o apelante o art. 508 do C.P.C., não se pode falar em intempestividade do recurso - Preliminar rejeitada unanimemente. É nula a decisão que não atendeu as disposições do art. 398 do C.P.C. - Preliminar acolhida unanimemente.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, a unanimidade de votos, em acolher a PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA, para anular o feito a partir de fls. 34 dos autos, determinando a Dra. Juíza que cumpra o Art. 398 do Código de Processo Civil.

Belém, 30 de Outubro de 1990.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de Novembro de 1990.

Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.842
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: O ESTADO DO PARÁ (ADV. PEDRO RAIMUNDO MAIA MILEO)
APELADO: JOSÉ DUARTE DE OLIVEIRA (ADV. MARIA DA GRAÇA JESUS DE LIMA)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA - A AÇÃO DECLARATÓRIA NÃO É O MEIO PROCESSUAL PARA QUE SEJA PROVADA A RELAÇÃO JURÍDICA ENTRE O APELADO E O ÓRGÃO QUE SERVIU, JÁ EXTINTO; MAS SIM A JUSTIFICAÇÃO, ONDE O AUTOR PROCURARIA PROVAR A EXISTÊNCIA DA RELAÇÃO. CARÊNCIA DO DIREITO DE AÇÃO DO APELADO POR IMPROPRIEDADE.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, em Turma Julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando relatório integrante deste, unanimemente, deram provimento ao recurso, julgando improcedente a ação por ser a mesma imprópria.

Julgamento presidido pela Exma. Desa. Lydia Dias Fernandes.

Belém, 30 de outubro de 1.990

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 14 de novembro de 1.990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.843

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: INDÚSTRIA ITAIM COMERCIAL LTDA. (ADVS. CÉLIO COSTA E OUTRO)
AGRAVADO: WASHINGTON BARBOSA LEITÃO (ADV. DOMINGOS S. A. RODRIGUES)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: "Nas ações de execução a defesa é feita através de embargos, não se justificando a suspensão da execução até o julgamento de ação de consignação em pagamento, proposta depois da citação da executada."

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, dar provimento ao recurso para cassar a decisão agravada, devendo prosseguir a execução em todos os seus termos.

Belém, 23 de outubro de 1990.

DES. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Presidente

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de novembro de 1990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.844
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL
AGRAVANTE: BANFARA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO (ADV. MARIA ANTONETE TARRIO)
(14.844-1.990)

AGRAVADOS: MARIA CAMÉLIA RODRIGUES DE LIMA E CARLOS DA COSTA MOTA (ADV. REGINA RAIZOL LIMA)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA - RESOLUÇÃO DO BANCO CENTRAL NÃO PODE MODIFICAR CONTRATO JÁ FIRMADO ENTRE MUTUÁRIO E O SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO; SALVO, COM O CONSENSO DOS CONTRATANTES.

Vistos, etc, ...

ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, a unanimidade de votos em conhecer do recurso e lhe dar provimento em parte, para modificar a decisão de primeira grau, mandando corrigir to das as prestações em atraso, e não somente parte das mesmas.

Belém, 06 de novembro de 1.990.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 14 de novembro de 1.990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.845
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: MAIR ALVAREZ LIMA (ADV. LAURÊNIO ROCHA)
APELADO: SÍLVIO AUGUSTO BASTOS MEIRA (ADV. ARNALDO MEIRA)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Não sendo produzida na instrução prova pericial imprescindível para dirimir a ação de reintegração de posse, anula-se o feito para que seja realizada. Preliminar acolhida por unanimidade.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Cível Isolada por uma de suas Turmas, a unanimidade de votos, em conhecer do recurso acolhendo a Preliminar de Nulidade do processo para anulá-lo a partir das fls. 116.

Belém, 30 de outubro de 1990.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES - Presidente

DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de novembro de 1990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.846
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS (ADV. ADEMAR KATO)
APELADO: ORLANDO SATURNINO FERREIRA (ADV. FRANCISCO N. SALGADO)
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES

EMENTA - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE, ONDE, NÃO FICOU COMPROVADO A MÃ FÉ DO APELADO, NA EDIFICAÇÃO DAS BENFEITORIAS. SENTENÇA QUE CONDENOU O APELANTE AO PAGAMENTO DE TAIS BENFEITORIAS DEVE SER MANTIDA. APELAÇÃO CONHECIDA MAS NÃO PROVIDA.

Vistos, etc, ...

ACORDAM, em Turma Julgadora os Excelentíssimos Senhores Desembargadores componentes da Egrégia Primeira Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará adotando relatório integrante deste, unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Julgamento presidido pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

Belém, 23 de outubro de 1.990

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE. Belém, 14 de novembro de 1.990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.847
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: NAVEGAÇÃO SION LTDA. (ADV. JOSE T. ALLEN CAR)
APELADO: QUEIROZ SAMPAIO (ADV. DOUGLAS DOMINGUES)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA: CORRETA ESTÁ A DECISÃO QUE ORDENA O PAGAMENTO DE RENDA MENSAL PROVENIENTE DA LOCAÇÃO DE BALSA E QUE TEVE APOIO CONTRATUAL FIRMADA ENTRE AS PARTES.

VISTOS, etc...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO PARA MANTER A DECISÃO DE 1º GRAU.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO, CONFORME CERTIDÃO DA LAVRA DO SUB-SECRETÁRIO, NOS AUTOS.

BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - PRESIDENTE,

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM 16 DE NOVEMBRO DE 1990.
Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14.848.
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ISOLADA
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL
APELANTE: RÁPIDO INTER FRAISE LTDA (ADV. SANT'ANA PEREIRA)
APELADO: SAFRA LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL (ADV. PAULO RUBENS X. DE SA)
RELATORA: IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO

EMENTA - CONTRATO FIRMADO EM TORNO DE COISAS MÓVEIS - MORA DO ARRENDATÁRIO - BEM NÃO RESTITUÍDO - CARACTERIZAÇÃO DO EMBARGO POSSESSÓRIO - AJUIZAMENTO DA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE PELA COMPANHIA LEASING - DESPACHO CONCESSIVO DE MEDIDA LIMINAR - PERFEITAMENTE CABÍVEL - POSSIBILIDADE DE PURGAÇÃO DA MORA NO PRAZO DA CONTESTAÇÃO, DESDE QUE PAGO MAIS DE 40% DO PREÇO.

Vistos, etc., ...

ACORDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível Isolada, por uma de suas turmas, por maioria de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão do Juízo "a quo".

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO BORGES FILHO, conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 26 de junho de 1.990

Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de novembro de 1.990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registros de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.849.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: MARIA DE FÁTIMA CÂMARA AMÉRICO (ADV. JÂNIO NASCIMENTO)
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 17.021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1989.
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "Embargos de Declaração. - Não havendo omissão, contradição nem obscuridade, rejeitam-se os embargos."

Vistos, etc., ...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos, para manter o Acórdão embargado.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO BORGES FILHO, conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 21 de agosto de 1990.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de novembro de 1990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.850.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL
EMBARGANTES: José Jansen Aires e sua mulher (Adv. Miguel Brasil Cunha)
EMBARGADO: O V. Acórdão nº 17.243 de 27 de Março de 1990
RELATORA: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: - I) Quando a sentença é prolatada antes ou dentro do prazo das férias coletivas dos juizes e publicada no diário Oficial no primeiro dia útil após o término das mesmas deve ser aplicada o artigo 184 do Código de Processo Civil.
II) Constitui cerceamento de defesa o julgamento antecipado da lide de - pois do deferimento das provas requeridas pelas partes.

Vistos, etc., ...
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, preliminarmente, acolher os Embargos para reconhecer a tempestividade do recurso e no mérito dar provimento ao recurso para anular o processo a partir da sentença para que seja realizada a audiência de instrução e julgamento.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 19 de Junho de 1990

Des. Ricardo Borges Filho - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

16 de Novembro de 1990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.851

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - 1ª CÂMARA
APELANTE: RAIMUNDO AGRA GUIMARÃES (ADV. ALACY VIANA NAHUM)
APELADO: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (ADV. SILVIA FIGUEIROS MATTOS)
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: Para atacar a parcialidade da Juíza de 1º Grau deverá ser por intermédio de exceção de suspeição e acompanhada de documentos convincentes e não por uma simples preliminar graciosa. Não pode vingar os embargos à execução, quando o título objeto da execução está perfeito.

Vistos, etc., ...

ACORDAM os Desembargadores componentes da Primeira Câmara Cível Isolada, por uma de suas Turmas, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso e lhe negar provimento, mantendo a decisão "a quo".

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 04 de setembro de 1990.

Desa. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - Relatora

16 de Novembro de 1990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.852.

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE PARAGOMINAS
APELANTE: CÍCERO FEITOSA NETO (ADV. ADNAN DEMACHKI)
APELADO: RAIMUNDA DOS ANJOS DE OLIVEIRA NUNES (DR. GERCINO P. DA SILVA)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: Quando o advogado retira o processo do cartório, após a prolação da sentença, automaticamente fica intimado, passando a correr do dia imediato o prazo para recurso.

Vistos, etc., ...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, não conhecer do recurso por ser intempestivo.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO BORGES FILHO, conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 21 de agosto de 1990.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

16 de Novembro de 1990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.853.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: Manoel Rodrigues da Silva (Adv. Jaci Colares)
APELADO: Espólio de Maria Antonia Ribeiro Machado (Adv. Pedro Daltro Cunha)
RELATORA: Desa. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: "Constitui cerceamento de defesa o julgamento sem o deferimento de provas requeridas pelas partes. Anulação do processo a partir de fls. 41 para que a Juíza profira o despacho saneador, apree as provas, designe audiência de instrução e julgamento e decida como entender de direito."

Vistos, etc., ...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para manter a decisão de 1º grau ressalvando ao réu o direito de pedir indenização da área que construiu no imóvel através de ação própria.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 26 de Junho de 1990

Des. Ricardo Borges Filho - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes - Relatora

16 de Novembro de 1990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.854

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
EMBARGANTE: AARÃO SERRUYA (ADV. FRANCISCO N. SALGADO)
EMBARGADO: O V. ACÓRDÃO Nº 17.245 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989.
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "Embargos de Declaração. Havendo contradição no acórdão, acolhem-se os embargos de declaração."

Vistos, etc., ...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, acolher os Embargos de Declaração, para que conste: "Diante do exposto voltam os autos ao Juiz de 1º Grau para exame do pedido de despejo e decisão."

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO BORGES FILHO, conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 21 de agosto de 1990.

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

16 de Novembro de 1990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.855

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
APELANTE: Laurinda da Paz Araújo Cunha (Adv. Pedro Daltro Cunha)
APELADO: Maria da Purificação Fonseca Martins (Adv. Marcelo Felgueiras Vianna)
RELATOR: DES. Calistrato Alves de Mattos

EMENTA: Apelação Cível - Pensão vitalícia. O termo "companheira" a que aludem a lei e a jurisprudência, é a pessoa que vive e reside com um homem, como se casados fossem e não a mulher que é visitada esporadicamente. Em caso de pensão vitalícia, ficará para a esposa do "de cujus". Decisão unânime.

Vistos, etc., ...

Acordam os Juizes componentes da Egrégia 3ª Câmara Cível Isolada do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos (nemine discrepante), em conhecer da apelação e negar-lhe provimento para manter a decisão apelada em todos os seus termos. Turma Julgadora - Desembargadores Orlando Vieira, José Alberto Maia e o Relator. Representante do M. Público Dr. Wilton Vieira Nôvoa.

O presente julgamento foi presidido pelo Desembargador José Alberto Soares Maia.

Belém, Pará, sexta-feira 10 de Agosto de 1990

Des. Calistrato Alves de Mattos - Relator

16 de Novembro de 1990

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14.856.

PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA
APELAÇÃO PENAL DA CAPITAL
APELANTE: JORGE ALVES MACIEL C/ ASSISTENTE DE ACUSAÇÃO (ADV. OSVALDO COELHO)
APELADA: A JUSTIÇA PÚBLICA
RELATORA: DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO.

EMENTA: O MOTORISTA QUE DIRIGE COM EXCESSO DE VELOCIDADE CAUSANDO A MORTE DO PEDESTRE E, MESMO ASSIM, NÃO REDUZ A VELOCIDADE, DEIXA EVIDENTE A SUA IMPRUDÊNCIA.

VISTOS, ETC.

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA CÂMARA PENAL ISOLADA, POR UMA DE SUAS TURMAS, A UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO, CONFORME CERTIDÃO DA LAVRA DO SUB-SECRETÁRIO, NOS AUTOS.

BELÉM, 04 DE SETEMBRO DE 1990.

(a) DESA. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - BELÉM, 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

Peróla Pacifico da Costa
PÉROLA PACÍFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ACÓRDÃO Nº **17.854**
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO.
RECORRIDO: RENATO DE MIRANDA SANDRES FILHO, (DR. MILTON CHAGAS).
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS PREVENTIVO. HAVENDO JUSTO RECEIO DE VIR A SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO REQUERENTE."

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO, CONFORME CERTIDÃO DA LAVRA DO SUB-SECRETÁRIO, NOS AUTOS.

BELEM, 21 DE AGOSTO DE 1990.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELEM, 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº **17.858**
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDO: ELIZEU GUIMARÃES AMORIM (ADV. RAIMUNDO N. FIDELIS)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. - HAVENDO PRISÃO ILEGAL, CONCEDE-SE HABEAS CORPUS EM FAVOR DO REQUERENTE."

Vistos, etc...
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. RICARDO BORGES FILHO, conforme certidão da lavra do Sub-secretário, nos autos.
Belém, 21 de agosto de 1990.

DESA. LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 16 de Novembro de 1990.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº **17.859**
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL, em exercício
RECORRIDOS: Raimundo Mendes e Clarice Vasconcelos Mendes (Dr. Reinaldo A. da Costa)
RELATORA: DESA. Lydia Dias Fernandes

EMENTA: "Habeas Corpus Preventivo. - Confirma-se a decisão que concedeu Habeas Corpus aos pacientes, uma vez que a mesma está moldada na Lei"

Vistos, etc...
Acordam os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho conforme certidão da lavra do Sub-Secretário, nos autos.

Belém, 21 de Agosto de 1990

Des. Ricardo Borges Filho - Presidente

Desa. Lydia Dias Fernandes-Relatora

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 16 de Novembro de 1990.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº **17.860**
APELAÇÃO CRIMINAL DA COMARCA DE CASTANHAL
APELANTE: ANTONIO DAVID S. ALBUQUERQUE (ADV. JOAQUIM S. DE CASTRO)
APELADO: A JUSTIÇA PÚBLICA.
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: "PROVADO O CONSTRANGIMENTO MEDIANTE EMPREGO DE VIOLENCIA OU GRAVE AMEAÇA, NEGA-SE PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA."

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA QUE CONDENOU O RÉU A TRÊS ANOS DE RECLUSÃO.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO, CONFORME CERTIDÃO DA LAVRA DO SUB-SECRETÁRIO, NOS AUTOS.

BELEM, 21 DE AGOSTO DE 1990.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELEM, 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº **17.861**
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS
RECORRENTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA 5ª VARA PENAL, EM EXERCÍCIO
RECORRIDOS: MARIVALDO BAIA MARTINS RODRIGUES E OUTROS. (ADV. JOSELISA C. KAUFFMAN)
RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA: "HABEAS CORPUS PREVENTIVO. HAVENDO JUSTO RECEIO DE VIREM A SOFRER CONSTRANGIMENTO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO REQUERENTE."

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, A UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

O PRESENTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO. SR. DES. RICARDO BORGES FILHO, CONFORME CERTIDÃO DA LAVRA DO SUB-SECRETÁRIO, NOS AUTOS.

BELEM, 21 DE AGOSTO DE 1990.

(a) DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-BELEM, 16 DE NOVEMBRO DE 1990.

Perla Pacifico da Costa
PEROLA PACIFICO DA COSTA - CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº **17.862**
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DE MARABÁ-PARÁ
IMPETRANTE: OS Advogados José Carlos Dias Castro e outros
PACIENTE: Altair Fiana e outros
AUTORIDADE COATORA: Dr. Juiz de Direito da 4ª Var. Penal da Comarca

RELATOR: DES: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: I-Habeas Corpus Liberatório-Furto, roubo e favorecimento à prostituição-Interrogatório perante a autoridade policial-Prisão preventiva decretada-Demora na remessa do inquérito policial à justiça-Alegação de desnecessidade e falta de fundamentação do decreto provisório;
II-Apesar do decreto provisório estar revestido das formalidades legais o prazo para a remessa do inquérito policial à justiça já extrapolou, sendo assim o estatuto do no art. 10 da nossa Lei adjetiva penal, razão porque concede-se o ordem.

III-Habeas Corpus Liberatório concedido à unanimidade de votos.

Vistos, etc...
Acordam os Exmos. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, conceder a presente ordem de Habeas Corpus Liberatório.

Belém, 01 de Outubro de 1990

Des. Staleo Bruno dos Santos Menezes - Pres. das Câm. Crim. Reunidas

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 16 de Novembro de 1990.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº **17.863**
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE: A estagiária Fabia de Melo e Silva
PACIENTE: Charles dos Santos

AUTORIDADE COATORA: Dr. Juiz de Direito da 3ª Var. Penal
RELATOR: DES: Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: I-Habeas Corpus Liberatório-Roubo qualificado-Sentença condenatória-Paciente condenado a 06 (seis) anos de reclusão em regime fechado e multa correspondente a 300 (trezentos) dias-Multa-Excesso de prazo na instrução processual;

II-Já tendo sido proferida a sentença condenatória, estando o paciente cumprindo pena, julga-se o presente pedido prejudicado por falta de objeto;

III-Habeas Corpus Liberatório julgado prejudicado à unanimidade de votos.

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores membros das Colendas Câmaras Criminais Reunidas, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, julgar prejudicado o presente Habeas Corpus Liberatório por falta de objeto.

Belém, 19 de Outubro de 1990

Des. Staleo Bruno dos Santos Menezes - Pres. das Câm. Crim. Reunidas.

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 16 de Novembro de 1990.
Perla Pacifico da Costa
Perla Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dela tomarem conhecimento que pelo Dr. 20º. Promotor Público da Capital, foi denunciado, JOSÉ BATISTA / DA CRUZ, riograndense, solteiro, estivador, com 35 anos de idade na época do fato, filho de Ambrósio Silvestre da Silva e de Hoasana Batista da Cruz, residente na Av. Bernardo Sayão, nº 1.795, / bairro do jurunas, como incurso nas sanções punitivas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro (Lesões Corporais Leves). E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este juízo no dia 17 do mês de dezembro do corrente ano, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime mencionado. Eu, Joaquina Ferreira Moura, datilografeei, Belém, 19 de novembro de 1990, DRA. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO, 1ª. PRETORA CRIMINAL DE BELEM - PARÁ.

JUSTIÇA FEDERAL
EDITAL

1ª Publicação
NOV/1990

O Doutor IRAN VELASCO NASCIMENTO, Juiz Federal da 3ª Vara, Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

Pelo presente Edital e na forma do que dispõe o parágrafo único do art. 439 do Código de Processo Penal, faz saber a quem interessar possa, que estão alistados para compor o TRIBUNAL DO JURI FEDERAL as pessoas a seguir relacionadas:....
1) ABEL SISTANDO DA COSTA JÚNIOR - Servidor Público - SUDAM; 2) ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA - Servidor Público - SUDAM; 3) ABELARDO FARIAS GOMES - Estudante - CESEP; 4) ABMAEL COSTA BORGES - Servidor Público - EBCT; 5) ACÁCIO FERNANDO BRITO ELLERES Advogado; 6) ADALGISA CARMOSINA NASCIMENTO - Servidor Público - INSS; 7) ADEMAR ANDRADE DE LINS - Estudante - CESEP; 8) ADILSON DINIZ MERCES - Servidor Público - INAMPS; 9) ADILSON VIANA SOARES - Estudante - CESEP; 10) AJAX DO SOCORRO COSTA BRAGA Servidor Público - EBCT; 11) ALBERTO JACOB SERRUYA Advogado; 12) ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU Advogado; 13) ALDEMARIA DE MORAES NASCIMENTO - Servidor Público - CEF; 14) ALICE DA SILVA GADELHA - Servidor Público - SUDAM; 15) ALIN SILVIO AFLALO GARCIA - Advogado; 16) ALINE FERNANDA WISNIEWSKI DIAS - Servidor Público - SUDAM; 17) ALVARO JORGE DE SENA MATOS - Estudante - UFFP; 18) ANA ALICE SILVA DE ARAÚJO PINTO - Servidor Público - CEF; 19) ANA LUIZA DE ARAÚJO DACIER LOBATO - Estudante-UFFP; 20) ANA MARIA ALONSO DE SOUZA - Estudante - UFFP; 21) ANA MARIA DA SILVA MARTINS - Servidor Público - INAMPS; 22) ANA MARIA FREITAS CORREA - Servidor Público - CEF; 23) ANA MARIA FREITAS DE LEMOS - Servidor Público - INSS; 24) ANNA MARIA DA SILVA NASCIMENTO - Servidor Público - INAMPS; 25) ANTONIO CARLOS XAVIER DUARTE - Advogado; 26) ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO - Estudante - CESEP; 27) ANTONIO HENRIQUE BARATA DE OLIVEIRA - Servidor Público CEF; 28) ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES - Servidor Público - SUDAM; 29) ANTONIO RUY CORDOVIL COUTO - Estudante - CESEP; 30) ARACY TOCANTINS LOBATO PAIVA - Servidor Público - SUDAM; 31) ARGEU ROCHA TUPINAMBÁ - Servidor Público - CEF; 32) ARMANDO CEZAR DE SOUZA NERY - Estudante - UFFP; 33) AURINO SILVA DE DEUS - Servidor Público - EBCT; 34) BEATRIZ DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA GOMES - Advogado; 35) BEATRIZ EMILIA BARBOSA DE OLIVEIRA - Estudante - CESEP; 36) BENEDITO CALDEIRA DE FARIAS - Servidor Público - INAMPS; 37) BENEDITO MARCOS DUARTE BARROSA - Servidor Público - INSS; 38) BENEDITO MOURA DO NASCIMENTO - Servidor Público - EBCT; 39) BETÂNIA BARBOTELI BOTELHO - Estudante - CESEP; 40) BEUNIL-DE TÁVORA CAPELA - Servidor Público - SUDAM; 41) CARLOS ALBERTO CARVALHO TAVARES - Servidor Público EBCT; 42) CARLOS ALBERTO FERNANDES DE LIMA - Advogado; 43) CARLOS ALBERTO GUEDES FERRO E SILVA Advogado; 44) CARLOS ALBERTO LIMA BARROS - Servi-

dor Público - EBCT; 45) CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO - Advogado; 46) CARLOS AUGUSTO FORTE SAMPAIO - Servidor Público - SUDAM; 47) CARLOS AUGUSTO FREIRE RODRIGUES - Servidor Público - CEF; 48) CARLOS EDILSON DE MATOS E SILVA - Servidor Público - INSS; 49) CARLOS EUGENIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 50) CARLOS JOSÉ TAVARES DOS SANTOS - Servidor Público - INSS; 51) CARMEM LÚCIA MENDES CUNHA - Advogada; 52) CATARINA LUIZA NASSAR DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 53) CELESTE ALICE COSTA VIDIGAL - Servidor Público - EBCT; 54) CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO - Servidor Público - EBCT; 55) CÉZAR AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA - Servidor Público - INAMPS; 56) CÉZAR CAETANO PINHEIRO DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 57) CÍCERO BORGES BORDALO JÚNIOR - Estudante - CESEP; 58) CLARISSE NOBUKO SUZUKI PERES - Servidor Público - SUDAM; 59) CLÁUDIO MANESCHY SIQUEIRA - Servidor Público - INSS; 60) CLÁUDIO SÉRGIO GURJÃO DE CARVALHO - Servidor Público - EBCT; 61) CLÓVIS JESUS DE SOUZA CAVALLERO - Servidor Público - EBCT; 62) DAELI OLIVEIRA E SILVA DE ARAÚJO Advogada; 63) DATON LAVOR MOREIRA - Estudante - UFPa; 64) DARCY VAZ LIMA - Servidor Público - INSS; 65) DARK MARIA DE ALBUQUERQUE - Servidor Público - INSS; 66) DAVID CRUZ ARAÚJO - Estudante - CESEP; 67) DEGMAR SILVA MIRANDA - Servidor Público - INSS; 68) DELIO CHUQUITA MUTRAN - Advogado; 69) DEOYTSU KAIANO - Advogado; 70) DEUZARINA DA CONCEIÇÃO ALCANTARA - Servidor Público - INSS; 71) DIANA CÉLIA NUNES AYALA - Servidor Público - CEF; 72) DILCE DÉBORA DE OLIVEIRA - Advogada; 73) DILBERMANDO DE ASSIS ARAÚJO - Advogado; 74) DIVANI SILVA RAMOS - Servidor Público - SUDAM; 75) EDILEIA DAS GRAÇAS PEREIRA COSTA - Advogada; 76) EDITE DA COSTA PANTOJA - Advogada; 77) EDYR DO AMARAL BATISTA - Servidor Público - SUDAM; 78) ELIAS MONTEIRO ALVES - Estudante - UFPa; 79) EDELVIRA MARIA SININBU DE LIMA - Servidor Público - SUDAM; 80) EDERVAL FRANCA BARBOSA - Servidor Público - EBCT; 81) EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS - Advogado; 82) EDNA MARIA BEZERRA DA SILVA - Servidor Público - INSS; 83) EDSON DIAS RODRIGUES - Servidor Público - INSS; 84) EDSON SOUZA DE LIMA - Servidor Público - EBCT; 85) ELIANE DE SOUSA COSTA - Estudante - CESEP; 86) ELIAS CÉZAR DA SILVA QUEIROZ - Estudante - CESEP; 87) ELIETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA - Estudante - UFPa; 88) ELIZABETH MARIA DE MELO E SILVA LOBATO - Servidor Público - SUDAM; 89) ELIZETE ESTEVES DE SOUZA - Estudante - CESEP; 90) ELVIRA GOUVEIA BELEM DE SOUZA - Servidor Público - INSS; 91) ELZA DA SILVA LIMA - Servidor Público - EBCT; 92) EMANOEL MEDEIROS DE MIRANDA - Estudante - CESEP; 93) EMÍLIA FERREIRA DE MACEDO - Servidor Público - CEF; 94) ERISMAR OLIVEIRA SILVA - Servidor Público - EBCT; 95) ESTHER BENCHAYA YAMONOUTH - Servidor Público - SUDAM; 96) EVANDRO OLIVEIRA COSTA - Estudante - CESEP; 97) EVELYN DE SOUZA COHEN - Estudante - UFPa; 98) EVERALDO DAS CHAGAS AGUIAR - Servidor Público - EBCT; 99) FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS - Advogado; 100) FÁTIMA NAZARÉ DUARTE MACIEL - Estudante - CESEP; 101) FELICIANO MORAES DOS REIS - Servidor Público - EBCT; 102) FELISBELA GENTIL DE FREITAS - Servidor Público - CEF; 103) FELIX STRETTI FILHO - Estudante - CESEP; 104) FERNANDO ALVES RIBEIRO - Servidor Público - SUDAM; 105) FERNANDO COSTA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 106) FERNANDO SOUZA CORRÊA - Servidor Público - EBCT; 107) FLÁVIO JOSÉ FERREIRA SOARES - Servidor Público - INAMPS; 108) FRANCINETE DO SOCORRO SOARES - Estudante - UFPa; 109) FRANCISCA SILVA SOUZA - Advogada; 110) FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS - Advogado; 111) FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA - Servidor Público - CEF; 112) FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS - Estudante - UFPa; 113) FRANCISCO TEIXEIRA VIEIRA - Servidor Público - INAMPS; 114) FRANCISCO XAVIER PALHETA JÚNIOR - Servidor Público - SUDAM; 115) FRANKLIN ALBERTO DA COSTA ALMEIDA - Servidor Público - EBCT; 116) GERALDO SOARES DANTAS - Advogado; 117) GERSON BARBOSA DA SILVA - Servidor Público - CEF; 118) GERSON LUIZ MENDES TEIXEIRA - Servidor Público - SUDAM; 119) GERVÁSIO FONSECA DE QUEIROZ NETO - Servidor Público - EBCT; 120) GILBERTO VALENTE MARTINS - Estudante - UFPa; 121) GILDA DA SILVA LIMA Advogada; 122) GINA JÚLIA SOARES SANTOS - Servidor Público - CEF; 123) GRACA DE JESUS GUERREIRO REALE - Advogada; 124) GUILHERMINA FERNANDES - Servidor Público - SUDAM; 125) HAILTON DE SOUZA REIS Advogado; 126) HAROLDI SOUZA SILVA - Advogado; 127) HELENA MARIA ROCHA LOBATO - Advogada; 128) HELLI DE NAZARETH JORDÃO - Servidor Público - SUDAM; 129) HELOISA HELENA SANTANA DE QUEIROZ - Servidor Público - INSS; 130) HILDENIR HELKER DE AGUIAR FRANCO - Estudante - CESEP; 131) HILMA DE LA ROQUE CARDOSO - Servidor Público - CEF; 132) HOSTILIA MARIA LISBOA CAMPOS - Servidor Público - SUDAM; 133) HUMBERTO DA SILVA CAVALCANTE - Servidor Público - INSS; 134) HUMBERTO DE ALMEIDA - Servidor Público - CEF; 135) ILKA MARIA NEIVA GUARÁ ROSA - Servidor Público - INAMPS; 136) IONE MARIA CORELHO PEREIRA - Estudante - CESEP; 137) IRACEMA BAHIA CARDOSO - Servidor Público - CEF; 138) IZABEL DAMASCENO VIEIRA TRINDADE - Servidor Público - EBCT; 139) JAMESON PEREIRA PRATA - Servidor Público - IAPAS; 140) JANETE ISSE DE BRITO - Servidor Público - CEF; 141) JANETE TEIXEIRA DIAS - Servidor Público - CEF; 142) JARY MACIEL RODRIGUES - Estudante - CESEP; 143) JOANA D'ARC AZAVEDO MILEO - Estudante - UFPa; 144) JOÃO ALBERTO CRUZ NUNES DE MORAES - Servidor Público - CEF; 145) JOÃO BOSCO DE LIMA CAMPOS - Estudante - CESEP; 146) JOÃO BOSCO HOLANDA BEZERRA - Servidor Público - SUDAM; 147) JOÃO BATISTA RODRIGUES TINOCO - Estudante - CESEP; 148) JOÃO EDUARDO PACHA DE BRITO - Servidor Público - CEF; 149) JOÃO FRANCISCO DE SOUZA - Estudante - UFPa; 150) JOÃO MARIA DE VILHENA COSTA - Servidor Público - CEF; 151) JOÃO RIBEIRO DE SOUZA - Servidor Público - SUDAM; 152) JOAQUIM TOSCANO DE VASCONCELOS NETO - Servidor Público - CEF; 153) JOAQUIM VAZ PEREIRA JÚNIOR - Servidor Público - INSS; 154) JORGE BICHARA IUNES - Servidor Público - CEF; 155) JORGE LUIZ DE ALMEIDA GOMES - Estudante - CESEP; 156) JOSÉ ANTONIO SCAFF - Servidor Público - SUDAM; 157) JOSÉ CARVALHO DE MIRANDA - Advogado; 158) JOSÉ CAUBI CAMPOS TAVA-

RES - Servidor Público - EBCT; 159) JOSÉ CLÁUDIO MARTINS REGIS - Advogado; 160) JOSÉ DE MELO BONFIM - Servidor Público - CEF; 161) JOSÉ DE RIBAMAR RAMOS REIS - Estudante - CESEP; 162) JOSÉ HAROLDO ALFAIA DUARTE - Servidor Público - EBCT; 163) JOSÉ HERMÓGENES GOMES TOCANTINS MALTEZ - Servidor Público - SUDAM; 164) JOSÉ LUIZ DA ROCHA GOMES - Servidor Público - CEF; 165) JOSÉ MARIA BENTES - Servidor Público - EBCT; 166) JOSÉ MARIA CARDOSO - Servidor Público - CEF; 167) JOSÉ MARIA DE LIMA - Servidor Público - CEF; 168) JOSÉ MARIA DOS SANTOS BRANCO - Servidor Público - CEF; 169) JOSÉ MARIA NEGRÃO DIAS - Servidor Público - INSS; 170) JOSÉ MIGUEL DA SILVA GAMA - Servidor Público - CEF; 171) JOSÉ ROBERTO MONTEIRO FIGUEIREDO - Servidor Público - EBCT; 172) JOSÉ ROBERTO TOCANTINS FRANCO - Servidor Público - EBCT; 173) JOSUE VILHENA G. DE MATOS - Estudante - UFPa; 174) JULIA DE COUTINHO NERY - Servidor Público - INSS; 175) KARIME VASCONCELOS DARWICH - Advogada; 176) LAFAIETE DE FARIAS BENTES FILHO - Advogado; 177) LAURA LUCIA CEZAR LOPES DE SOUZA - Advogada; 178) LEA MARIA AMOEDO COSTA - Servidor Público - SUDAM; 179) LEDA MARIA FURTADO MARIANO - Servidor Público - SUDAM; 180) LEINE CASTELO BRANCO DA FONSECA - Estudante - CESEP; 181) LEONARDO DE OLIVEIRA FONSECA - Servidor Público - SUDAM; 182) LIANE CUNHA MOUSINHO COELHO - Servidor Público - CEF; 183) LILIAN CRISTINA CAVALLARE VIEIRA - Servidor Público - CEF; 184) LIZETE GLÓRIA DE ABREU AREDE - Advogada; 185) LUCIA HELENA GONÇALVES FRANCO - Servidor Público - INAMPS; 186) LUCINERY HELENA RESENDE DE FERREIRA LIMA - Advogada; 187) LUÍS FERNANDO DOS REIS - Estudante - UFPa; 188) LUIZ GUILHERME BATISTA COUTO - Servidor Público - EBCT; 189) LUIZ ANTONIO MENDES DE SOUZA - Estudante - UFPa; 190) LUIZ CARLOS DE ASSIS - Servidor Público - INAMPS; 191) LUIZ CARLOS LOBATO PONTES - Estudante - CESEP; 192) LUIZ EVANGELISTA DO NASCIMENTO - Servidor Público - CEF; 193) LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI - Estudante - CESEP; 194) LUIZ PEDREIRA DE MELO - Servidor Público - CEF; 195) LUIZ OTÁVIO TOCANTINS ALVARES - Advogado; 196) LUIZ OTÁVIO VALENTE DA SILVA - Estudante - UFPa; 197) LYGIA FERREIRA HESKETH - Servidor Público - INAMPS; 198) MAMIKO KOMAYAMA - Advogado; 199) MANOEL JOSÉ PANDOLFO RAMOS - Estudante - UFPa; 200) MARCELI FRANCISCA FELTEL FREITAS - Servidor Público - EBCT; 201) MARCIA MARIA BANDEIRA DE MELO AMARAL - Servidor Público - EBCT; 202) MARCIA REGINA BELEM PEREIRA - Estudante - CESEP; 203) MARCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES - Advogado; 204) MARCOS JOSÉ GENEROSO DA SILVA - Estudante - UFPa; 205) MARIA ALICE DA SILVA MARTINS - Servidor Público - SUDAM; 206) MARIA APARECIDA MONTEIRO FIGUEIREDO - Servidor Público - INSS; 207) MARIA CLÉLIA DOS SANTOS - Servidor Público - SUDAM; 208) MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ E SILVA - Servidor Público - INSS; 209) MARIA DA CONCEIÇÃO PINTO DO NASCIMENTO REIS - Advogada; 210) MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA - Servidor Público - INSS; 211) MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LIMA - Estudante - CESEP; 212) MARIA DAS GRAÇAS DO CARMO CARDOSO - Servidor Público - INAMPS; 213) MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CORREA - Servidor Público - INSS; 214) MARIA DE FÁTIMA DE ALBUQUERQUE CARDOSO - Servidor Público - EBCT; 215) MARIA DE FÁTIMA MARTINS CAVALCANTE - Estudante - CESEP; 216) MARIA DE JESUS SIQUEIRA DOS SANTOS - Servidor Público - INAMPS; 217) MARIA DE LOURDES MELO LOPES - Estudante - CESEP; 218) MARIA DE NAZARÉ ALCANTARINA DA ROCHA - Servidor Público - EBCT; 219) MARIA DE NAZARÉ FONSECA CORREA - Servidor Público - CEF; 220) MARIA DO CARMO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 221) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CRUZ BARROS - Servidor Público - CEF; 222) MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA RODRIGUES - Estudante - UFPa; 223) MARIA DO PILAR CARNEIRO - Servidor Público - INAMPS; 224) MARIA DO SOCORRO CASTRO - Estudante - UFPa; 225) MARIA DO SOCORRO CORREA RIBEIRO GONÇALVES - Estudante - CESEP; 226) MARIA DO SOCORRO COSTA MIRANDA - Advogada; 227) MARIA DOS ANJOS DA SERRA FREIRE - Servidor Público - INSS; 228) MARIA ELIZA FRANCO BARBOSA - Servidor Público - INSS; 229) MARIA FELICIDADE FERREIRA DE CARVALHO - Servidor Público - CEF; 230) MARIA FILADELFA SOARES DANTAS FARIA - Estudante - UFPa; 231) MARIA GORETTI CORREA MARTINS - Estudante - UFPa; 232) MARIA GORETTI ESTRELA PINTO - Servidor Público - CEF; 233) MARIA JOSÉ BRITO DE LIMA - Servidor Público - CEF; 234) MARIA JOSEFA BENÍCIO GOMES - Servidor Público - EBCT; 235) MARIA JUREMA BRAGA MARTINS - Servidor Público - INSS; 236) MARIA LUCIA DE LIMA COIMBRA - Servidor Público - CEF; 237) MARIA MESQUITA DE LEMOS FERREIRA - Servidor Público - SUDAM; 238) MARIA RITA MONTEIRO DO AMARAL - Servidor Público - EBCT; 239) MARIA SUELI SILVA DE ALENCAR - Servidor Público - INSS; 240) MARIA ZENEIDE MACHADO ALMEIDA - Estudante - UFPa; 241) MARILIA CABRAL DOS ANJOS - Estudante - UFPa; 242) MARINA LÚCIA BARBOSA MATIAS - Estudante - UFPa; 243) MARIO AQUINO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 244) MARIO EDSON TELES AMADOR - Servidor Público - EBCT; 245) MARIO GERALDO CORREA MACHADO - Servidor Público - SUDAM; 246) MARIO JORGE DE ALENCAR SOUZA - Servidor Público - EBCT; 247) MARIO ZACARIAS UCHOA - Estudante - CESEP; 248) MARISOL CUNHA TORRES - Estudante - UFPa; 249) MARLENE CORREA DA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 250) MAURO ROBERTO DA SILVA CUNHA - Servidor Público - CEF; 251) MILENE SOARES BENTES - Servidor Público - INAMPS; 252) NILTON CABRAL MATA FILHO - Servidor Público - EBCT; 253) MIRTES SILVA DA ROCHA - Servidor Público - INSS; 254) MOACYR GONÇALVES PAMPLONA JÚNIOR - Estudante - CESEP; 255) MÔNICA RAIOL DE MORAES - Advogada; 256) MURILO ELLENES SANTOS - Advogado; 257) NAJJA MARIA DOS SANTOS GUIMARÃES - Servidor Público - SUDAM; 258) NÍCOLAU JOÃO BRITO SARATY - Servidor Público - SUDAM; 259) NILCE LÍBIA NUNES PINHO - Estudante - UFPa; 260) NILTON JORGE BARRETO ATHAYDE - Advogado; 261) NOREDIM RIBEIRO FILHO - Estudante - UFPa; 262) NORMANDO FERREIRA DA SILVA - Servidor Público - INSS; 263) NÚBIA HELENA ALVES CORDOVI - Estudante - UFPa; 264) OCIVALDO QUEMEL SILVA - Servidor Público - CEF; 265) ODETE ROTTERDAM LISBOA - Servidor Público - INSS; 266) ODINEIA FERREIRA MIRANDA - Estudante - CESEP e Servidor Público - INSS; 267) ODMAR FERREIRA - Estudante - UFPa; 268) OLINDA ARAÚJO DOS SANTOS RUFFEIL - Servidor Público - CEF; 269) OMAR JOSÉ SILVA DA ENCARNACÃO - Servidor Público - SUDAM; 270) ORLANDO DA SILVA MORAES - INAMPS; 271) ORIVALDO QUEIROZ - Servidor Público - INSS; 272) OSINIL PAULA DOS SANTOS - Servidor Público - INSS; 273) OTÁVIO SAMPAIO MELO - Servidor Público - SUDAM; 274) PAULIZENA CARMO ESTEVES - Servidor Público - EBCT; 275) PAULO LEDO GONÇALVES - Servidor Público - EBCT; 276) PAULO LO GUILHERME PALHETA AMAZONAS - Estudante - UFPa; 277) PAULO MAURÍCIO DOS SANTOS MACEDO - Advogado; 278) PAULO ROBERTO BARBOSA DE SOUZA - Estudante - UFPa; 279) PAULO ROGÉRIO LOPES DA SILVA - Servidor Público - CEF; 280) PAULO WELLINGTON SOUZA DOS SANTOS - Estudante - CESEP; 281) PEDRO ARTHUR ABREU LEITE - Servidor Público - SUDAM; 282) PEDRO FARIAS DE SENA - Estudante - UFPa; 283) PEDRO MELO DA SILVA - Servidor Público - SUDAM; 284) PEDRO RATES GOMES NETO - Estudante - CESEP; 285) POFÍRIA MARIA PINTO MARQUES - Servidor Público - INAMPS; 286) RAIMUNDA DA COSTA CALANDRINI - Advogada; 287) RAIMUNDA TONETE NOGUEIRA - Servidor Público - CEF; 288) RAIMUNDO IVAN CAMPOS CARNEIRO - Servidor Público - INAMPS; 289) RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS - Estudante - UFPa; 290) RAIMUNDO COSTA DA SILVA - Advogado; 291) RAIMUNDO DO ESPÍRITO SANTO ESTEVES - Advogado; 292) RAIMUNDO MOREIRA DAS NEVES FILHO - Servidor Público - INSS; 293) RAIMUNDO NONATO SILVA DA COSTA - Servidor Público - EBCT; 294) RAIMUNDO VANDERLAN QUADROS DE ALENCAR - Servidor Público - EBCT; 295) RAYMUNDO NONATO MORAES DE ALBUQUERQUE - Servidor Público - SUDAM; 296) RAYMUNDO OLIVEIRA MIRANDA - Servidor Público - SUDAM; 297) REGINA LUCIA NASCIMENTO DE LEMOS - Servidor Público - INSS; 298) REGINALDO DERZE FERREIRA - Advogado; 299) RICARDO BENEDITO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 300) RITA CIRENE MAIA MOURA - Servidor Público - CEF; 301) RITA DE CÁSSIA SILVA - Estudante - UFPa; 302) ROBERTO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA - Servidor Público - INSS; 303) ROBERTO CARLOS MACEDO LIMA - Estudante - CESEP; 304) ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL - Estudante - UFPa; 305) ROBERTO OSÓRIO DA COSTA LIMA - Servidor Público - CEF; 306) ROSANA MARIA GOMES MOREIRA - Estudante - CESEP; 307) ROSANA RODRIGUES DE LIMA - Servidor Público - EBCT; 308) ROSANETE BOTELHO PATELO - Servidor Público - INSS; 309) ROSÂNGELA ALVES DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 310) ROSÂNGELA DE CÁSSIA DE CRISTO SOUZA - Servidor Público - EBCT; 311) ROSELY MARCONES DE LIMA - Servidor Público - CEF; 312) RUBENITA MONTEIRO PIMENTEL - Estudante - UFPa; 313) RUBENS DE FÁTIMA FERREIRA - Estudante - UFPa; 314) RUDINEY BENTES WANZELER - Servidor Público - EBCT; 315) RUI GUILHERME SILVA DOS SANTOS - Servidor Público - INSS; 316) RUIMAR GONÇALVES DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 317) RUTH HELENA PINTO DE SOUZA - Estudante - CESEP; 318) SANDRA FÁTIMA DA SILVA CASTRO - Estudante - UFPa; 319) SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA - Servidor Público - CEF; 320) SANDRA SUELY SOARES MAIA - Estudante - CESEP; 321) SANDRA WALESCA MARTINS LEAL - Estudante - UFPa; 322) SAULO EDUARDO COSTA LIMA - Estudante - UFPa; 323) SEBASTIÃO RABELO MENDES FILHO - Servidor Público - SUDAM; 324) SELMA NOGUEIRA DE FREITAS - Estudante - CESEP; 325) SÉRGIO ANTONIO SILVA MELO - Advogado; 326) SÉRGIO AUGUSTO MARTINS COSTA - Servidor Público - INSS; 327) SHEILA BETÂNIA MARTIN DE MELLO - Estudante - CESEP; 328) SIDNEY REIS PINHEIRO - Estudante - UFPa; 329) SIMONE LAURENT DA SILVA FUNG LOY - Estudante - CESEP; 330) SÔNIA MARI DE SOUZA FERRO - Servidor Público - EBCT; 331) STONEY PRAXE CAETANO - Servidor Público - CEF; 332) TÂNIA BERMAN - Estudante - UFPa; 333) TELMA FÁTIMA BOTELHO DE QUEIROZ - Estudante - CESEP; 334) TELMA SUELI LEÃO RODRIGUES - Estudante - CESEP; 335) TEREZINHA BARBOSA MARQUES - Servidor Público - SUDAM; 336) UBIRATAN ESTRELA - Servidor Público - EBCT; 337) URACY NAPOLEÃO DE LIMA - Servidor Público - SUDAM; 338) URA NA HARADA ONO - Estudante - CESEP; 339) VALDEMIR RO GATA CARDOSO - Servidor Público - EBCT; 340) VALÉRIA KÁTIA DE ARAÚJO ALENCAR - Servidor Público - INAMPS; 341) VANDA MENEZES - Advogada; 342) VÂNIA MARIA DA ROCHA ABENSUR - Servidor Público - CEF; 343) VERA LÚCIA BITTENCOURT PESSOA - Servidor Público - CEF; 344) VERA LÚCIA COELHO DE SOUZA BASTOS - Servidor Público - SUDAM; 345) VERA LÚCIA MACIEL - Estudante - UFPa; 346) VITÓRIA AUGUSTO XILLADORA GANTUSS - Servidor Público - SUDAM; 347) WAGNER DE SOUZA LIRA - Advogado; 348) WALDEMIR TEIXEIRA - Advogado; 349) WALTER SARAIVA DE CRISTO - Estudante - UFPa; 350) WANDA NADIR PEREIRA DO CARMO - Servidor Público - INAMPS; 351) WASHINGTON PAULO DA SILVA - Servidor Público - EBCT; 352) WILSON DE SOUZA MALCHER - Estudante - UFPa; 353) ZULEIKA MOURA BORDALO - Advogada e 354) ZURITA RUTH MONTEIRO REIS - Advogada. E para conhecimento de todos e expedido este Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, sendo uma das cópias afixada no local de costume. EXPEDIDO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa. Eu, (Júlio Rodrigues Aguiar), Auxiliar Judiciário, datilografei e escrevi (Fernando de Souza Gregório), Diretor de Secretaria da 3ª Vara, o conferi e assino.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

- LICITAÇÃO - TRANSPERENCIA -

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, por motivos Administrativos, a abertura

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

tura da Licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº 049/90 - CPL, fica TRANSFERIDA para o dia 05 de dezembro de 1990, às 10:00 horas. Belém - Pa., 30 de novembro de 1990. A COMISSÃO.

(Ext. nº 24935, Reg. nº 43654, Dia 30/11/90)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 203/90
(Processo nº 901458-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL ANTONIO LEITE

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Antonio Leite, Prefeito Municipal de Primavera, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901458-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 204/90
(Processo nº 901499-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. WILDE LEITE COLARES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Wilde Leite Colares, Prefeito Municipal de Mocajuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901499-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 205/90
(Processo nº 904705-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ FREIRE FALCÃO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Freire Falcão, Prefeito Municipal de São João do Araguaia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 904705-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 206/90
(Processo nº 902083-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARMANDO ALVES DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armando Alves da Costa, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902083-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 207/90
(Processo nº 904057-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO GERALDO LAZARINI

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Geraldo Lazarini, Prefeito Municipal de Uruará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 904057-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 208/90
(Processo nº 903504-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EDMILSON LOPES ACÁCIO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Edmilson Lopes Acácio, Prefeito Municipal de Capanema, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903504-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 209/90
(Processo nº 901822-02)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARGEMIRO OLIVEIRA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Argemiro Oliveira de Souza, Câmara Municipal de Nova Timboteua, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901822-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 210/90
(Processo nº 902195-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO NAZARENO GONÇALVES DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Nazareno Gonçalves de Souza, Prefeito Municipal de Tailândia, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902195-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 211/90
(Processo nº 903833-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Antonio Jesus de Oliveira, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 903833-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 28 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 408/90
(Processo nº 892861-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL LUIZ PINHEIRO DE JESUS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Luiz Pinheiro de Jesus, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Bragança, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 388,16 BTN'S, correspondente a diferença do saldo apurado em 31.12.88 e não absorvido no exercício financeiro imediato.

Belém, 26 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 409/90
(Processo nº 895297-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. EXPEDITO OLIVEIRA DE CASTRO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Expedito Oliveira de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Benevides, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal

pal a importância de 13.333,70 BTN'S, resultantes das irregularidades constantes no relatório conclusivo do Auditor.

Belém, 26 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 410/90
(Processo nº 900434-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. MANOEL SOARES DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Manoel Soares da Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 1.065,56 BTN'S, referente a pagamento a maior dos Srs. Vereadores.

Belém, 26 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 411/90
(Processo nº 901374-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOÃO RIBEIRO BATISTA DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Ribeiro Batista de Souza, Prefeito Municipal de Salvaterra, exercício financeiro de 1989, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 1.680,80 BTN'S, referente aos pagamentos de manutenção da residência Oficial e pensão a Ex-Prefeito irregularmente realizados.

Belém, 26 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg. 34.669 - Dias 30/11, 04 e 07/12/90)

EDITAL Nº 195/90
(Processo nº 902266-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Sebastião Emídio de Almeida, Prefeito Municipal de Rio Maria, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 892602-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 19 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 197/90
(Processo nº 903463-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FRANCISCO WALTER ROCHA DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Francisco Walter Rocha da Costa, Presidente da Câmara Municipal de São Felix do Xingu, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900463-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 19 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 198/90
(Processo nº 901264-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. JOSÉ BATISTA FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. José Batista Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Faro, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901264-00, referente a prestação de contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 19 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 199/90
(Processo nº 901620-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. GETULIO BATISTA DE LIMA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Getúlio Batista de Lima, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 901620-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 19 de novembro de 1990.
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 200/90
(Processo nº 901620-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. LUIS GASPAR VILELA MACHADO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Luis Gaspar Vilela Machado, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 901620-00 referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 19 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 201/90
(Processo nº 903358-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. BENEDITO JOSÉ COHEN

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Benedito José Cohen, Diretor do SMER de Porto de Moz, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 903358-00, referente a prestação de contas daquele SMER, exercício financeiro de 1989.

Belém, 19 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 202/90
(Processo nº 901558-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOÃO DE DEUS FERREIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. João de Deus Ferreira, Prefeito Municipal de Abaetetuba, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 901558-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 19 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 388/90
(Processo nº 90364-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Danda Lima da Costa, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do decreto nº 02/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 389/90
(Processo nº 902349-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Srª ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Rosa Maria Chaves da Cunha, Superintendente do FMAE, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 006/90-SUP/FMAE, que abre crédito adicional suplementar a essa fundação, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 390/90
(Processo nº 901853-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. LEANDRO DOS SANTOS SOUZA FILHO

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Leandro dos Santos Souza Filho, Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 003/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 391/90
(Processo nº 903814-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. RAIMUNDO DANDA LIMA DA COSTA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Raimundo Danda Lima da Costa, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 04/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 392/90
(Processo nº 904145-01)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ARMANDO DOCITEU DENARDIN

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Armandu Dociteu Denardin, Prefeito Municipal de Altamira, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Lei nº 105/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 393/90
(Processo nº 894270-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. PEDRO LINO VILHENA PAIVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Pedro Lino Vilhena Paiva, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, exercício financeiro de 1988, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de CZ\$ 738.168,15 (setecentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e oito cruzados e quinze centavos), padrão monetário vigente referente a despesas na confecção de 1000 folhinhas pela firma Adilson Roque comércio e representação sem a devida obediência a processo licitatório CZ\$ 390.200,00 (trezentos e noventa mil, duzentos cruzados), diferença referente a produtos comprados no mesmo fornecedor CZ\$ 1.420,00 (hum mil, quatrocentos e vinte cruzados), diferença recebida pelos Srs. Vereadores referente ao exercício de 1986 e 1987 e pagas no exercício de 1988, relativas às suas remunerações, CZ\$ 346.540,15 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito cruzados e quinze centavos), bem como a multa de 02 (dois) VRR pela remessa da documentação fora do prazo legal.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 394/90
(Processo nº 904188-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOY ARAÚJO ARACATY

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos

arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araújo Aracaty, Administrador do SAAE de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 004/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 14 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 395/90
(Processo nº 903117-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ELOY ARAÚJO ARACATY

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araújo Aracaty, Administrador do SAAE de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 002/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 396/90
(Processo nº 904189-00)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. ELOY ARAÚJO ARACATY

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Eloy Araújo Aracaty, Administrador do SAAE de Primavera, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea da Portaria nº 003/90 que abre crédito suplementar a esse serviço, ferindo conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 16 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 397/90
(Processo nº 902335-02)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. FERNANDO JOSÉ BAHIA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Fernando José Bahia, Prefeito Municipal de Acará, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto Fin nº 002/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 14 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 398/90
(Processo nº 903948-03)

DE INTIMAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, da Srª MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, cumprindo o disposto no art. 52, XXIII do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 173 e 174, II do citado Regimento, intima, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a Sra. Maria de Lourdes Lima de Oliveira, Prefeita Municipal de Irituia, a, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, recolha aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de 01 (hum) VRR, como multa, pela remessa extemporânea do Decreto nº 008/90 que abre crédito suplementar a esse município, ferindo, conseqüentemente, o disposto no art. 151 do Regimento Interno desta Corte, cuja comprovação será feita através da cópia de guia de recolhimento bancário e o TM-01 respectivo.

Belém, 14 de novembro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.34.503 - Dias 21,26 e 30/11/90)



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

589

ANO XCIX - 101.º DA REPÚBLICA Nº26.857

BELÉM, SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ORFÃO, INTERDITOS E AUSENTES, DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: DOUTORA ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELIANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S. A. Devedor: NIVALDO DE OLIVEIRA LIMA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.11.90. Advogado: Dr. Olavo Hurtado Botelho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: BENEDITO RODRIGUES BAHIA. Ré: SE MIRAMIS DE ALMEIDA NEVES. Despacho: "A. Junte o requerente aos autos a nota promissória". Em, 21.11.90. Advogada: Dra. Maria Amélia Meneses de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: VICTOR TAMEZ. Ré: ADILSON JOSÉ DOS SANTOS. Despacho: "A. Cite-se". Advogada: Dra. Vera Maria Pereira Tamez.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: EDSON DONIZETE CALLISTO NUNES. Ré: ANA CÉLIA TAVARES REGO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.11.90. Advogado: Dr. Mário Sérgio do Nascimento.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: ROSILDA BARROSO TAVARES. Ré: CLÁUDIO AUGUSTO GAZEL TELXEIRA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. David de Jesus Nazareth Alencar Mafra.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO. Autor: J. P. CORREIA & CIA LTDA. Ré: MINAS BRASIL SEGUROS. Despacho: "Intime-se". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Ulysses Coelho de Souza e José Paulo Queiroz.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: MANOEL VERA CRUZ DOS SANTOS. Ré: MÓDULO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Renaldo Gonzaga de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUELO. Autor: ANTÔNIO CABRAL ABREU. Ré: DIAS & LOURENÇO LTDA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 21.11.90. Advogada: Dra. Silvana Guilhon Salim.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: W. G. PINTO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO. Devedor: NATALINO GONÇALVES PAIXÃO. Despacho: "A. Conclusos, diga, Cite-se". Em, 21.11.90. Advogado: Dr. Lóris Vilas Boas da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Agravada: TROPICAL COMÉRCIO LTDA. Despacho: "Mantenho o despacho agravado. Encaminhe-se os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Cleber Saraiva dos Santos e Fernando da Silva Gonçalves.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CARLOS ZOGHBI - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Devedora: MARIA ODILEA DE SOUZA. Despacho: "Deposite-se o valor do cheque nº 729274 do BANERJ, em Caderneta de Poupança no Banco do Estado do Pará. À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Carlos Zoghbi e Maria das Graças Ribeiro Sampaio.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credor: JOSÉ ACELINO DE SOUZA FILHO. Devedor: CARLOS PEDRO FAVACHO DE ANDRADE. Despacho: "Complementando o despacho de fls. 35, determino que seja oficiado à Telepará para que seja reativado o telefone penhorado de prefixo 225-08.43". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Paulo Peixoto Caldas e José Maria Pereira da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASTANHAL-PA. Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM-PA. Objeto: CITAÇÃO DO SR. HIROSHI LURA. Despacho: "R. Hoje. Devolva-se os autos ao

Juízo deprecante com as nossas saudações". Em, Advogado: Dr. José Roberto Mello Pissel.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A. Agravado: CHOCRON & CIA. Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão a alegação de fls 09". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Paulo Rúbio de Souza Meira e José Sant'Ana de Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BELAU TO ADMINISTRADORA LTDA. Devedor: WALTER JOSÉ RAMOS DOS SANTOS. Despacho: "N.A. à conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor do débito". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo e Jacqueline da Silva Campos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de Pagamento). Autora: LYGIA BASTOS VELOSO. Ré: DH CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 20. Designo o dia 13/12/90, às 11:00 horas, para purgação da mora em cartório. Arbitro os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. À Conta". Em, 21.11.90. Advogado: Dr. S. Silva na Guilhon Salim e Ademir Kato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DECLARATÓRIA NEGATIVA DE RESPONSABILIDADE. Autora: CONSTRUTORA IVAN DANIN S/A. Ré: COMPANHIA SOL DE SEGUROS. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 195. Remeta-se os autos ao Juízo da 1ª Vara Cível. À nova distribuição. À conta". (republicação por incorreção). Em, 14.11.90. Advogados: Drs. Thadeu de Jesus e Silva, Arthur Carlos R. Müller e Vera Lúcia da Silva Leite.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariados: KATIA CELINA PRADO TAVARES MELAZZO; GIUSEPPE TAVARES MELAZZO e BRUNO TAVARES FONSECA MELAZZO. Inventariante: GIUSEPPE MELAZZO. Despacho: "Proceda-se a retificação requerida às fls. 71. Vistos, etc. Homologo por sentença o termo de fls. 54/55, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Magali da Silva Santa Rosa e Edilson Moura Barroso.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUELO. Autora: CLELIA SANTOS MELO. Ré: MARGARIDA MARIA MOTA MELO DA ROCHA. Despacho: "Com fundamento na Medida Provisória de nº 250/90, fixo os aluguéis provisórios até decisão final em Cr\$32.000,00. Correspondente a 80% do valor constante dos documentos de fls. 21/22, a partir do corrente mês. Intime-se". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Paulo Eranesto de Souza e Hermenegildo Antonio Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: CLEMENTINO SANTOS SILVA. Inventariante: CLEMENTINO SANTOS SILVA JÚNIOR. Despacho: "Digam as partes interessadas sobre as primeiras declarações". Em, 21.11.90. Advogado: Dr. Ajax D'Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSÉ MARIA DA MOTA GUERRA CHERMONT. Requerente: RUY DE BORDOREIA CHERMONT. Despacho: "Com base no parecer do M. Público, nomeio Curador provisório com o fim de administrar os bens, devendo ser lavrado o respectivo termo de compromisso, após, voltem-me conclusos para dar seguimento as demais manifestações do M. P.". Em, 21.11.90. Advogados: Drs. Jeannet Casseb Prado; Waldir Oliveira da Costa; Roberto Castano de Menezes Parentes e Ambrosina Maia Sampaio.

Belém, 21 de novembro de 1990.
A Escrivã
Elizandra Rosa

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1990-4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARÁ LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nºs: 645/89; 620/89-A; 205/90; 316/90; 462/90
446/89; 286/90; 358/90; 504/90; 465/90; 296/90; 416/90; 500/90; 354/90; 522/90;

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc.nº 316/90 RENOVAÇÃO DE LOCAÇÃO
Aut.: M. C. Comercio de Alimentos Ltda.
Adv.: Luiz Neto
Ré: Maria do Carmo Moura Barroso
Adv.: Daniel Q. Coelho de Souza
DESP.: I. Deposite-se. II. Diga o agravado.

Proc.nº 462/90 ARROLAMENTO
Req.: Maria de Lourdes Ramos Martins
Adv.: Otavio Augusto Chasse
Req.: Luiz Saac Pires Martins
DESP.: Ao calculo e após a manifestação dos interessados, voltem-me conclusos.

Proc.nº 446/89 DIVÓRCIO JUDICIAL
Aut.: Antonio Joel Leal Novais
Adv.: Romulo Cunha Vieira
Ré: Maria Helena de Albuquerque Novais
Adv.: Talma S. L. Rodrigues-UNESPA
DESP.: Designo o dia 07/12/1990, às 9 hs. para o prosseguimento da audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive ao M.P.

Proc.nº 286/90 DIVÓRCIO JUDICIAL
Aut.: Rivaldo Maria de Oliveira
Adv.: Leonidas L. Bandeira
Ré: Alzira Araújo de Oliveira
Adv.: Laura Maria F. P. de Freitas-DEF. PÚBLICA.
DESP.: Diga o M.P.

Proc.nº 504/90 DESPEJO
Aut.: Lúcia de Almeida Moreira
Adv.: Suleima N. A. Dantas
Ré: Angela Maria Pinheiro
DESP.: Cite-se, constando do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C.

Proc.nº 296/90 DESPEJO
Aut.: Silvia de Fátima Vasconcelos de Souza
Adv.: Sandra Castelo Branco
Reu.: José Antonio Lima de Souza
Adv.: Wilcinely Santos de Oliveira
DESP.: Diga o apelado sobre os docs. de fls. 74/76, em cinco (5) dias.

Proc.nº 500/90 DESPEJO
Aut.: Dario José Bernardes
Adv.: Jamil Moreno Salles
Reu.: Mauro Batista de Castro Menezes
Adv.: Jorge Borba
DESP.: Diga o autor sobre a contestação em dez (10) dias.

Proc.nº 465/90 ALIMENTOS
Aut.: Flaviano Ramos Pereira Junior e Outro
Adv.: Ana Carla M. P. de Oliveira
Reu.: Flaviano Ramos Pereira Neto
DESP.: ... Designo o dia 17/12/1990, às 9,30 hs para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se, ...

Proc.nº 572/90 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Lucival Ronaldo da Mota Borges
Adv.: Luiz Neto
Reu.: Santiago Sizo Fidalgo Filho
DESP.: I. Cite-se para receber, em Cartório, a importância oferecida no dia 11/12/1990, às 11 hs., sob pena de depósito, ou contestar, querendo. ...

Proc.nº 620/89-A AGRAVO DE INSTRUMENTO
Agr.: Afonso Casimiro de Barros Queiroz
Adv.: José Ronaldo Viegas Paulo
Agr.: Unimoveis Ltda
Adv.: Thales Eduardo R. Pereira
DESP.: Contados. Preparados. Cts.

Proc.nº 354/89 SUMARISSIMA
Aut.: Rogelio Oliveira Martins
Adv.: Soter Oliveira Sarguis
Reu.: Leonel Antonio da Rocha Teixeira
Adv.: Claudio Roberto V. Affonso
DESP.: Recebo a apelação em seus dois efeitos. De-se vista ao apelado para responder, dentro do prazo legal.

Proc.nº 559/90 DESPEJO
Aut.: Leopoldo José Dobato M.A. de Castro e Outros
Adv.: Armando Scutello Cordeiro
Reu.: Paulo Mauricio Pinho da Costa
DESP.: I. Cite-se. ...

Proc.nº 522/90 DIVÓRCIO JUDICIAL
Req.: Paulo Borba de Souza

Ivanira Fonseca de Sousa
Adv.: Deryllios B. Noronha
DESP.: ... Livre-se o termo ...
Of.nº 983/90, de 6/11/1990, da Telepará, comunicando que o terminal telefônico penhorado na ação de Execução que Banasp S/A-Credito, Fin. e Investimento move contra Maria de Nazareth S. Brito e Outros pertence a outra pessoa física.

DESP: J. nos autos. Diga o exequente em cinco (5) dias.
Proc. nº 358/90
Aut.: Kenzo Moriya
Adv.: Bernardo N. de Moraes
Re: Gloria Conceição Varella Moriya
SENT: Vistos, etc. Homologo a desistência manifestada às fls. 19 pelo requerente Kenzo Moriya e sua mulher Gloria Conceição Varella Moriya, restando extinto o processo, nos termos do item VIII, do art. 267, do C.P.C. De-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR
REMETIDOS
Procs. nºs: 528/90; 470/90; 549/89; 382/90; 431/90;
DEVOLVIDOS
Procs. nºs: 357/84; 653/89; 487/90;

EXPEDIENTE DO MINISTERIO PUBLICO

DEVOLVIDO
Proc. nº 364/90; **ADVOGADOS**

RETIRADOS
Procs. nºs: 559/90;

DEVOLVIDOS
Procs. nºs: 350/90; 401/90; 559/90;
MANDADOS

EXPEDIENTE
Proc. nº 309/88 (ofício);

AUDIENCIA
1ª VARA - às 10,00 hs.

Proc. nº - Rescisória
Ovidio Frazão Muniz e s/mulher
Fausto da Silva Pires
Obs: Foi encerrada a instrução e determinado que os autos fossem conclusos.

REQUERIMENTOS DE:
Antonio dos Santos Ferreira Neto n. 024332
" " " " " 024331
Eline Andersen Trindade " 024401
Francisco Armando Moreira " 024406
Belém, 21 de novembro de 1990
Manoel de Barros
ESCRIVÃO

CARTÓRIO RUY BARATA-SIXTO OFICIO
RESENHA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1990

Juiz da 6ª Vara
Requerimento de RAIMUNDO AMORIM SANTOS, por seu advogado, na Ação CAUTELAR que move contra CLÉIDE HELENA LOUREIRO DE ALCANTARA, requerendo juntada de documentos-Adv. Cleber Saraiva dos Santos
OBS: Recebido em 20/11/90

Ofício 90/6593 do Banco da Amazônia, informando pagamentos de EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO GUIMARÃES

Requerimento de LUIZIANA MARIA HERDERSON GUEDES DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra RUY GONDIM DE SOUZA, manifestando-se sobre a contestação-Adv. Milton Chagas
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de CESAR CHARONE FILHO, por seu advogado, na Ação que lhe move CELIA TRIXEIRA CHARONE, requerendo juntada de documentos-Adv. Flávio de Carvalho Maroja
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de DONATA BUZÉBIA MALUZEWSKA, por seu advogado, na Ação que move contra CLAUDIO AUGUSTO NEVES LIAO DE SALES, requerendo a intimação do requerido-Adv. Deusdedit Freire Brasil
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de OLIVIO NYLANDER BRITO JUNIOR, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que move contra JORGE LUIZ BEGO, apresentando contra-razões-Adv. Margareth Elleres Nascimento
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de NUCIA FERNANDA SANTOS LOPES, por seu advogado, na Ação que move contra WAGNER RÔMULO LIMA LOPES, interpondo recurso de apelação-Adv. Teófilo Cantuária Filho
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de DEMETRIO ALCANTARA DE MORAES, por seu advogado, na Ação de INDENIZAÇÃO que move contra RAIMUNDO FORTUNATO DA SILVA, requerendo a citação dos requeridos-Adv. Siraiva Souza Silveira
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de HENRIQUE COM DE VEÍCULOS, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move JULIO ALVES TRIXEIRA, opondo embargos à execução-Adv. Joaquina Neves das Chagas
OBS: Recebido em 20/11/90

Juiz da 6ª Vara-DESPEDIDO
Requerente: JOAQUIM MAGALHÃES E CIA LTDA-Adv. Iolanda Barre

Requerido: OSCAR DO NASCIMENTO AMARAL-Adv. Edir de Souza Braglia
Sentença: Julgo improcedente a reconvenção e, procedente a ação por não ser permitida a purgação da mora e assino o prazo de 30 dias para a desocupação, fluindo o prazo a partir da notificação. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: ALZIRA BARBOSA DUARTE-Adv. Silvana Guilhon Salim
Requerido: GUILHERME MARÇAL-Adv. Luiz Paulo Zogbi

Despacho: à conta para o cálculo do valor atualizado encontrado na última perícia, incluindo a devida correção para que as partes se manifestem sobre a composição, ou não de acordo, tudo conforme foi estabelecido no termo de audiência fls. 105

REVISIONAL DE ALUGUEL

Requerente: FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA-Adv. Ana Cecília de Alencar
Requerido: MANOEL JOSÉ MAIA DA COSTA-Adv. Armando Marques Gonçalves

Despacho: Os cálculos estão corretos. Ademais, o cálculo de fls 95 é apenas uma atualização do cálculo de fls 89, que não foi impugnado, acrescido apenas das parcelas da sucumbência. Homologo, por sentença o cálculo de fls 95, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Requerimento de ALVARO VIEIRA DE AMORIM, por seu advogado, na Ação de REPARAÇÃO DE DANOS que lhe move OMAR JOSÉ SILVA DA ENCARNAÇÃO, requerendo seja adiada a audiência-Adv. Helena Rocha Lobato
Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 05/12/90, às 10:30 horas.

REJEIÇÃO DE VEÍCULO

Requerente: MILTON DE MORAES LOBO-Adv. Reinaldo Antonio da Costa
Requerido: GRACINIA DE OLIVEIRA CARNEIRO e FRANCISCO CARLOS DA SILVA

Despacho: Declaro suspeição para o feito, por motivo de foro íntimo, art 135, § único do CPC. A re-distribuição.

Juiz da 6ª Vara-INVENTÁRIO

Requerente: MARINA TAVARES DOS SANTOS SOUZA-Adv. Ruth Blenice Melo
Requerido: OSMARINO AMORAS SOUZA

Despacho: Tome-se por termo a partilha requerida às fls, com discriminação da meira e herdeira, excluindo-se a parte vendida, consoante petição de fls 12 e Alvará de fls 14. Após voltem-me conclusos para a devida homologação.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: MANOEL DONATO CARONI-Adv. Carlos Henri que Oliveira
Requerido: EXPRESSO TIMBIRA-Adv. Paulo Ferreira de Azevedo

Sentença: Homologo, por sentença o acordo de fls 80 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I.

DECLARATÓRIA

Requerente: FABIANO TADEU PINTO TAVARES-Adv. José Paulo Queiroz
Requerido: CONSORTEIRAS-Adv. Roberto Rodrigues Cardoso

Sentença: Julgo improcedente o pedido. Condeno o autor ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor atribuído à causa, na forma do art 20, § 3º do CPC

Requerimento de SUELY MARIA DOS SANTOS COSTA, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move ERNESTINA TAVARES SUCURIRA, apresentando contestação-Adv. Raimundo Barbosa Costa
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de HENRIQUE CAMPOS SALES IND E COM. P/ seu advogado, na Ação de EMBARGOS DE DEVEDOR, que lhe move BRASITON e ANTONIO FABIANO DE ABREU CORREIA, apresentando contra-razões-Adv. Sant'Ana Pereira
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de HENRIQUE CAMPOS SALES IND E COM. P/ seu advogado, na Ação de EMBARGOS DE DEVEDOR que lhe move BRASITON e ANTONIO FABIANO DE ABREU CORREIA, requerendo seja o processo chamado à ordem-Adv. Sant'Ana Pereira
OBS: Recebido em 20/11/90

Juiz da 6ª Vara

Requerimento de HARAS A.R. LTDA, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A- BIC, requerendo a expedição de ofício ao Banco central-Adv. Antonio Carlos Pantoja
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de MANOEL VALDEMAR DOS SANTOS ALMEIDA por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ZELIA Z.S. LEAL, requerendo a expedição de ofício-Adv. Reinaldo Antonio da Costa
OBS: Recebido em 20/11/90

Requerimento de CONCEIÇÃO MARIA LOBATO DE CASTRO por seu advogado, na Ação RENOVATÓRIA movida por BLO COMERCIO E IND, requerendo a execução da sentença-Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo K. Neto
OBS: Recebido em 20/11/90

APELAÇÃO (CARTA DE SENTENÇA)

Requerente: VICENTE DE PAULA QUEIROZ-Adv. João Maria Chaves
Requerido: VITOR JOSÉ GONÇALVES DIAS-Adv. José Aloisio Campos
Despacho: Proceda-se o levantamento da fiança, requerida às fls 27.

DESPEDIDO

Requerente: JOSÉ FERNANDES CID-Adv. Antonio Lopes Lourenço
Requerido: CLÉIA CAMPOS D'ANTONA-Adv.

Despacho: Proceda-se a verificação "in loco"

ORDINÁRIA

Requerente: SALMEY SALMEY BARRETO AYACHE-Adv. Edilson de Oliveira Dantas
Requerido: NORMA TERESA DEMASI AGUIAR-Adv. Flávio de Carvalho Maroja

Despacho: Por motivo superveniente, declaro suspeição para prosseguir no feito, com fundamento no art 135, § único do CPC.

Maria Inez Barata
-Escriturante-

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO CÍVEL -
Escriturante: CARLOS A. TRINDADE,
RÉS NHA DO DIA 21/NOVEMBRO/90.

Dra. MARIA HELENA FERREIRA - 7ª VARA CÍVEL.

Proc. nº 4714 - EXECUÇÃO
Exequente - A PHILLÂNDIA LTDA
Advogado - GILSON O FÁCIOLA DE SOUZA
Executado - CIAFESC CIA. AMAZ. DE PESCA
Despacho - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, ONDE TRASITAM, DIGO TRANSITAM OS AUTOS DE CONCORDATA DA EXECUTADA.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4870 - ALIMENTOS, DIGO, CONSIGNAÇÃO
Requerente - JORGE LUIS A DO VALE
Advogado - MARIA JOAQUINA PEREIRA
Requerido - MARCA PROMOTORA DE NEGÓCIOS GERAIS
Despacho - DESIGNO AS 10:00 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 0642 - EXECUÇÃO
Exequente - FONTENELE AG. DE TUR
Advogado - LORIS ROCHA P JUNIOR
Executado - GUILHERME JOVITA G SILVA
Advogado - HAMILTON GUALBERTO
Despacho - A AVALIAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4751 - DESPEJO
Requerente - SERGIO CHERMONT M RIBAS DE FARIA
Advogado - ADEMAR KATO
Requerido - A. A. RUBIN & CIA LTDA
Advogado - DEMOCRITO R NORONHA
Despacho - BAIXEM OS AUTOS AO CONTADOR.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 2719 - EXECUÇÃO
Exequente - ERNESTO FARIA & CIA LTDA
Advogado - LORIS ROCHA P JUNIOR
Executado - ASSIST. TEC. MALHEIROS
Advogado - ACACIO FERNANDO B ELLERES
Despacho - DIGAM SOBRE A AVALIAÇÃO.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4859 - EXECUÇÃO
Exequente - SABINO ROCHA ANGELICA
Advogado - ZENO NASCIMENTO COSTA
Executado - LUIZ ALBERTO PENNA DE CARVALHO
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL
AL NO PRAZO DE 10 DIAS.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4456 - CONSIGNAÇÃO
Requerente - REINALDA MIRANDA DA COSTA
Advogado - JOSÉ ACREANO BRASIL
Requerido - CELIA NAZARE NETO MARTINS
Advogado - ADONAI MATIAS MOTA
Despacho - HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS A TRANSAÇÃO DE FLs. 24, CELEBRADA NESTES AUTOS, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO...
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4878 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - RIBAS PEREIRA EMPREEND. LTDA
Advogado - RONALDO K MAUES
Requerido - CHACURI A SAID
Despacho - DESIGNO AS 0:30 HORAS DO DIA 13 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO P/ CONSIGNAÇÃO. CITE-SE.
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4851 - EXECUÇÃO
Exequente - CREDITCARD S/A
Advogado - ELIANA NASCIMENTO
Executado - JOSÉ MRA. DE LIMA
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL
AL NO PRAZO DE 10 DIAS.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4715 - COBRANÇA
Requerente - LEOPOLDO ANTONIO DOS NAVEGANTES
Advogado - JOSÉ MARIA VIANA OLIVEIRA
Requerido - ROBERTO ROSSI
Advogado - LAURA LÚCIA CESAR DE OLIVEIRA
Despacho - DIGA O AUTOR.-
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4861 - EXECUÇÃO
Exequente - AMERICAN EXPRESS CARD DO BRASIL
Advogado - MAURO CESAR CRUZ
Executado - JASSANAN OIL DE OLIVEIRA
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4864 - DESPEJO
Requerente - CHRISTINA J P DE CARVALHO
Advogado - LUIZ ROBERTO M MACHADO
Requerido - MARIA JOSÉ SILVA BARBOSA
Despacho - FACULTO AO AUTOR A EMENDA DA INICIAL
-x-x-x-x-x-x-x-
Proc. nº 4823 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente - IRACEMA NAZARE DA CONCEIÇÃO

Requerida: AFONSO CLAUDIO MIRANDA SANTANA.

Interessada: RITE MIRANDA SANTANA

ADV: Adilson Galvão Verçosa

DESP: Fala o Autor sobre a Contestação, Belém, 09.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO JUDICIAL-Proc:516/86

Autor: SÉRGIO RODRIGUES FARIAS

ADV: Dr. Elias Pinto de Almeida

Ré: SETSUKO INOUE FARIAS

DESP: As partes para o Memorial das alegações Finais, Belém, 09.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SEPARAÇÃO LITIGIOSA-Proc:0043/90

Autora: VÂNIA MARIA SANTOS DO CARMO

ADV: Joselisa Corte Kauffman

Réu: EDINALDO FERREIRA DO CARMO

DESP: Designo o dia 23.05.91, às 11:30 horas à Audiência de Conciliação. Intime-se, Belém, 09.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO-752/90

Requerentes: RAIMUNDO RICARDO FLEXA REBEIRO e MARIA JOSÉ PARENTE DE OLIVEIRA

ADV: Dr. Luiz Paulo de Albuquerque Franco

SENTENÇA: Vistos Etc... Homologo por sentença o acordo firmado entre as partes, para que produza os seus efeitos legais, Belém, 09.11.90.

ALVARÁ JUDICIAL-0636/90

Requerente: DJANIRA GAMA DA SILVA

ADV: Dra. Maria Lucíola Ferreira de Souza

DESP: Fale o M. Público, Belém, 09.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL-Proc:972/90

Requerente: JOSEFINA FERREIRA DE SOUZA

ADV: Dr. Leonidas Lopes Bandeira

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 08.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS-Proc:966/90

Autora: MARIA LEIDIANA SOARES DA SILVA

ADV: Dra. Joselisa Corte Kauffman

Réu: JORGE ALAN FERREIRA DA SILVA

DESP: Defiro o benefício da gratuidade requerido.

Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seu filho em 30% sobre o vencimento ou salário, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários. Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento. Designo o dia 11.05.91, às 9:30 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento. Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia. Intime-se as partes e o M. Público, Belém, 06.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Investigação de PATERNIDADE-Proc:961/90

Autora: DEBORA RENATA OLIVEIRA PONTES, Rep. por sua mãe ELZANIRA OLIVEIRA PONTES

ADV: Dra. Elzaine de Souza Nuayd Cardoso

Réu: ROMUALDO PEREIRA DOS SANTOS

DESP: Cite-se, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL-Proc:971/90

Requerente: JOACELLY CAMPOS DE SOUZA

ADV: Dra. Joselisa Corte Kauffman

DESP: Diga o M. Público, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL-Proc:958/90

Requerente: BEATRIZ SOUZA

ADV: Dra. Odolinda Auxiliadora Espindola de Figueiredo

DESP: Manifeste-se o M. Público, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO CONSENSUAL-Proc:737/90

REQUERENTES: GEORGE RANIERE TORRES VIEIRA e CLÁUDIA MARIA ALVES TORRES

ADV: Dr. Antonio Flávio Pereira Américo

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo por sentença o Divórcio do Casal, produzindo-se seus efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. Belém, 16.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO POR CONVERSÃO-Proc:486/90

REQUERENTES: NACILZO DO ESPÍRITO SANTO RODRIGUES e MARIA CLEIDE DA SILVA COSTA

ADV: Dra. Ana Celia Silva Carneiro

SENTENÇA: Homologo por sentença o Divórcio do casal produzindo-se seus efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial. Depois de tran-

sitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. Belém, 16.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPARAÇÃO DE DANOS E DE RESPONSABILIDADE CIVIL (SUMARISSIMO)

REQUERENTES: LUIZ CARLOS OLIVEIRA CRUZ e TEREZINHA BANDEIRA DA SILVA

ADV: Dra. Maria Amélia Menezes de Almeida

REQUERIDO: DOM VITAL TRANSPORTES ULTRA RÁPIDO IND. E COM.S/A

DESP: Julgo-me suspeita para funcionar no presente por motivo de foro íntimo. À distribuição.

Belém, 07.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL-Proc: 970/90

REQUERENTE: MILER SILVA DA COSTA

ADV: Dr. Wilson Velasco

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL-Proc:983/90

REQUERENTE: STANIS CHARLET HENRY JOSEPH

ADV: Stanis Charlet Henry Joseph

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARDA DE MENOR-Proc:981/90

Autora: IVETE LÍDIA SILVA DOS SANTOS, Rep. de BRENDA DA SILVA

ADV: Dra. Marlene da Costa Lima

RÉ: ALZIRA NOGUEIRA VILHENA

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 07.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO-Proc:978/90

REQUERENTE: CLÁUDIA CRISTIANE DA ROCHA

ADV: Dra. Marlene da Costa Lima

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 06.11.90.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO-Proc:985/90

REQUERENTES: MARLÚCIA DA SILVA SANTOS e JOÃO CRIS TOVÃO DE OLIVEIRA

ADV: Dr. José Maria Iossada Pereira de A. Junior

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 07.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO-Proc:953/90

REQUERENTES: CRISTOVÃO BARATA DAMASCENO e MARIA IL MA DOS SANTOS DAMASCENO

ADV: Dra. Kátia Helena Costeira Gomes

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 07.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO-Proc:954/90

REQUERENTES: LUIZ CARLOS GONÇALVES TORRES e SÔNIA VILHENA DA SILVA

ADV: Dr. Luiz Paulo de Albuquerque Franco

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 06.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO DE ALIMENTOS-Proc:979/90

AUTORES: LUIZ CARLOS MIRANDA DOS SANTOS e ALESSANDRA MIRANDA DOS SANTOS, Rep. po sua mãe ELENI CE MIRANDA DOS SANTOS

ADV: Dra. Maria de Nazaré dos Santos

DESP: I- Defiro o benefício da gratuidade requerido.

II- Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de seus filhos em 30% sobre o salário, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários.

III- Designo o dia 15.05.91, às 9:30 horas para audiência de Conciliação e Julgamento.

IV- Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento.

V- Cite-se o Réu para comparecer, querendo à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia.

VI- Intime-se as partes e o M. Público, Belém, 07.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO DE ALIMENTOS-Proc:965/90

AUTORA: PAULO MAURICIO DA SILVA LIMA, Rep. por sua mãe EULINA DA SILVA LIMA

ADV: Dra. Maria Eulina Tavares da Silva

RÉU: JOSÉ LEONARDO SOARES LIMA

DESP: I- Defiro o benefício da gratuidade requerido.

II- Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de filho em 30% sobre o vencimento ou salário, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários.

III- Oficie-se à fonte pagadora determinando o desconto em folha de pagamento.

IV- Designo o dia 11.05.91, às 10:00 horas para audiência de Instrução e Julgamento.

V- Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia.

VI- Intime-se as partes e o M. Público, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO DE ALIMENTOS-964/90

AUTORA: RAPHAELLA CASTRO DE SOUZA GOMES, Rep. por sua mãe ELVIRA BATISTA DE SOUZA

ADV: Dra. Maria Eulina Tavares da Silva

RÉU: CELSO CASTRO GOMES

DESP: I- Defiro o benefício da gratuidade requerido.

II- Fixo os alimentos provisórios a serem pagos mensalmente pelo Réu em favor de sua filha em 15% sobre o salário ou vencimento, por ele percebido a qualquer título, excluídos os descontos necessários.

III- Oficie-se à fonte pagadora determinando os

descontos, digose em folha de pagamento.

IV- Designo o dia 11.05.91, às 10:30 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento.

V- Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia.

VI- Intime-se as partes e o M. Público, Belém, 07.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO DE ALIMENTOS CUMULADA COM INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE-Proc:980/90

AUTORA: VITOR HENRIQUE ALBUQUERQUE FORTES, Rep. por sua mãe LILIA MARGARETH ALBUQUERQUE FORTES

ADV: Dr. Paulo Wellington S. dos Santos

RÉU: JORGE LIMA BRANDÃO

DESP: Cite-se, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AUTOS CIVEIS DE AVERBAÇÃO-Proc:957/90

REQUERENTES: VALÉRIO LÔBO MONTEIRO, ADRIANO LÔBO MONTEIRO e CRISTIANO LÔBO MONTEIRO, Rep. pos sua mãe MARIA JUCILEIDE LÔBO

ADV: Dra. Glacilda Ferreira Furtado

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 06.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL-Proc: 977/90

REQUERENTE: COSMA MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES

ADV: Dra. Paulo Roberto Silva Avelar

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUSTIFICAÇÃO DE CONCUBINATO-Proc:974/90

REQUERENTE: SILVANA PINTO FERREIRA

ADV: Dr. Roberto Caetano de Menezes Parente

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 08.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

III-Designo o dia 26.04.91, às 10:00 horas para a audiência de Conciliação e Julgamento.

IV- Cite-se o Réu para comparecer, querendo, à audiência de Conciliação e Julgamento, nela podendo oferecer defesa e produzir provas, sob pena de revelia.

V- Intime-se as partes e o M. P. Belém, 01.10.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO DE ALIMENTOS-Proc:926/90

AUTORES: TÂNIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD e SÉRGIO REATO FREITAS DE OLIVEIRA JUNIOR, Rep. por sua mãe LELIA MARIA SOARES LABAD

ADV: Dr. Otavio Augusto Chasse

RÉU: SÉRGIO REATO FREITAS DE OLIVEIRA

DESP: Torno sem efeito o arbitramento de 10 valores referência, para 20 valores. Oficie-se na forma requerida (seja fls. 11) Belém, 09.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO CONSENSUAL-Proc:0089/90

REQUERENTES: PAULO SÉRGIO MACHADO GUIMARÃES e ALTAÍCIARA DE OLIVEIRA GUIMARÃES

ADV: Dra. Telma Sueli Leão Rodrigues

SENTENÇA: Homologo por sentença o divórcio do casal, produzindo-se seus efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. Belém, 14.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO CONSENSUAL-Proc:0329/90

REQUERENTES: PAULO DOS REIS E SILVA e SANDRA MARIA QUEIROZ E SILVA

ADV: Dra. Joselisa Corte Kauffman

SENTENÇA: Homologo por sentença o divórcio do casal, produzindo-se seus efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. Belém, 16.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO CONSENSUAL-Proc:722/90

REQUERENTES: LUIZ DOS SANTOS PORTO e REGINA COELI PEREIRA PORTO

ADV: Dra. Ruth de Almeida Medeiros

DESP: SENTENÇA: Homologo por sentença o Divórcio do casal, produzindo-se seus efeitos legais, ilidindo-se o vínculo matrimonial. Depois de transitada esta em julgado, façam-se as devidas averbações no registro civil dos mesmos. Belém, 14.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SEPARAÇÃO DE CORPOS-Proc:973/90

AUTORA: MARIA NELIA VERAS COSTA

ADV: Dr. Reinaldo Antonio da Costa

RÉU: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO RAMOS

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REGULAMENTAÇÃO DE VISITA-Proc:976/90

AUTOR: ELIAS DO MONTE PEREIRA

ADV: Dra. Telma Sueli Leão Rodrigues

RÉ: JOSEFA MATIAS DE ALMEIDA FILHA

DESP: Com o parecer do M. Público, Belém, 06.11.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO LITIGIOSO-Proc:956/90

AUTORA: GILKA MARIA DE ANDRADE VIEIRA

ADV: Dra. Odolinda Auxiliadora E. de Figueiredo

RÉU: ELIEZER PEREIRA VIEIRA

DESP: Designo o dia 14.05.91, para a audiência de Conciliação, às 9:30 horas. Cite-se na forma da lei, Belém, 08.11.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

com Maq. Esadas Ltda (adv. Gabriel Velloso Filhos) sentença de conclusão seguinte: Impõe-se o julgamento simultâneo, estando, firmado, por prevenção, a competência do MM. Juiz da 6a. Vara Civil, conforme os artigos 105 e 106 do CPC, que conheceu da ação de depósito, com presença do distribuidor em 21/11/90. Werther Benedito Coelho, Juiz. x.x.x.x.

JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO
Juiz de Direito

PAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, A. ANARQUIAS
ESCRIVÁ: ANA MARIA CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. RÔMULO NUNES, em EXERCÍCIO
DA 15ª VARA.

RESENHA DO DIA 21.11.1990
CART. ANA CASTELO

Proc. nº 21/90 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: COMEQ-COM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E OUTROS. (Adv. Aldebaro K. Neto).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Despacho: 1- O processo está em ordem, as partes legitimamente representados, nada havendo a sanear. 2- Defiro o pedido de perícia contábil. Nomeio a Dra. KAY DIONE CARRILHO ROMERO, mediante compromisso, perita do juízo, podendo as partes indicar assistentes e formular quesitos, em cinco (05) dias. Os honorários da perita serão arbitrados oportunamente e a diligência deverá iniciar logo após o compromisso. INT. Belém, 18.10.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 108/90-SISCOM-301900696925 de EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: IPASEP. (Adv. Paulo Carneiro).
Requerida: RENE DA SILVA MARVÃO. (Adv.).
Despacho: Para fins do art. 4º da Lei nº 5.741/71, certifique o Sr. Oficial de justiça, se a executada se encontra na posse direta do imóvel. INT. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 21/90-SISCOM-301900625387 de CIVIL PÚBLICA
Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ. (Promotor-Dr. Luiz Imaelino Valente).
Requerida: MANAH S/A. (Adv. Raimundo Farias Canto).
Despacho: Certifique-se se do despacho de fls. 70, houve interposição de Agravo de instrumento. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 195/83 de ANULATÓRIA
Requerente: ERNESTO RODRIGUES DE SOUZA. (Adv. Adalberto Ambrósio de Souza).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. João de Miranda L. Filho).
Despacho: A conta. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 155/90 de EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: BESSA IND E COM DE ARTESFATOS DE COURO S/A. (Adv. Roberto M. Ferreira).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Ana Cristina Chaves).
Despacho: Manifeste-se o embargante. INT. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 2141/90-SISCOM-301900726425 de DECLARATÓRIA
Requerente: IOLANDA DOS SANTOS E OUTROS. (Adv. Jorge Lopes de Farias).
Requerido: ESTADO DO PARÁ. (Adv. Edison M. de Almeida).
Despacho: Digam os autores. INT. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 34/90-SISCOM-301900627045 de EXECUÇÃO FIS-CAL
Requerente: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. (Adv. Ronaldo K. Maués).
Requerido: ENEL S/A. (Adv. Ione Arrais Rodrigues).
Despacho: Comprove a executada a propriedade do bem oferecido à penhora. INT. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 57/90-SISCOM-301900663016 de DESPEJO
Requerente: JOSÉ EDUAR VASCONCELOS DE ARAUJO. (Adv. Daniel Reis Jr).
Requerido: CELPA S/A. (Adv. Nelson Augusto F. de Meira).
Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos legais. Diga o apelado. INT. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 147/87-SISCOM-301870252246 de COMISSO
Requerente: CODEM. (Adv. Antonio Nogueira).
Requerido: PAULINA ALVES LOPES. (Adv. Eliezer Roberto de Oliveira Nazare).
Despacho: Defiro o pedido de fls. 41. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº .. de CARTA DE SENTENÇA
Requerente: MERCHANT BANK S/C LTDA. (Adv. Moacir Moraes Filho).
Requerido: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 30. INT. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 16/88-SISCOM-301870357409 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Executados: BRITO VEÍCULOS LTDA E OUTROS. (Adv. Luiz Otávio Rodrigues).
Despacho: A avaliação. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 16/88 de EMBARGOS DO DEVEDOR
Embargante: BRITO VEÍCULOS LTDA E OUTROS. (Adv. Luiz Otávio Rodrigues).
Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
Despacho: A conta. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 95/89-SISCOM-301890504188 de ORDINÁRIA
Requerente: M C MACÊDO ENGENHARIA LTDA. (Adv. Luiz Paulo Galvão).
Requerido: ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. (Adv. Gilberto Guimarães).
Despacho: Remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as cautelas necessárias. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 160/89-SISCOM-301890529045 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Silvia P. de Mattos).
Executados: M. GLÓRIA IND E COM LTDA E OUTROS. (Adv.).
Despacho: conclusos.

Proc. nº 142/89-SISCOM-301890546809 de EXECUÇÃO
Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. M. Rosângela da Silva).
Executados: MANOEL JOAQUIM ALMEIDA CONSTRUÇÕES GERAIS LTDA E OUTROS. (Adv. Pedro Washington da Silva).
Despacho: 1- Os bens arrestados em garantia da dívida não foram ainda penhorados, não se podendo, conseqüentemente, admitir embargos, posto que o juízo não se encontra seguro. Somente após a conversão, com as respectivas intimações dos devedores e que passa a fluir o prazo para embargar a execução (art. 669 CPC). Assim, determine o desentranhamento da pg. de fls. 27/29, por ser descabida. Certifique-se. 2- Expeça-se carta precatória para a Comarca de Tomé-Açu, para citação dos demais executados. INT. Belém, 20.11.90. Dr. Rômulo Nunes.

Belém, 21 de Novembro de 1990

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho
Escrivã

BELEM, 21 DE NOVEMBRO DE 1990.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM.

Proc. nº 627/90-ALVARÁ. Reque. ANA LÚCIA BRITO DO ROSÁRIO (Adv. Lindalva Magalhães). Desp. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 15. elém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 797/90-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. GILRINE MONTEIRO DA SILVA (Adv. Margaretta Elleres). Reqd. Herdeiros de MARIO DA COSTA ALVES. Desp. certifique a Sra. Escrivã se os requeridos apresentaram contestação. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 111/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. BENEDITO BATISTA CARDOSO e VALDOLIRA LOPES CARDOSO (Adv. Maria de Fátima D. de Melo). Desp. Ao M.P. elém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 254/90-ALIMENTOS. Reque. ELIZABETH DO SOCORRO DA CUNHA OLIVEIRA e outros (Adv. Raimundo R. F. Lopes). Reqd. EDSON LUIZ DA COSTA OLIVEIRA (Adv. Jose Augusto C. M. Pombro). Desp. Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência de fls. 29, para que produza seus efeitos legais. elém, 13 de novembro de 1990. Dra. Therezinha MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 1082/90-DESPIDO. Reque. THEREZINHA DE JESUS BATISTA BRASIL (Adv. Idelfonso P. Guimarães Junior). Reqd. THEREZINHA DAMASCENO BRITO (Adv. Marco A. Lima de Nascimento). Desp. Oficie à 3ª Vara Cível solicitando os autos do Consórcio em Pagamento, proposta pela requerida. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 1040/90-ALIMENTOS. Reque. ILLIANA ARAUJO DA SILVA (Adv. Telma Rodrigues). Reqd. EDSON LUIZ DA SILVA.

VA. Desp. Apresente a requerente Certidão da Nascimento legível, em 10 dias. elém, 12 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 873/90-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. SANDRA MARIA DA SILVA MIRANDA (Adv. Maria Estela Ribeiro). Reqd. RAIMUNDO LIMA DE LIRANDA (Adv. Jorge Lopes Farias). Desp. Cumpra-se os despachos de fls. 31. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 306/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. RAIMUNDA GONÇALVES GILARD (Adv. Nazare Elleres). Reqd. JEOVAR LAURINO GILARD. Desp. Em Provas. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 1024/90-D.P. nº 931/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. RAIMUNDA SGGORRO DA SILVA M. SQUITA e ED-MILSON DA SILVA ARAUJO (Adv. Marilene Damasceno). Desp. SEM EFEITO.

Proc. nº 1526/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. GRACILIANA CAETANO CAVALCANTE e JOSE MARCELO BARROS CAVALCANTE (Adv. Nazare Gonçalves dos Santos). Sent. Decreto o Divórcio Consensual do casal Graciliana Caetano cavalcante e José Marcelo Barros Cavalcante, com fundamento na referida lei, devendo a mulher voltar a usar o nome de solteira: GRACILIANA CAETANO. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, e expeçam-se os mandados necessários. P.I.R. elém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 796/90-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. IGOR PACHELLI COELHO (Adv. Suzana C. Dias da Silva). Reqd. OSVALDO LUIZ DIAS SANTIAGO PEREIRA (Adv. Valde-nira Oliveira Gomes). Desp. Ao M.P. elém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 791/89-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. CARLOS ALBERTO JUTAHY e ADELIA ALÁLIA ANDRADE JAHY (Adv. Jose da R. Moreira). Desp. Tome-se por termo as declarações de fls. 24, dizendo após o M.P. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 138/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. ELIENE SOARES FAVACHO (Adv. Regina "erreira" az). Reqd. MARIO LUCIO DE SOUZA FAVACHO. Desp. Apresente a requerente o endereço do requerido na cidade de Marabá. Belém, 12 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 705/90-EXTINÇÃO DE ALIMENTOS. Reque. JOSE DO CARMO (Adv. Regina "arata"). Reqd. RAIMUNDA LIMA DO CARMO (Adv. Pedro W. da Silva). Desp. Citem-se os filhos do requerente para se manifestar sobre o pedido inicial. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 567/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. OSIER MONTEIRO DOS SANTOS (Adv. Waldir L. da Rocha). Reqd. IBO-NOR FAVACHO DOS SANTOS. Desp. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 40. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 650/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. DANIEL DOS SANTOS BARBOSA (Adv. Maria de N. Castro Maia). Reqd. GRACIARA DIAS BARBOSA (Adv. Glacilda "erreira Furtado). Desp. Em provas. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 1075/90-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. LOURDES PEREIRA DA SILVA (Adv. Reginaldo Derze). Reqd. ANTONIO CARLOS AGUIAR DA SILVA. Desp. Apresente a requerente o endereço completo do requerido, em 10 dias. Belém, 12 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 115/77-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. DINA LIMA DE OLIVEIRA e outros (Adv. Reinaldo Antonio da Costa). Reqd. Possíveis Herdeiros de DOMINGOS OLIVENTE DE OLIVEIRA. Desp. Ao M.P. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 1064/90-D.P. nº 14.459-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. RUI GUILHERME VIEIRA DA SILVA (Adv. Letícia Correa da M. e Souza). Reqd. VERA LUCIA LIMA DA SILVA. Desp. Designo o dia 25 de fevereiro de 1991, às 9:30 horas, para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para a audiência, marcando, a qualquer tempo, de que o prazo para contestação passará a fluir desta data. Belém, 12 de novembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

Proc. nº 660/90-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reque. ILLIANA GOMES (Adv. Francisco Caetano Mello). Reqd. JOSE

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990.

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

RIDAMAR DE OLIVEIRA. Desp. Em provas. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 867/90-RESCISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reque. BRINALDO VERAS FORTES (Adv. Otávio Vasconcelos). Reque. NILMA LILIEIRA ARAÚJO FORTES. Desp. Cite-se. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 818/88-DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE EM PATO. Reque. DORALICE SCURA SANTOS (Adv. Otávio Vasconcelos). Reque. RAIMUNDO DA CRUZ SILVA. Desp. Certifique a Dra. Escrivã se decorreu o prazo de recurso, e se foi interposto. Belém, 13 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 1063/90-ALIMENTOS. Reque. YURI PARRA SARAIWA (Adv. Jose M. Capela Sampaio). Reque. ADALBERTO SARAIWA CRUZ. Desp. Defiro a gratuidade processual, arbitro os alimentos provisórios em 10 valores de referência regional a partir da citação e designo audiência para o dia 25 de fevereiro de 1991, às 10:00 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora. Apresentem-se os documentos para informação e desconto, se requerido. Belém, 12 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 721/90-EXECUÇÃO DE SENTENÇA. Reque. JOSE MARIA LIMA DE ALMEIDA (Adv. Dilcinéia P. de S. Batista). Reque. ANTONIA REIS DE ALMEIDA. Desp. Designo o dia 03 de dezembro, às 10:00 horas, para o depósito. Cite-se a requerida para vir ou mandar vir receber a importância depositada sob pena de depósito em conta do Juízo. Belém, 12 de novembro de 1990. Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 168/92-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reque. ANTONIA RIBEIRO DOS SANTOS (Adv. Elizebete de F. M. do N. Brito). Reque. WALDEMAR ANTONIO FILHO (Adv. Valdemar da Silva). Desp. Remarco para o dia 27.12.90, às 11:00 horas. Int. Belém, 19.11.90. Dra. LUCIA X. MANAQUE.

XXXXXXXXXXXX

PROC. nº 33/86-D.P. nº 5354-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reque. RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO (Adv. Marcos de Jesus L. Cardoso). Reque. JOSE SOUZA. Desp. Remarco para o dia 08.03.91, às 10 horas, a justificação prévia. Cite-se o réu para comparecer à audiência designada. Intimem-se as testemunhas. Em 14.11.90. Dr. WERTNER COELHO. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível.

XXXXXXXXXXXX

ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO, Escrivã substituta, Subscrevi.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA. JUÍZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES. ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES. RESENHA DO DIA: 21/11/90.

Proc. nº 301900701410 - AÇÃO DE CURATELA. Reque: RENÉ SOUZA VIANA. Adv. Odolinda A. E. de Figueiredo. Despacho: Marco o dia 26 de novembro, às 11,30 horas para exame e interrogatório. Cite-se, representando a interditada nos autos o Promotor de Justiça que deve estar presente ao ato. (26/10/90).

Proc. nº 301900639453 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Reque: JURACY DE SOUZA GUIMARÃES. Adv. Margaret Hillers ascensão. Reque: FRANCISCO DE ASSIS NOBRE. Despacho: como o requerido não foi citado para audiência 17/09, às 11,00 horas e nem teve ciência o Promotor de Justiça, chamo o presente a ordem para tornar sem efeito os termos de fls. 31 e 33. Renove-se o empenho para justificação dia 22 de novembro, às 10,00 horas. Cite-se o requerido por precatória, intime-se a requerente, as testemunhas, presente o Promotor de Justiça. (23/10/90).

Proc. nº 301900741150 - DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques: RUBENS SILVA DOS SANTOS. RAQUEL MACIEL DOS SANTOS. Adv. Arnaldo Silva da Rosa. Despacho: Renove-se as diligências para ouvir as testemunhas que comprovem o decurso do tempo de separação, para o dia 22 de novembro, às 11,00 horas. Ciente as partes e o Promotor de Justiça. (26/10/90).

Proc. nº 301900760382 - DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques: JOSÉ CARLOS DA SILVA OLIVEIRA. MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTE OLIVEIRA. Adv. Raimundo de Paiva Osório. Despacho: Atendendo a presente petição os requisitos dos artigos 1120 e 1121 do C.P.C. e da Lei nº 7841 de 17/10/89, ouvi os conjugues sobre os motivos do divórcio e esclarecendo-lhes as consequências, tendo ambos, persistido com a firme intenção de obterem o divórcio, avise-se o termo de ratificação. O designo o dia 03 de dezembro, às 11,00 horas para a audiência das testemunhas que justifiquem o tempo de separação. Ciente o Promotor de Justiça. (19/11/90). MINISTÉRIO PÚBLICO.

Proc. nº 301900747256 - AÇÃO DE ALIMENTOS (14.350). Reque: TAINA DA ROCHA MOURÃO PONTES. Adv. Glaciela Ferreira Furtado.

Reque: DEODATO DE ARAÚJO PONTES JUNIOR. Despacho: Defiro o Benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor da sua filha menor Taina da Rocha Mourão Pontes, em 15% de seus vencimentos ou salários excluídos os descontos necessários e mais salário família, determinando que seja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 27 de novembro, às 11,30 horas para a audiência de conciliação e julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68. (31/10/90).

Proc. nº 301900751506 - AÇÃO DE ALIMENTOS. Reque: ANA PAULA FERREIRA CORDOVIL. Adv. Alma Sueli Leão Rodrigues. Reque: PAULO SÉRGIO CARDOSO CORDOVIL. Despacho: Defiro o Benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor da sua filha menor Ana Paula Ferreira Cordovil, em 15% de seus vencimentos ou salários excluídos os descontos necessários e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 27 de novembro, às 12,00 horas para a audiência de Conciliação e julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68. (31/10/90).

Proc. nº 301900750011 - AÇÃO DE ALIMENTOS. Reque: ROBERTO CLEY E OUTROS. Adv. Ana Célia Silva Carneiro. Reque: FRANCISCO ROBERTO DIAS TEIXEIRA. Despacho: Defiro o Benefício da Justiça Gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de seus três filhos Roberto Cley, Cleyde Nazaré, Cleisse em 45% de seus vencimentos ou salários excluídos os descontos necessários e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 28 de novembro, às 10,00 horas para a audiência de conciliação e julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68. (31/10/90).

Proc. nº 301900751514 - AÇÃO DE ALIMENTOS. Reque: LUIZ CLEITON BARATA DA SILVA. Adv. Paulo Wellington S. dos Santos. Reque: CÍCERO COELHO DA SILVA. Despacho: Defiro o Benefício da Justiça gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de seus dois filhos menores Luiz Cleiton Karol Anne, em 30% de seus vencimentos ou salários excluídos os descontos necessários e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 28 de novembro, às 12,00 horas para a audiência de Conciliação e julgamento, podendo o requerido contestar o feito até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68. (26/10/90).

Proc. nº 301900744329 - AÇÃO DE ALIMENTOS. Reque: MARIA RAIMUNDA FLEXA FERREIRA. Adv. Helena Claudia Miralva Pingarilho. Reque: EDILSON SEBASTIÃO DOS SANTOS FERREIRA. Despacho: Defiro o Benefício da Justiça gratuita. Fixo os alimentos provisórios em favor de seus três filhos menores Lee Jackson, Ingrid, Cassid, em 45% de seus vencimentos ou salários excluídos os descontos necessários e mais salário família, determinando que seu pagamento seja descontado em folha. Int. Oficie-se ao empregador solicitando o envio, até a data da audiência, de informação sobre os salários brutos e líquidos do requerido. Designo o dia 26 de novembro, às 11,30 horas para audiência de Conciliação e julgamento, podendo o requerido contestar o feito, até o dia da audiência. As partes poderão apresentar testemunhas e alegações finais, através de advogado, presente o Ministério Público que poderá, também, apresentar alegações finais, intimando-se e citando-se na forma da Lei nº 5478/68. (26/10/90).

Proc. nº 301900750391 - SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques: JOSÉ MARIA GOMES BARRADAS. MARIA MIRIAM LIMA BARRADAS. Adv. Antonio Jorge Quaresma. Despacho: Designo o dia 27 de novembro, às 10,30 horas, para ouvir os conjugues. Ciente o Promotor de Justiça. (31/10/90).

Proc. nº 301900743750 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque: MARIA DE FÁTIMA SILVA FÁTIMA. Adv. Elaine de S. Nuayad Cardoso. Reque: RUBEM GONÇALVES FÁTIMA. Despacho: Designo o dia 27 de novembro de 1990, às 10,30 horas, para audiência de Conciliação Prévia. Cite-se o requerido, e o requerente, para comparecerem, ficando ciente que a partir da data da audiência...

cia começa o prazo para resposta, sob pena de revelia. Intime-se o M.P. (21/10/90).

Proc. nº 301900753195 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO E MENOR. Reque: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DA SILVA. Adv. MARLENE DA COSTA LIMA. Reque: VANDA MAURA DA SILVA. Despacho: Diga o Promotor de Justiça. (21/11/90).

RESENHA DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 1990. OFÍCIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA.

JUIZA TITULAR: Dra. ALBANIRA LOBATO BENEDETTI. ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO DE MIRANDA.

EXECUÇÃO - PROC. 120/90. EXT.: BELÉM DIESEL S/A. ADV.: RAUL LUIZ F. FILHO. EXD.: SOBRAL IRMÃOS S/A COMERCIO E INDUSTRIA S/A. ADV.: ALDEBARO CAVALEIRO DE M. K. NETO. CERTIDÃO: Certifico que o processo está paralisado aguardando manifestação do Autor. E verdade e dou fé. Belém, 19.11.90.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 264/90. COST.: PAULO NICOLAU NASSAR KOURY. ADV.: OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR. COSD.: EMILIANO DE OLIVEIRA COUTINHO NETO. ADV.: MILTON F. CHAGAS. CERT.: Aos dignos patronos das partes para levantarem os valores em cartório. Belém, 14.11.90.

CANCELAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PROC. 280/90. AUT.: JORGE EDILSON DO ESPÍRITO SANTO. ADV.: MARIA ELISA SAMPAIO COSTA SALES. RE: MATILDE LOPES. ADV.: FRANCISCO GOMES DA COSTA. CERT.: Certifico a regularização dos documentos. A requerida para manifestar-se no prazo legal e verdade e dou fé. Belém, 19.11.90.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 047/90. CONS.: JOSE MARIA COELHO DA SILVA. ADV.: ARNALDO SILVA DA ROSA. CONSOD.: PEDRO DOS SANTOS PETILLO. ADV.: SÉRGIO G. MARTINS. CERT.: Processo contados aguardando pagamento das custas de Cartório. Belém, 13.11.90.

INVENTÁRIO - PROC. 087/90. INT.: IVONE ABDELNOR. ADV.: SILVIO KOS MIRANDA. IND.: ARZINHA ELIAS MIGUEL ABDELNOR E NAGIB ABOELNOR. CERT.: Elaborado termo de compromisso e primeiras declarações, aguardando em Cartório assinatura da Inventariante.

DESPEJO - PROC. 026/90. RET.: JOSÉ TAVARES FERREIRA. ADV.: MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MENDES. RED.: MÁRIO BONIFÁCIO BRIGLIA RAMOS. ADV.: ROSINEI SILVA. CERT.: A digna patrona do Autor para comparecer ao Cartório para formalizar a extinção do processo. Belém, 12.11.90.

AGRAVO DE INSTRUMENTO - PROC. 006/90. AGT.: ORGANIZAÇÃO PINHEIRO HOTÉIS E RESTAURANTE LIMITADA. ADV.: PAULO DE TORSO DIAS KLAUTAU. AGD.: COND. DO ED. MANOEL PINTO DA SILVA. ADV.: LUIZ NETO. CERT.: Aguardando pagamento de custas pela Agravação, a fim de ser baixado e arquivado o processo. Belém, 12.11.90.

Carlos Alberto Miranda Gomes
Escrivão de 18º Ofício
Ofic. Comércio, Família

(G.Reg.34.592)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS. ESCRIVÃ: ELANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: LUIZA MARIA MENDES CARLONA. Réu: EDILBERTO PAULOPOLINA LIMA. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Reginaldo Torres Miranda e Maria Alida Soares Van Den Berg.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA. Autor: HENRY BOLESŁAW ZALWSKI. Réus: SO - LENSIS COMERCIAL LTDA; HF ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO IND. COM. LTDA e outros. 1ª) Despacho: "N.A. Como requer". Em, 22.11.90. 2ª) Despacho: "N.A. Estando evidente o risco da obra em ruir a qualquer momento, pondo em perigo a vida dos moradores e transeuntes, defiro o pedido de demolição do muro, após avaliação prévia". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Hermenegildo Antonio Crispino; Jaci Monteiro Colares; Soter Oliveira Sarguês e Ulisses Coelho de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO. Autora: MARIA EMÍLIA RAMOS CUNHA. Ré: REGINA DO SOCORRO HUGGES CARNEIRO. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordado de fls. 15, para que se produza todos os seus efeitos".

legais e jurídicos". Em, 22.11.90. Advogados: / Drs. José Orlando Gomes e José de Ribamar Darwich.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: JÚLIO LEITE DA COSTA. Inventariante: LUIZA LIMA DA COSTA. Despacho: "A partilha". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: PRO-SEGURANÇA EQUIPAMENTOS LTDA. Ré: SOBRAL IREX S/A. COM. IND. (SISA). Despacho: "Cumpra-se exequente o despacho de fls. 36. Oficie-se à Telepar para proceder o cancelamento da penhora feita de forma irregular do terminal telefônico de nº 229.3814, bem como, seja o mesmo retificado". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Loris Vilas Boas da Silva e Aldebaro Cavaleiro de Macedo K. Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: BRANCA DE LOURDES FERREIRA CAMPOS. Despacho: "Espeça-se o alvará, observadas as cautelas legais". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Bernardo Nunes de Moraes.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ELIEL FARIAS GOMES CAVALCANTE. Inventariante: DENIS DE OLIVEIRA GOMES CAVALCANTE. Despacho: "Defiro os itens b e c do requerimento de fls. 53. Cumpra-se". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Luis Roberto Coelho de Souza Meira e Tania do Socorro Bandeira de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO E EXCUSSÃO HIPOTECÁRIA. Credor: BANCO DA AMAZONIA S.A.-BASA. Devedor: ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA BONFIM. Despacho: "Ao Sr. Oficial de Justiça para proceder a penhora do bem hipotecado, intimando-se, após, o executado". Em, 22.11.90. Advogada: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A.(BEA). Devedor: EDDY ALBERTO CURY e ADALBERTO FISCHER. Despacho: "Espeça-se Carta Precatória nos termos do pedido às fls. 13". Em, 22.11.90. Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quiters.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. Autora: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. Réu: JURACY VALES GANGUSSU. Despacho: "Cite-se por edital pelo prazo de 30 dias". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Aury Souza Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Autor: CARLOS ZOGHBI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Réu: ANTONIO JOSÉ MELO DE MOURA. Despacho: "Decorrido o prazo de 48 horas entreguem o (prazo de 48 horas) entreguem os autos ao requerente independente de traslado". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Luiz Paulo A. Zoghbi.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: CONDOMÍNIO DO ED. "MIRACI". Devedor: NEYRO RODARTE. Despacho: "Diga o exequente sobre o bem oferecido". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Aluizio Gouveia e Edmar de Souza Pereira.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSÉ GOMES DA SILVA. Requerente: RAIMUNDA GOMES DA SILVA. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 22.11.90.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: GASTROCLÍNICA DO PARA S/S. Réu: ESPÓLIO DE DÁRIO CARDOSO DA SILVA. Despacho: "Arquive-se". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NOTIFICAÇÃO. Requerente: ADELINO LOURENÇO. Requerido: ELIAS FREITAS DE OLIVEIRA. Despacho: "Decorrido o prazo de 48 horas, entregue os autos ao requerente independente de traslado". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Antonio Lopes Lourenço.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: CUSTÓDIO CALANDRINI DE AZEVEDO MAUES. Inventariante: MANIE ABOUD MAUES. Despacho: "Digam as partes interessadas sobre as primeiras declarações". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Ronaldo Koury Kaués.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: OLAVO DE MIRANDA SÉRIO representado p/p por AUGUSTA VITÓRIA SÉRIO FRANÇA. Réu: CARLOS OTÁVIO GURJÃO. Despacho: "N.A. Como requer". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Jaci Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: PRÊMIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Devedor: JOSÉ RAIMUNDO SANTOS BASTOS. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo de avaliação". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Rosalvo José dos Santos e Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO PROVOCADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. Autor: JOAREZ DE MOURA. Réu: FERNANDO PAULINO NASCIMENTO. Despacho: "Renove-se as diligências

para o dia 13/12/90, às 11:00 h. Oficie-se à Comarca de Santa Isabel para ditamento à Carta Precatória da data acima designada". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Benedito Barbosa Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA. Réu: ARMANDO MARQUES GONÇALVES. Despacho: "Renove-se o despacho de fls. 10 para o dia 14/12/90, às 10:00 horas". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Dailson Marinho Nogueira.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Aggravante: BANCO DO BRASIL S/A. Aggravados: PARQUET PAULISTA DA AMAZONIA S/A; GERALDO MIGUEL VILA-FORTE LACHADO e ROSELI BEZERRA DE ANDRADE. Despacho: "A conta". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. José Raimundo Farias Canto e Carlos Flatilha.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: SOCIAR-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Devedores: CARLEN REGINA MACEDO OLIVEIRA e seu marido AUDE-NORIVAL BATISTA OLIVEIRA e MARIA WALZIRA CORREA MACEDO. Despacho: "Intime-se na forma da lei". Em, 22.11.90. Advogada: Dra. Helena Maria Rocha Lobato.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: MIRANIR ROCHA DE OLIVEIRA. Réu: CARLINHO (identidade desconhecida). CARLOS ALBERTO SANTOS DA ROCHA (Carlinho). Despacho: "Face a certidão do Sr. Oficial de Justiça, aguarde-se em cartório o pronunciamento da autora". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Raimundo Farias e Pedro Nery Ferreira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO CAUTELAR DE ATENTADO AUTORES: VÂNIA LÚCIA NORCNEA CAVALCANTE e seu marido MARCELO ITANILCAVALCANTE. Ré: CONSTRUTORA ALMIRANTE LIBTADA. Despacho: "Declaro deserta a apelação consorte o disposto no art. 519 do Código de Processo Civil". Em, 22.11.90. Advogado: Dr. Egídio Machado Salles e José Maria Tuma Haber.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. Autor: LAMOR AMARANTE. Ré: ROSEANE PEREIRA MARTINS. Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da ação requerida pela autora Lamor Amarante para que produza todos os seus efeitos legais e jurídicos. Custas na forma da lei". Em, 22.11.90.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE TERCEIROS. Embargante: MARINCE RODRIGUES DANTAS. Embargada: ANTONIA DUARTE MOREIRA. Sentença: (parte final): "Isto Posto, e por tudo o que consta dos autos, rejeito os embargos de terceiros porque não tem a embargante elgitimo interesse devidamente provado, condenando a embargante no pagamento das custas processuais e honorários do advogado da embargada que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. Intime-se". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Mauro J. Henezes de Almeida e Adelinio Simão.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ESTHER ROCHA DA SILVA. Inventariante: ALDENOR DE SOUZA BOHADANA. Despacho: "Cumpra o inventariante o parecer do M. Público referente aos itens 1 a 5. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal e Procuradoria da União. Defiro o pedido de alvará para venda do imóvel sito à Rua Curugá, nº 54, prosseguindo-se a avaliação dos demais bens". Em, 22.11.90. Advogados: Drs. Aldenor de Souza Bohadana, Alirio Franco Doguen e Jaime dos Santos Rocha Junior.

Belém, 22 de novembro de 1990.

A Esposa

[Assinatura]

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1990 - 5ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELEM - PARÁ

ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

1ª VARA
Proc.nº: 549/90; 552/90; 555/90; 556/90; 557/90;
S/Nº: 354/90; 466/90; 320/86; 182/88; 738/89; 798/88; 467/90; 493/89; 119/90; 107/90; 25/89;

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
Proc.nº 25/89
Ex.: Francisco Sales de Medeiros Neto
Adv.: Antonio Monteiro de Medeiros
Ex.: Endeco Engenharia Ltda.
Adv.: José Augusto Potiguar
DESP.: Não tem nenhuma procedência o pedido de fls. de vez que, o depósito foi feito, no quantum de / quantia principal cobrada. Se o valor constante no depósito é maior, atualmente, é face aos rendimentos de juros e correção monetária. Daí porque, indefiro o pedido de fls. 38 e mantenho o despacho de fls. 37v.

Proc.nº 107/90
Aut.: Umberto José Uzun
Adv.: Maria das Graças Melo do Nascimento
Ré.: Maria Maria Pereira Uzun

DESP.: Especifique o autor as provas, em cinco (5) dias.

Proc.nº 119/90 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Regiane Soares Pinheiro
Adv.: Lucio Barreto Brasil
Réu.: Luiz Otavio de Souza Pinheiro
Adv.: Waldir Lameira da Rocha
DESP.: Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representada as partes litigantes. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 18/12/1990, às 9 hs para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes e notifiquem-se os testemunhas, se necessário. De-se ciência ao M. P. P. R.

Proc.nº 493/89 DIVÓRCIO JUDICIAL

Aut.: Maria Goreti Canguçu Leal da Silva
Adv.: Carlos Eduardo C. Silva
Réu.: Nelson José da Silva
Adv.: Vistos, etc. Nada a sanear, legítima e bem representada a autora. Defiro as provas requeridas. Designo o dia 14/12/1990, às 9 hs. para audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive ao M. P.

Proc.nº 467/90 ALIMENTOS

Aut.: Celin Aparecida de Azevedo Mitschein
Adv.: Rubilar de Baradua
Réu.: Thomas Mitschein
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 06/12/1990, às 10,30 hs.

Proc.nº 798/88 DESPEJO

Aut.: Luiz Daniel Lavareda Reis
Adv.: Maria Lucia de Melo Carruamho
Ré.: Nilda Yolanda Espinola de Oliveira
Adv.: José Fernandes Chaves
DESP.: Subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

Proc.nº 738/89-A EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: João Bosco Miranda Eng. e Con. Ltda e Outros
Adv.: Arthur Alves Ramos
Emb.: Banco do Brasil S/A
Adv.: Graça Reale de Oliveira
DESP.: Subam os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

Proc.nº 182/88 ORDINARIA

Aut.: Maria Salete de Araújo Martins
Adv.: Reinaldo A. da Silveira
Ré.: Emp. de Transp. Nova Marabá Ltda.
Adv.: Reynaldo V.M. de Castro Jr.
DESP.: I-Defiro a juntada do subestabelecimento da procuração. II- Especifiquem as partes, as provas, em cinco (5) dias.

Proc.nº 320/86 ORDINARIA

Aut.: George Fenedo Salhab
Adv.: José Maria L.F. de Albuquerque
Ré.: Centro Médico e Odont. do Pará S/C Ltda
Adv.: Fernando R. C. Wanzeller
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 13/2/1991, às 9 hs.

Proc.nº 364/90 DIVÓRCIO JUDICIAL

Req.: Geraldo Miranda Leão
Aut.: Marcia Margareth de Oliveira Leão
Adv.: Ivan Moraes Furtado
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 10/12/1990, às 9 hs.

Proc.nº 466/90 DIVÓRCIO JUDICIAL

Req.: Jacinto Semão de Lima
Aut.: Josephina Maria Cerco de Lima
Adv.: Luzivaldo Costa de Carvalho
DESP.: Renovem-se as diligências para o dia 12/12/1990, às 10,30 hs.

Proc.nº 557/90 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Aut.: Hugo Balby Reale
Adv.: Humberto H. C. de Barros
Ré.: Clames Marta Guerreiro Reale
DESP.: Designo o dia 18/02/1991, às 9 hs. para conciliação. Cite-se.

Proc. S/Nº CARTA DE SENTENÇA

Req.: Erminia Peres Arlins Pinheiro
Adv.: Luis Otavio P. Rodrigues
Req.: Eletronica Antenas Ltda.
Adv.: Fernando Rocha
DESP.: Espeça-se Mandado Compulsório de Despejo, devendo os rs. Oficiais de Justiça encarregados da diligência, obedecerem as determinações contidas nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 43, da Lei nº 6.549/79

Proc.nº 556/90 EXECUÇÃO

Ex.: Credicard S/A Ad. de Cartões de Crédito
Adv.: Jacirema Bezerra S. de Almeida
Ex.: Evaldo Luiz Costa Pereira
DESP.: Complemente o autor e inicial juntando comprovantes ou as ordens de pagamento, assinadas pelo executado. Concedo dez (10) dias.

Proc.nº 555/90 EXECUÇÃO

Ex.: Credicard S/A Ad. de Cartões de Crédito
Adv.: Jacirema Bezerra S. de Almeida
Ex.: Benedito Sergio Rodrigues Malcher
DESP.: Complemente o autor a inicial juntando as ordens de pagamento assinadas pelo executado. Concedo dez (10) dias.

Proc.nº 552/90 EXECUÇÃO

Ex.: Belém Diesel S/A
Adv.: Raul Luiz Ferraz Filho
Ex.: Frigorífico Boi Bom Ltda
DESP.: Cite-se.

Proc.nº 550/90 ORDINARIA

Aut.: Walkyria Sardo Leão Ribeiro
Adv.: Leonam Gondim da Cruz
Ré.: E.C.C.A.-Emp. de Const. Correa Almeida Ltda
DESP.: Cite-se, com as advertências do art. 319, do C.P.C.

Proc.nº 549/90 SEPARAÇÃO DE CORPOS

Aut.: Clames Marta Guerreiro Reale
Adv.: Marco Antonio G. de Alcantara
Req.: Hugo Balby Reale
DESP.: Diga o M. P.

Proc.nº 237/90 DIVÓRCIO JUDICIAL

Aut.: Francisco Carlos Brito da Conceição
Adv.: Maria do Socorro L.S. Silva

EXECUÇÃO
Requerente: - IMPORTADORA OPLIMA-Adv. Vasco Borborema

Requerido :- ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO AMAZÔNIA
Sentença :- Assim, ante a determinação da Carta Magna, declaramos a incompetência deste Juízo no presente feito, declinando-o para um dos probos e doutos juizes federais, a quem devem ser remetidos estes autos. A justiça Federal para os devidos fins.
P.R.I.

Juízo da 6a. Vara-NOTIFICAÇÃO

Requerente:- MARIA MADALENA DE SÁ SOUZA-Adv. Carlos Alberto de Moraes Sá

Requerido :- FRANCISCO ITAMAR DE ARAUJO

Despacho :- À conta. Após, contados e preparados e decorridos 48 hs, sejam os autos entregues a parte independente de traslado.

DESPEJO

Requerente:- JOÃO DE DEUS LOBATO-Adv. Maria Alida Van Den Berg

Requerido :- CARLOS VIZAR CHAVES ALBUQUERQUE

Despacho :- Cite-se

CARTA PRECATÓRIA

Requerente:- JOSÉ DOMINGOS AIRES DA COSTA

Requerido :- ARLENE DE FÁTIMA PINHEIRO AIRES COSTA

Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO

Requerente:- CREDICARD -Adv. Rosa Egídia Crispino

Requerido :- PAULO F. DE OLIVEIRA

Despacho :- Cite-se

VISTORIA

Requerente:- ENEIDA NAZARÉ NORAT NOGUEIRA-Adv. José Aloysio Campos

Requerido :- R.R. PNEUS-Adv. Manoel Lombard Paiva

Sentença :- Homologo por sentença o laudo de fls. 26, para que produza seus jurídicos efeitos. P.R.I.

DESPEJO

Requerente:- MARIA DO CARMO SARMENTO DE CARVALHO - Adv. Cláudio Roberto Vasconcelos Affonso

Requerido :- GERVÁSIO BANDRIRA FERREIRA

Despacho :- A re-distribuição

DESPEJO

Requerente:- JOSÉ PIRES FRANCO-Adv. Reinaldo Antonio da Costa

Requerido :- FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA-Adv. Francisco Nunes Salgado

Despacho :- Diga a parte contrária

Requerimento de CONDOMÍNIO DO EDP VITOR DANIN, por seu advogado, na Ação de COBRANÇA que move contra RUDIVAL RIBEIRO DE FREITAS, requerendo juntada de recibo de custas processuais-Adv. Monclar da Rocha Bastos

OBS: Recebido em 22/11/90

Juízo da 6a. Vara

Requerimento de FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, por advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move JOSÉ PIRES FRANCO, apresentando impugnação de testemunha-Adv. Francisco Nunes Salgado

OBS: Recebido em 21/11/90

Requerimento de SILVIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DE SOUZA, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que lhe move JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA, apresentando apelação-Adv. Sandra Castelo Branco

OBS: Recebido em 21/11/90

Requerimento de MIGUEL VICENTE COSTA DE OLIVEIRA, por seu advogado, nos autos da Ação de DESPEJO que move contra ROGERIO CAMPOS PINA, contraminutando o recurso de apelação-Adv. Alberto Pares Akel

OBS: Recebido em 21/11/90

Requerimento de CREDICARD S/A, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PAULO F. DE OLIVEIRA, requerendo juntada de documentos-Adv. Rosa Egídia Bassalo Crispino

OBS: Recebido em 21/11/90

Requerimento de IRIA BASTOS NUNES, por seu advogado, na Ação de DESPEJO que lhe move MARIA DE NAZARÉ MAGNO PALMEIRA, interpondo recurso de apelação-Adv. Lúcia Maria Capela Lopes

OBS: Recebido em 21/11/90

Requerimento de JOSÉ GILBERTO AGUIAR DIAS -Adv. Alice Trindade Monteiro

Requerido :- J.D. FERREIRA LIMA-Adv. Pedro Washington da Silva

Despacho :- Não tendo o apelante efetuado o preparo, apesar da publicação ter ocorrido no dia 06/11/90, julgo deserta a apelação.

ALIMENTOS

Requerente:- MAURILIA BENTES DE MELO E SILVA-Adv. Henrique Augusto Ribeiro

Requerido :- EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO GUIMARÃES

Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls. 27/28, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Recebido em 21/11/90

Requerimento de JOSÉ GILBERTO AGUIAR DIAS -Adv. Alice Trindade Monteiro

Requerido :- J.D. FERREIRA LIMA-Adv. Pedro Washington da Silva

Despacho :- Não tendo o apelante efetuado o preparo, apesar da publicação ter ocorrido no dia 06/11/90, julgo deserta a apelação.

ALIMENTOS

Requerente:- MAURILIA BENTES DE MELO E SILVA-Adv. Henrique Augusto Ribeiro

Requerido :- EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO GUIMARÃES

Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls. 27/28, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Recebido em 21/11/90

Requerimento de JOSÉ GILBERTO AGUIAR DIAS -Adv. Alice Trindade Monteiro

Requerido :- J.D. FERREIRA LIMA-Adv. Pedro Washington da Silva

Despacho :- Não tendo o apelante efetuado o preparo, apesar da publicação ter ocorrido no dia 06/11/90, julgo deserta a apelação.

ALIMENTOS

Requerente:- MAURILIA BENTES DE MELO E SILVA-Adv. Henrique Augusto Ribeiro

Requerido :- EDUARDO HENRIQUE SAMPAIO GUIMARÃES

Sentença :- Homologo por sentença o acordo de fls. 27/28, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Recebido em 21/11/90

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIAR LOBATO, 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS.

Belém, 22 de novembro de 1990

AÇÃO: Despejo p/falta pagamento - 11a. Vara - nº 495/90
Autor: Maria de Nazaré Moraes de Oliveira (Adv. Dr. Aluisio Meira)
Reu: Marcos Oregel (Adv.)
Despacho: A. Intime-se a requerente, a corrigir a exordial, no prazo de 10 dias, sob as penas da lei.

AÇÃO: Renovatória - 11a. Vara - nº 497/90
Requerente: Lundgren Irmãos Tecidos S/A-Casas Pernambucanas (Adv. Dr. Thadeu de Jesus E Silva)
Requerido: Jari Florestal e Agropecuária Ltda. (Adv. -)
Despacho: A. Conclusos.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 498/90
Autor: Portuense Ferragens S/A (Adv. Dr. Loris Vilas-Bos da Silva)
Reu: Imec - Inst. de Máquinas Ltda. (Adv. -)
Despacho: A. Cite-se com as cautelas legais.

AÇÃO: Carta Precatória - 11a. Vara - nº 499/90
Deprecante: Juízo de Direito da 1a. Vara da Comarca de Tucuruí-Pa.
Interessado: Banco da Amazônia S/A-Basa (Adv. Dr. Antonio da Silva Passos)
Deprecado: Juízo de Direito da 11a. Vara Cível Belém
Interessado: Benedito Braga Machado
Despacho: A. Cumpra-se com relação à penhora.

AÇÃO: Reparação de Danos (sumaríssimo)-11a. Vara - nº 496/90
Autor: Selma Lima Rodriguez (Adv. Dr. Monclar da Rocha Bastos)
Reu: Deolinda da Graça Rego (Adv. -)
Despacho: A. Designo o dia 27 do mês de março/91, às 9,30 hrs., para a audiência de instrução e julgamento, na sala deste Juízo. Defiro as provas requeridas na presente. Cite-se a suplicada, através mandado, para comparecer à audiência, ora marcada, podendo na referida oferecer defesa, produzir provas e constando do mandado a advertência do art. 285 do CPC. Intime-se.

AÇÃO: Notificação - 11a. Vara - nº 492/90
Requerente: Maria da Senna Leite Silva (Adv. Dr. Silvestre de Jesus Ferreira)
Requerido: Mandel Evandro Barbosa da Silva (Adv. -)
Despacho: Nas ações concernentes a imóveis de qualquer natureza, petições ou possessórias, sempre competente é o foro da sua situação. O imóvel objeto da presente ação cautelar preparatória e consequente ação principal, está localizada na rua A, nº 32, quadra A, integrante do Conjunto Residencial Cidade Nova III, município de Ananindeua-Pará, logo a matéria do pedido é estranha a competência deste juízo, razão pela qual, // julgo-me incompetente para dele conhecer, determinando a remessa deste, ao juízo competente, através cartório da distribuição. Intime-se.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 411/90
Inventariante: João da Costa Pinto
Inventariante: Olivia Izaura da Silva Pinto (Adv. Dr. Loris Rocha Pereira Junior)
Herdeiros: Lilliana Conceição da Silva Pinto e outros (Adv. Dr. Loris Rocha Pereira Junior)
Despacho: Tome-se por termo nos autos, a partilha amigável esboçada às fls. 19/20. Certifique o cartório a // existência de todas as negativas e comprovações. Contados e preparados, conclusos.

AÇÃO: Ordinária Renovatória de Contrato de Locação - 11a. Vara - nº 318/90
Autor: C.B.D. Companhia Brasileira de Distribuição (Adv. Dr. Thadeu de Jesus e Silva)
Reu: Espólio de Raimundo Ferreira Duarte e Silva (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)
Interessado: Maria de Lourdes Oliveira e Silva (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)
Despacho: Voltem os autos à apreciação do réu, para no prazo de cinco dias se pronunciar a respeito do requerimento contido nos itens 3 e 4 da manifestação de fls. 190/192. Intime-se.

AÇÃO: Busca e Apreensão transformada em ação de Depósito - 11a. Vara - nº 109/90
Autora: Consórcio NCB - Consórcio Nacional de Veículos Ltda. (Adv. Dra. Maria da Graça Palha de Souza)
Reu: José Inácio Cavalcante Angelin (Adv. Dr. Raimundo Nonato Porpino)
Despacho: Pelas manifestações de fls. 95, 97 e 99 comprovado se encontra nos autos pretenderem as partes, conciliarem, apresentando com as referidas manifestações propostas de acordo. Em razão do exposto, determino sejam intimadas as partes a comparecerem a juízo, // a fim de ser lavrado o respectivo termo de acordo e posterior homologação deste juízo, no dia quatro (04) do mês de dezembro vindouro, às 10,30 hrs.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 092/90
Autor: José Edésio Simões Sobral e outro (Adv. Dr. Rui Guilherme V. Souza Filho)
Reu: Grêmio Recreativo Guamaense Arco Iris (Adv. Dr. Francisco Gomes da Costa)
Despacho: Contados e preparados.

Belém, 22 de novembro de 1990

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, JUIZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL.

PROC. nº 0694/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtas. OSMARINA FERREIRA CALADO DA SILVA e RAIMUNDO BENTO DOS SANTOS GAMA (Adv. Telma Rodrigues). Sent. Vistos, etc... Converto em Divórcio a Separação Consensual do casal com fundamento na referida lei. Transitada em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se os mandados necessários. P.I.R. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 687/87-SUMARÍSSIMA. Reqte. MARGARIDA MARQUES GALVÃO. (Adv. Henrique Melo). Reqdo. JOÃO DE DEUS LIMA MORAES. (Adv. Joselisa Kauffman). Desp. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 838/85-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reqte. MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA NEVES. (Adv. Meças, Cardoso) Reqd. ...

do. ONEIDE FARIAS MORAIS. (Adv. Paulo W. dos Santos Desp. Sentenças. Vistos, etc... Homologo por sentença o Termo de Acordo feito pelas partes, no Termo de Audiência, para que produza seus efeitos legais. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1037/90-AÇÃO RECISÓRIA. Reqte. MARIA DO CARMO VALE CARDOSO (Adv. Nello C. Silva). Reqd. PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CARDOSO. (Adv. Reinaldo Antonio da Costa). Desp. Voltem os presentes autos à 12ª Vara Cível, pois o mesmo se processou na referida Vara, por JUIZ que se encontrava na exercício, sendo pois impossível a esta Juíza fazer qualquer diligência relacionada ao feito, pois não trnho qualquer conhecimento do mesmo. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1036/90-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reqte. MAURILIA NOBRE GABBAY. (Adv. Consolidação Rabello). Reqd. MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS. (Adv. Francisco Miletto). Desp. Por motivo de foro íntimo, julgo-me suspeito para funcionar no presente feito. Redistribua-se a outras Varas de Assistência Judiciária. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1361/89-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reqte. RAIMUNDA RAMOS. (Adv. Luiz Antonio N. Ramos). Reqd. LUIZ CARLOS RAMOS. (Adv. Valtair Santos). Desp. Certifique a Sra. ...

PROC. nº 1353/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MANOEL DE JESUS DA SILVA HENRIQUES. (Adv. Telma Rodrigues). Reqd. FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA HENRIQUES. Desp. Apresente o requerente os originais de publicação de edital, para que sejam anexos aos autos. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 104/86-INVENTÁRIO. Reqte. CÂNDIDA COELHO DE SOUZA. (Adv. Joselisa Kauffman). Desp. Intimem-se, pessoalmente, os filhos do "de cujos" para se manifestarem sobre o alegado às fls. 37 e 38 e documentos, anexos aos autos. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0262/90-SEPARAÇÃO LITIGIOSA. Reqte. ANTONIO ROQUE NUNES PEREIRA. (Adv. Miguel Macedo). Reqd. ANESIA MARTINS FERREIRA. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28 de fevereiro de 1991, às 10,00 horas. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1276/89-ALIMENTOS. Reqte. MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA PINTO. (Adv. José Lair de Souza). Reqd. SA MUEL CIRENE PINTO. Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28 de fevereiro, às 10,30 horas. Providencie a requerente as diligências para realização da audiência, sob pena de ver seu processo retirado de pauta. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 392/89-INDENIZAÇÃO. Reqte. GILSON MATOS DE ALMEIDA. (Adv. Nazareé Maia). Reqd. LOCADORA BELAUTO LTDA. (Adv. Fernando de A. Vianna). Desp. Certifique a Sra. ...

PROC. nº 0994/90-USUCAPIÃO. Reqte. MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS. (Adv. "Marildo Guerra"). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 28 de fevereiro de 1991, às 11,00 horas. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 282/90-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CUMULADA COM ALIMENTOS. Reqte. RONALDO VALADARES CORREA (Adv. Margaret Nascimento). Reqd. SILVIO NAZARENO FARIAS PINTO. (Adv. José Oponcio). Desp. Em provas. Belém 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1080/90-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reqte. ANDRÉ RAPHAEL FERNANDES LIMA CÂMARA (Adv. Paulo Avelar). Reqd. ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS. Desp. Cite-se. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 381/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. NELIA MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA. (Adv. Luis Paulo Franco). Reqd. GILBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA. Desp. Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 38. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 927/85-SEPARAÇÃO LITIGIOSA CUMULADA COM ALIMENTOS. Reqte. GRIMINDA PINHEIRO SAMPAIO. (Adv. Caetano P. dos Santos). Reqd. LUIZ ORLANDO GUEDES SAMPAIO. (Adv. Wilson Gaia). Desp. Subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº CARTA DE SENTENÇA. Reqte. DENORIVALDO DUARTE DE AMORIM. (Adv. Emanuel R. Leão). Reqd. MARIA AUGUSTA DA SILVA VALENTE. (Adv. Edilson Dantas). Desp. Intime-se. Belém, 21 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1504/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtas. DEBORA AGUIRRE e ALCANTARA JUNIOR. Reqd. ...

NASCIMENTO DE ALCANTARA. (Adv. Regina B. Pinheiro) Desp. Sent. Vistos, etc. Decreto o Divórcio Consensual do casal, com base na referida lei, devendo a mulher voltar a usar seu nome de solteira: Teresinha Oliveira do Nascimento. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil e expeçam-se os mandados. P.I.R. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1408/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqtes. HENRIQUE DUARTE BELEM (Adv. Miguel Arganjo de Souza). Reqd. MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BELEM. Desp. Nada a sanear. As partes são legítimas. Defiro as provas previamente requeridas. Designo o dia 04 de março de 1991, às 9,30 horas, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0814/90-ALVARÁ. Reqte. MARIA LUCIDEA LIMA DE OLIVEIRA. (Adv. Rosinei Castro). Desp. Considerando o parecer do M.P. de fls. 12, defiro o pedido inicial e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1032/89-D. P. nº 12.375-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MARIA DE FÁTIMA NUNES LOURENÇO. (Adv. Katia Gomes). Reqdo. ANACLETO MARCOLINO LOURENÇO. Sentença. Vistos, etc. Decreto o Divórcio Consensual do casal, com fundamento na referida lei, devendo a mulher voltar a usar o nome de solteira: Maria de Fátima Barbosa Nunes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se os mandados necessários. P.I.R. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0287/90-D. P. nº 12.375-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqtes. MAXIMIANO FAVACHO BARATA NETO e ONEIDE DE SOUZA BARATA. (Adv. Nazare Maia). Sentença. Vistos, etc. Decreto o Divórcio Consensual do casal, com fundamento na referida lei. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se os mandados necessários. P.I.R. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0522/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqtes. JOÃO EUDES COSTA CARDOSO e CATARINA LABOURÉ DA SILVA MIRANDA CARDOSO. (Adv. Marilúcio Carvalho). Sentença. Vistos, etc. Decreto o divórcio do casal, com fundamento na referida lei, devendo a requerente voltar a usar seu nome de solteira: Catarina Labouré da Silva Miranda. Após o trânsito em julgado, expeçam-se os necessários mandados e archive-se. P.I.R. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0424/90-MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. Reqte. REGINA CÉLIA DE MORAES CORREA. (Adv. Florisbela Machado). Reqdo. FREDERICO AYRES PEREIRA CORREA DA SILVA. (Adv. Gilberto Guimarães). Desp. Diga a A. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1027/90-TUTELA. Reqte. MARIA DO CARMO MONTEIRO MENEZES. (Adv. Dilcinéia Batista). Desp. Tendo em vista o parecer do Dr. Promotor de Justiça, julgo-me incompetente para apreciar e julgar os presentes autos, em face a competência do Juízo da 3ª Vara Cível. Façam-se a redistribuição ao Juízo da 3ª Vara Cível, dando-se baixa. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0972/90-ALVARÁ. Reqte. ELISA MADALENA CHAVES RODRIGUES. (Adv. Lindalva Magalhães). Desp. Sentença. Vistos, etc. Considerando o parecer favorável do M.P., defiro o pedido e determino que se expeça o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 194/89-TUTELA. Reqtes. IZAUARA MORAES PALHETA e JOÃO FURTADO PALHETA. (Adv. Margareth Nascimento). Sentença. Vistos, etc. Homologo por sentença o presente pedido de assistência do feito, para que produza seus efeitos legais, determinando em consequência sua extinção sem julgamento do mérito. Archive-se. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1283/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. MAIR NUNES DA SILVA. (Adv. Jacob José da Silva). Reqdo. LONEI DE BARROS DA SILVA. Desp. Renove-se as diligências para o dia 04 de março de 1991, às 10,30 horas. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1075/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqtes. CLEODIO MARIO DA SILVA e DULCILENE NASCIMENTO DA SILVA. (Adv. Edson Antonio P. Ribeiro). Desp. Renove-se as diligências para o dia 04 de março de 1991, às 10,00 horas. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 12/88-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. LADISLAU PEREIRA DE ANDRADE. (Adv. na Célia Carneiro Bastos). Reqd. MARIA DAS DORES DE AZEVEDO ANDRADE. Desp. Renove-se as diligências para o dia 27 de fevereiro de 1991, às 11,30 horas. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 12/88-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. LADISLAU PEREIRA DE ANDRADE. (Adv. na Célia Carneiro Bastos). Reqd. MARIA DAS DORES DE AZEVEDO ANDRADE. Desp. Renove-se as diligências para o dia 28 de fevereiro de 1991, às 9,30 horas. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

seu processo retirado da pauta. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1505/89-ALIMENTOS. Reqte. ERIKA DE NAZARE MONTEIRO AGUIAR. (Adv. Luiz Paulo Franco). Reqdo. MOACIR COSTA AGUIAR. Desp. Renove-se as diligências para o dia 27 de fevereiro de 1991, às 9,30 horas. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0644/90-DESPESJO. Reqte. ANTONIA MENDES RIBEIRO. (Adv. Mariza Santos). Reqda. ERONILDES MONTEIRO CRISTO. (Adv. Valdemar Silva). Desp. Diga a A. sobre a contestação. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1012/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. DILSON SANTOS DE OLIVEIRA. (Adv. Emanuel Raimundo Lobo). Desp. Designo o dia 27 de fevereiro de 1991, às 11,00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0708/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JAIME AUGUSTO DOS SANTOS MONTEIRO e FILOMENA DO SOCORRO OLIVEIRA MONTEIRO. (Adv. Alcenildo Silva). Desp. Designo o dia 27 de fevereiro de 1991, às 10,00 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1042/90-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. MARIZA MARTINS DA COSTA e DUEL FERREIRA DA COSTA. (Adv. Altierto Silva). Desp. Designo o dia 27 de fevereiro de 1991, às 10,30 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se inclusive o M.P. Belém, 20 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1022/90-ALVARÁ. Reqte. ALEXANDRE DURAL PINHEIRO. (Adv. Carmen Lucia Correa). Desp. Cumpra o requerente a diligência solicitada pelo M.P. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1032/90-ALVARÁ. Reqte. TEREZA VEIGA DA SILVA. (Adv. Fátima Pantoja). Desp. Ao M.P. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 862/90-CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. NATANAEL SARMENTO DA SILVA e JOVELIA SOCORRO DOS SANTOS. (Adv. Francisco Milão). Sentença. Vistos, etc. Converte em Divórcio a Separação Consensual do casal, com fundamento na referida lei. Transitada em julgado, proceda-se a averbação e expeçam-se os mandados necessários. P.I.R. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 646/88-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reqtes. JOSÉ PAIXÃO DIAS e MARIA DE LOURDES ROCHA DIAS. (Adv. Nazare Gonçalves). Sentença. Vistos, etc. Decreto o Divórcio do casal, com fundamento na referida lei, devendo a mulher voltar a usar seu nome de solteira. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, e expeçam-se os mandados necessários. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0951/90-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reqtes. PAULO SERGIO PINHEIRO COSTA e SILVA e MARINEZ LIMA E SILVA. (Adv. Raimundo Nonato de Souza). Sentença. Vistos, etc. Decreto a Separação Consensual do casal, para que produza seus efeitos dissolvendo pois a sociedade conjugal entre eles existentes. Após o trânsito em julgado, proceda-se a averbação no Registro Civil, e expeçam-se o respectivo mandado. P.I.R. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 1039/90-REIVINDICAÇÃO. Reqtes. ANTUSIA DA SILVA MERA e outros. (Adv. Reinaldo Costa). Reqdo. Odemarina Carvalho de Souza. (Adv. Antonio Castro). Desp. Em provas. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0122/90-INVENTÁRIO. Inventariante. SANDRA MARIA CAMINHA FONSECA. (Adv. Florisbela Cantal). Desp. Ao M.P., após a Procuradoria da Fazenda Estadual para se manifestarem a respeito da venda do bem móvel. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 0050/90-INVENTÁRIO. Reqte. LYDIA DOS ANJOS GIORDANO. (Adv. Roberto Voleis). Desp. Considerando o pedido de fls. 25, anote-se os autos a 1ª Vara Cível. Belém, 16 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

PROC. nº 976/89-ARROLAMENTO. Reqte. ESTRELA DO CARMO TRINDADE. (Adv. Jorge Pamplona). Desp. Diga aos interessados sobre o pedido de fls. 40, bem como a Fazenda Estadual. Belém, 19 de novembro de 1990. Dra. Therezinha Martins da Fonseca.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL. DR. WERTHER B. COELHO.

PROC. nº 629/87-REDUÇÃO DE ALIMENTOS. Reqte. JOSE MACHADO. (Adv. Joselisa Aufmann). Reqdo. RAIMUNDO AFONSO DA SILVA COELHO. (Adv. Silvana G. Salim). Desp. Defiro a petição de fls. 10, e expeçam-se os mandados necessários para que se faça o desconto do pensão mensal.

sal devida ao autor, na base de 30% sobre o somatório das seguintes parcelas: soldo, gratificação, de tempo de serviço e de função militar e indenização da compensação orgânica, abatido no imposto de renda. Em. 14.11.90. Dr. Werther B. Coelho.

PROC. nº 739/85-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reqte. ALCIDES BRAGA DE SOUZA. (Adv. Donato Cardoso). Reqda. ROSILDA BASTOS DE SOUZA. (Adv. Pedro Udival). Desp. R. Marco para o dia 24 de março de 1991, às 10,00 horas, a audiência de instrução e julgamento. Intime-se as partes, as testemunhas e o M.P. Em. 14.11.90. Dr. Werther Benedito Coelho.

ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO
ESCRIVÁ SUBSTITUTA.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMERCIAL E FAMILIA
JUIZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES
ESCRIVÁ TITULAR: MARIA CAUDENÇA DOS NUNES
RESENHA DO DIA: 22/11/90

Proc. nº 301900720246 - AÇÃO DE ALIMENTOS (13.875)
Reqte: MILTON SOARES PEREIRA
Adv. Alcenildo Ribeiro Silva
Reqdo: MILTON COMES PEREIRA
Despacho: Marco o dia 28 de Novembro, às 10,30 horas para audiência de Conciliação e Instrução e Julgamento. Obedecidas as determinações de fls. 08. (26/10/90).

Proc. nº 301900749484 - AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO.
Reqte: IVALDINA ROSA SOEIRO MAIA
Adv. Saídias Dias
Reqdo: UIRACY DE CARVALHO TAVARES FILHO
Despacho: Cite-se. Constatem do mandado as advertências da Lei (art. 285 e 319 do C.P.C.) (26/10/90).

Proc. nº 301900696222 - DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqte: RAIMUNDO NONATO LEAL COSTA
Adv. Ana Célia Carneiro Bastos
Reqdo: ANA CÉLIA LIMA COSTA
Despacho: Renove-se o empenho para audiência de Conciliação. Cite-se a requerida, intime-se o requerente e o Promotor de Justiça, para estarem presentes, dia 28 de Novembro, às 10,20 horas; ciente a requerida do prazo para contestação a partir desta data. (26/10/90).

Proc. nº 301900743891 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.
Reqtes: IVALDO BARBOSA SALDANHA
MARIA NANCY SAMPAIO MEDEIROS
Adv. Mercedes Pereira
Despacho: Indico o dia 28 de Novembro, às 10,30 horas para ouvir os conjuges, ciente o Promotor de Justiça. (31/10/90).

Proc. nº 301900746449 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA.
Reqte: ANTONIO CARLOS FONSECA DA SILVA
Adv. Augusto Costa e Silva
Reqdo: LAUDICÉIA COSTA DA SILVA
Despacho: Designo audiência de tentativa de Conciliação, para o dia 28 de Novembro, às 11,30 horas. Cite-se na forma requerida, anotando-se no mandado que o prazo para contestação, de quinze dias, será contado a partir da data dessa audiência. Ciente o Promotor de Justiça. (26/10/90).

Proc. nº 301900634744 - AÇÃO DE ALIMENTOS (13.875)
Reqte: WALLAS MARTINS LIMA
Adv. Lucinere Helena Resende Ferreira
Reqdo: ANTONIO RODRIGUES LIMA
Despacho: Renove-se o esforço para audiência de Conciliação e Instrução e Julgamento para o dia 28 de novembro, às 12,00 horas. Cite-se o requerido por carta precatória. Intime-se a requerente e o Promotor de Justiça. Cumpra-se os demais determinações de fls. 08 destes autos. (26/10/90).

Proc. nº 301900634418 - SEPARAÇÃO LITIGIOSA (13.813)
Reqte: CÉLIA CARMEN CABRAL DOS SANTOS
Adv. Laura Maria Fragozo Pires de Freitas
Reqdo: RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS
Despacho: Designo audiência de tentativa de Conciliação, para o dia 29 de Novembro, às 10,30 horas. Cite-se na forma requerida, anotando-se no mandado que o prazo para contestação, de quinze dias, será contado a partir da data dessa audiência. Ciente o Promotor de Justiça. (26/10/90).

Proc. nº 301900746753 - AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
Reqte: OTÁVIO DA SILVA LOURENÇO
Adv. Telma Suely Leão Rodrigues
Reqdo: MARIA DE FÁTIMA BATISTA LOURENÇO
Despacho: Defiro o benefício da gratuidade. Designo o dia 29 de Novembro, às 11,30 horas para audiência de Conciliação Prévia, cite-se a requerida e a requerente, para comparecerem ficando ciente que a partir da data da audiência começa o prazo para resposta, sob pena de revelia. Intime-se o M.P. (26/10/90).

Proc. nº 301900747769 - BUSCA E APREENSÃO DE MENORES. (921/90).
Reqte: GILMARRO ALVES DE LIMA
Adv. Mariana da Costa Lima
Reqdo: MARINETE SOUZA DOS SANTOS
Despacho: Designo o dia 30 de Novembro, às 12,00 horas, para justificação prévia, intimando-se. (26/10/90).

Proc. nº 301900746282 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL
Reqta: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Promotora de Justiça: Wanda Luczynski
Despacho: Designo Justificação para o dia 29 de Novembro, às 10,30 horas, intime-se as testemunhas arroladas, o requerente e o Ministério Público. (26/10/90).

Proc. nº 301900751308 - AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO C/C COM ALIMENTOS.
Reqta: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Adv. Rui Bahia
Reqdo: SUELI ROCHA DA CUNHA
Despacho: Defiro o benefício da gratuidade. Designo o dia 30 de Novembro, às 11,30 horas para audiência de Conciliação, cite-se o requerido, ficando ciente que a partir dessa data começa o prazo para resposta, sob pena de revelia. Intime-se o requerente e o Promotor de Justiça. Arbitro os alimentos provisórios em favor de seus três filhos, em 3 valores referência, entregue a requerida. (26/10/90).

RESENHA DO DIA 22 de NOVEMBRO DE 1990
CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E INDUSTRIA
JUIZ TITULAR: Dra. ALBANIRA LOBATO BEMER
ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO DE MIRANDA GOMES

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 347/90
RET.: JOSÉ AYAN E MARIA DO SOCORRO XAVIER AYAN
ADV.: HAROLD SILVA
DESP.: REC. HOJE. Designo o dia 22 do corrente às 10:30hs. para a realização de audiência dos conjuges e testemunhas arroladas. Ciente o M. Público. Intime-se. Em, 20.11.90

EXECUÇÃO - PROC. 242/90
EXT.: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
ADV.: MARCILIO VIANA
EMD.: NUNO COMERCIAL LTDA.
DESP.: R. Hoje. Manifeste-se o Exequente sobre a certidão lavrada a fls. retro. Em, 20.11.90

MEDIDA CAUTELAR DE VISTORIA - PROC. 032/90
RET.: OLEO DE BOMBA S/A - BLDSEA
ADV.: ADAMOR TENÓRIO PEREIRA
RED.: REFLORESTADORA DA AMAZONIA S/A - REASA
ADV.: SUZANA CHRISTINA DIAS DA SILVA
DESP.: Defiro o pedido de fls. retro. Intime-se a Suplicante para as providências devidas. Tratando-se de diligência a ser cumprida em outra jurisdição expeça-se Carta Precatória ao Juízo Competente juntando-se as cópias necessárias ao cumprimento da diligência, cujo dia e hora deverá ser designado pelo MM Juízo Deprecado. Em, 20.11.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 241/90
AUT.: ROSA MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA
ADV.: EMANUEL O. DE ALMEIDA FILHO
RE.: ITAPEMIRIM EMPREENDIMENTOS & CONSÓRCIO LTDA
ADV.: CELESTINA MARIA DUARTE ELLERES
DESP.: Contados. Conclusos. Em, 20.11.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 303/90
RET.: CARLOS NETO MAIA
ADV.: RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
RED.: JURANDIR RIQUE COSTA
ADV.: MILTON F. CHAGAS
DESP.: Vistos, etc... Isto posto, declaro extinta a obrigação condenando o R. ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do Autor em 10% sobre o valor consignado, ex vi art. 897 parágrafo único do CPC. P.R.I. Em, 20.11.90

SUMARÍSSIMA - PROC. 207/90
RET.: CONDOMÍNIO DO ED. NUNO ALVARES
ADV.: WILSON M. DE FIGUEIREDO
RED.: ARIOSVALDO DA SILVA
DESP.: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do art. 267 inciso IV do CPC, DECLARO EXTINTO o presente processo, cabendo o ônus de custas ao Suplicante. P.R.I. Belém, 07.11.90

SEPARAÇÃO DE CORPOS - PROC. 273/90
RET.: MYRIA DE NAZARÉ MOREIRA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE
ADV.: SONIA HAGE A. PINGARILHO
RED.: JOSÉ LOSADA PEDREIRA DE ALBUQUERQUE JR.
DESP.: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Em, 20.11.90

NUNCIACÃO DE OBRA NOVA - PROC. 349/90
RET.: PAULINA CANDIDA NOVAES BARROS
ADV.: PAULINA CANDIDA NOVAES BARROS
RED.: JORGE LUIZ LISBOA SANCHES
DESP.: R. Hoje. Intime-se o Suplicante a proceder a juntada do negativo da prova fotografica produzida para cumprimento do art. 384 do CPC, como também comprovante da alegada condicção de advogada. Em, 20.11.90

DESPEDIDO - PROC. 371/90
RET.: FRANCISCO CAETANO MILEO
ADV.: FRANCISCO CAETANO MILEO
RED.: MARIA DE NAZARÉ BRITO LEAL
DESP.: A. Cite-se. Em, 16.11.90

DECLARATÓRIA - PROC. 351/90
RET.: DALVA QUEIROZ DE ANDRADE
ADV.: WALDIR LAMEIRA DA ROCHA
RED.: RAIMUNDA DE FATIMA QUEIROZ SOUZA
DESP.: R. Hoje Expeça-se citação. Oficie-se solicitando informações a Codem conforme pleito de fls. 04. Belém, 20.11.90

EXECUÇÃO - PROC. 352/90
EXT.: CREDITAR S/A - ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADV.: JACIREMA B. S. DE ALMEIDA
EMD.: MAURILIO JOSE CARVALHO DE LOUREIRO
DESP.: R. Hoje. Intime-se a Exequente a dar cum-

primento aos requisitos constantes do art. 586 caput do CPC. Em, 20.11.90

DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 350/90
RET.: LAURO ALCIDES CORDEIRO
ADV.: WILSON MONTEIRO DE FIGUEIREDO
RED.: NAIR DE SOUZA CORDEIRO
DESP.: Formalizada a afirmação de ausência sob pena do art. 233 do CPC, proceda-se a expedição de edital de citação com o prazo de vinte (20) dias, ficando designada o dia 02.02.91 às 9:30hs. para a realização da audiência prévia, esclarecendo-se ainda que o prazo de contestação decorrerá da data de audiência ora designada. Em, 20.11.90

EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROC. 063/90
EMBT.: EDDY ALBERTO CURY E ADALBERTO FISHER
ADV.: RUY SARGIO G. ROMÃO
EMBD.: BANCO DO ESTADO DO AMAZONAS - BEA
ADV.: MARIA MADALENA G. QUITES
DESP.: Rejeito os Embargos para discussão. Intime-se o Embargado para responder no prazo legal. Em, 20.11.90

BUSCA E APREENSÃO - PROC. 348/90
RET.: COMPANHIA REAL DE INVESTIMENTO
ADV.: PAULO SA
RED.: CONGETEC- CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA LTDA
DESP.: Considerando a prova documental acostada à inicial, defiro liminarmente a medida. Expeça-se mandado de busca e Apreensão para cumprimento, depositando-se o bem descrito a fls. 08 em poder do A. Cite-se o Réu ex vi art. 39 do D.L. 911/69. Em, 20.11.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 247/90
RET.: RAIMUNDO PASTANA DE JESUS
ADV.: FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELIS
RED.: ESPÓLIO DE BENJAMIN DOS S. MORGADO, rep. por AMÉLIA PINHEIRO MORGADO
ADV.: ALUISSIO GOUVEIA
DESP.: Vistos, etc... Isto posto, na conformidade do parágrafo único do art. 897 do CPC, DECLARO EXTINTA a obrigação cabendo ao R. o ônus de custas processuais e honorários anteriormente arbitrados. Decorrido o prazo legal devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 06.11.90

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 262/90
CONST.: SABER SERVIÇO DE ATENDIMENTO BÁSICO EM REABILITAÇÃO
ADV.: BERNARDO NUNES DE MORAES
CONSD.: MARIA DAS GRAÇAS ABREU
ADV.: LEONAM GODIM CRUZ
DESP.: Vistos, etc... Isto posto, declaro extinta a obrigação reconhecendo o ônus de custas e honorários a Suplicada conforme já formalizada ex vi § único do art. 897 do CPC. Decorrido o prazo legal devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 06.11.90

BALANÇA - PROC. 154/90
AUT.: MINUSA TRATOR PEÇAS LTDA
ADV.: CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA
RE.: CONTINENTAL WOOD LTDA
DESP.: Vistos, etc... Isto posto, homologo a desistência formalizada a fls. 19/21, para seus legais efeitos e na conformidade do art. 267, inciso VIII do CPC, declaro extinta a presente ação. Certificada a quitação de custas, devolvam-se os documentos, de-se baixa e arquivem-se. P.R.I. Em, 06.11.90

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 173/90
RETS.: REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS E SOLANGE Mª CARMELITA R. DOS SANTOS
ADV.: Mª HELOISA S. DOS REIS
DESP.: Ao 18º Ofício, junte-se. Intime-se. Em, 20.11.90

EMBARGOS À EXECUÇÃO - PROC. 025/90
EMBT.: FABRICA DE SABÃO BATATAIS LTDA.
ADV.: BERNARDO MORGILIA
EMBD.: EMISSORAS RÁDIO MARAJOARA LTDA
ADV.: SILVANA SOUZA MENDONÇA
CERT.: EMBARGOS PREPARADOS, AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS PELO EMBARGANTE.

Carlos Alberto Miranda Gomes
Escritor do 18º Ofício
Cível, Comércio, e Ind.

EM TEMPO:

BUSCA E APREENSÃO - PROC. 384/90
RET.: JOSÉ MARIA LOSADA PEREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR
ADV.: JOSÉ Mª L. P. DE ALBUQUERQUE JR.
RED.: MYRIA NAZARÉ MOREIRA P. DE ALBUQUERQUE
DESP.: Manifeste-se o Ilmo. Dr. Rep. do M. Público. Em, 21.11.90

Carlos Alberto Miranda Gomes
Escritor do 18º Ofício
Cível, Comércio, e Ind.

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA ECILIA DE LIMA PEREIRA
RESENHA DO DIA 21.11.90

PROC. Nº 60/90
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INONINADA
RETE: BENÍCIO FERREIRA DA COSTA e s/ mulher MARIA DA CONCEIÇÃO GUEDES COSTA
ADV.: CLIBERTY VACHADO DE MENDONÇA NETO E OUTRO
REDO: JOÃO BATISTA DAS MERCEDES SANCHES
ADV.: RAIMUNDO NONATO L. NEDEIROS
DESP.: "Deplorable a inércia do patrono dos litigantes não comparecendo, apesar de devidamente intimados (certidão supra), à audiência designada para o dia 31 de outubro findo, principalmente no tocante ao patrono do autor que pleiteia uma cautelar inominada, com a finalidade de impedir lesão grave ao direito de seu constituinte. E, como a pauta desta 2ª Pretoria, somente esta desimpedida após as férias coletivas, designo o dia 27 de fevereiro, às 10.00h., quando serão ouvidas as partes, bem como, as testemunhas arroladas, as fls. 41 e 48 dos autos, sendo que estas, arroladas pelo autor, comparecerão independentemente de intimação". Expeça-se mandado as partes e as testemunhas arroladas pelo réu, cumpridas as demais formalidades legais. Int. Belém, 2ª feira, 19 de novembro de 1990."

PROC. Nº 151/90
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
RETE: AMBROZIA SILVA
ADV.: MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO E OUTROS
REDO: CRISTIANE GASPAR PEREIRA
ADV.: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
DESP.: "N.A. Sim, ressalvando que o prazo para defesa será contado segundo o § único do art. 930 do CPCivil. Int. Em, 19.11.90."

PROC. Nº 151/90
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
RETE: AMBROZIA SILVA
ADV.: MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO E OUTROS
REDO: CRISTIANE GASPAR PEREIRA
ADV.: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
DESP.: "N.A. Sim, ressalvando que o prazo para defesa será contado segundo o § único do art. 930 do CPCivil. Int. Em, 19.11.90."

PROC. Nº 151/90
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
RETE: AMBROZIA SILVA
ADV.: MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO E OUTROS
REDO: CRISTIANE GASPAR PEREIRA
ADV.: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
DESP.: "N.A. Sim, ressalvando que o prazo para defesa será contado segundo o § único do art. 930 do CPCivil. Int. Em, 19.11.90."

PROC. Nº 151/90
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
RETE: AMBROZIA SILVA
ADV.: MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO E OUTROS
REDO: CRISTIANE GASPAR PEREIRA
ADV.: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
DESP.: "N.A. Sim, ressalvando que o prazo para defesa será contado segundo o § único do art. 930 do CPCivil. Int. Em, 19.11.90."

PROC. Nº 151/90
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
RETE: AMBROZIA SILVA
ADV.: MERCÊS DE JESUS MAUÉS CARDOSO E OUTROS
REDO: CRISTIANE GASPAR PEREIRA
ADV.: DEOCLECIO DA PAZ PEREIRA
DESP.: "N.A. Sim, ressalvando que o prazo para defesa será contado segundo o § único do art. 930 do CPCivil. Int. Em, 19.11.90."

PROC. Nº 30/90
AÇÃO: NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
RETE: DIVANILCE DA PAIXÃO DE BRITO
ADV.: RAIMUNDA MARY MOREIRA DE CARVALHO
REDO: MARIA DE NAZARÉ SARMANHO
DESP.: "Arquive-se com as cautelas legais. Em, 16.11.90."

PROC. Nº 92/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
RETE: JOSÉ GALDINO DA SILVA
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REDO: LUIS RAIMUNDO CARRERA COSTA
ADV.: INOCÊNCIO MÁRTIRES COELHO JÚNIOR E OUTRO
DESP.: "De-se ciência a parte interessada dos termos da certidão de fls. 18. Int. Belém, 16.11.90."

PROC. Nº 112/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
RETE: MAURÍCIO ASSIS DAS NEVES
ADV.: NELSON RIBEIRO DE M. E SOUZA
REDO: ANTÔNIO BENTO SOBRINHO
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc... Face ao exposto, Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a Parte ré as custas processuais e honorários advocatícios, já fixados em dez por cento, as fls. 11 quando do despacho inicial. Descabe execução quanto as custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e demais importâncias. P.I. e Registre-se. Belém, 19 de novembro de 1990."

PROC. Nº 36/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
RETE: JOÃO FERREIRA RODRIGUES
ADV.: LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO
REDO: PERPÉtua PAIVA GONÇALVES
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
DESP.: (FINAL DE SENTENÇA): "Vistos, etc... Diante do exposto, considerando que a requerida não alegando e não comprovando, em regular contestação, qualquer dos motivos enumerados no art. 896 do C.P. Civil, demonstrou claramente, ter recusado, injustamente o recebimento dos aluguéis, JULGO PROCEDENTE a ação e subsistentes o primeiro depósito e os demais feitos em continuação. Outrossim, condeno a Requerida ao pagamento de custas e honorários advocatícios, arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor dado a causa, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pela consignada. Autorizo o levantamento de honorários e custas e demais importâncias, pelas pessoas a quem se destinam. P.I.R. Belém, 19 de novembro de 1990."

SEXTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 1990

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

PROC. Nº
AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EMBARGOS: MARIA SEVERA ROMANA TORRES DA SILVA E SEU
MARIOO
ADV: MARIA DA CONSOLAÇÃO MORAES RABELLO
EMBARGOS: JOAQUIM RODRIGUES E MARIA FARIAS RODRIGUES
ADV: NELSON ALVES CUNHA E OUTRO
DESP.: "Recebo os embargos, determinando em consequência a intimação dos embargados para impugná-los no prazo de dez (10) dias. Int. Belém, 16.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 47/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: ANTONIO FIRMO DIAS CARDOSO NETO
ADV: ANA CÉLIA CARNEIRO BASTOS
REQDA: MARIA ARGILAGA MARQUES
DESP.: "N.A. CIs. Belém, 19.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 157/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: JOANA MARIA FÁTIMA MARTINS DE ALMEIDA
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDO: MOACIR MORAES DA SILVA
DESP.: "Renovem-se as diligências para o dia 13 de dezembro, às 9.00h. Cite-se. Em, 19.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 04/88
AÇÃO: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS
REQTES: JOSÉ MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO e sua mulher WALDOMIRA CATARINA CARDOSO DO NASCIMENTO
ADV: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REQDO: KAZEMI TAKEMURA
ADV: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
DESP.: "Para prosseguimento da instrução, designo o dia 20 de fevereiro de 1991, às 10.30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 19.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 111/87
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: REZEZINHA FERREIRA DE ALMEIDA
ADV: JOSELISA CORTE KAUFFMAN
REQDA: MARIZE TEREZINHA DE OLIVEIRA
PARTE INTERESSADA: URVALINA COSTA DE OLIVEIRA
ADV: EDILÉA DAS GRAÇAS P. COSTA
DESP.: "Para audiência de instrução e julgamento, designo o dia 21 de fevereiro de 1991, às 10.30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Belém, 19.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 08/88
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS - SUMARÍSSIMA
REQTE: BENEDITO NEVES DA SILVA
ADV: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
REQDA: SILVA, VAZ & CIA - RÁPIDO EXCELSIOR
ADV: CLEOMENES TELES SIROTHEAU CORREIA
DESP.: "Face as testemunhas arroladas pela requêrda, residirem fora desta jurisdição, expeça-se precatório, com as cautelas legais. Int. Belém, 19.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 53/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: CRISTINA CÉLIA BRESSON MONTEIRO
ADV: JOSÉ MARIA L. P. ALBUQUERQUE JÚNIOR
REQDO: JOSÉ LUIZ PEREIRA MACHADO e seu procurador JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
DESP.: "Remarco para o dia 17 de dezembro, às 9.00h. Cite-se. Em, 19.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 84/86
AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQTE: DANILO CHAVES SANTOS
ADV: ARNALDO MARTINS MEIRA E OUTROS
REQDO: EDUARDO CARDOSO RODRIGUES
ADV: RAIMUNDO P. BAVALCANTE
DESP.: "Por quatro vezes consecutivas, deixou de realizar-se audiência, por incuria da oficial de justiça Rosana Alves da Silva e, quando pela quinta vez, marcou-se audiência e a diligência foi efetivada, a parte autora comparece desacompanhada de advogado. Diante disso, so resta-nos remarcar, para após as férias coletivas, ou seja, dia 22 de fevereiro, às 10.30h., cumpridas as formalidades legais. Int. Em, 19.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 119/90
AÇÃO: DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE
REQTE: JOSÉ CABRAL GOMES
ADV: RUI BAHIA E OUTROS
REQDO: REINALDO DE JESUS FERREIRA TAVARES
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
DESP.: "N.A. Oiga o autor. Belém, 20.11.90."
!!!!!!!!!!!!

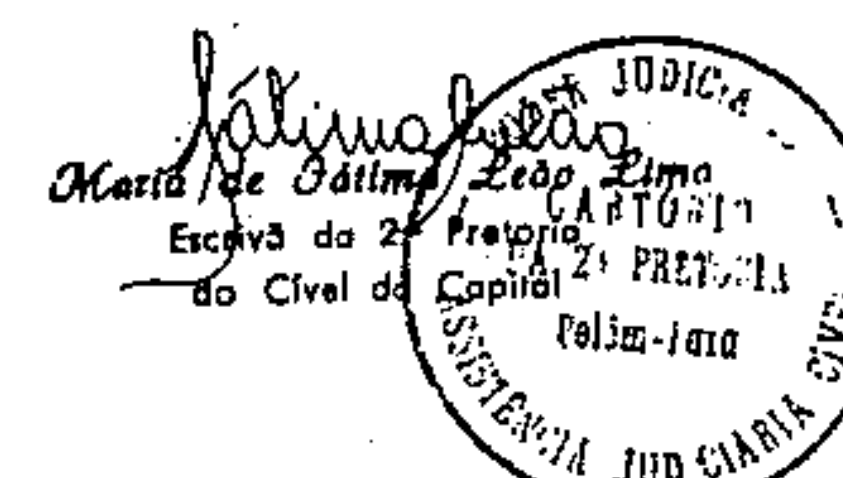
PROC. Nº 150/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: HAMILTON FARIAS DO CARMO

ADV: RAIMUNDO DORIVAL NUNES DOS SANTOS E OUTROS
REQDA: ANA LAURA MONTENEGRO DUARTE PEREIRA
ADV: ANA MARIA CUNHA DE MELO E OUTRO
DESP.: "Aguarda-se a data para efetivação da consignação, a partir da qual passará a fluir o prazo para defesa. Int. Em, 20.11.90."
!!!!!!!!!!!!

PROC. Nº 137/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: NILZETE FREITAS DA SILVA
ADV: BRAGMAR DIAS DOS SANTOS
REQDO: ANTONIO DA SILVA PINHO JUNIOR
DESP.: "(FINAL DE SENTENÇA): Vistos, etc... Ante o recebimento da importância por parte do requerido (termo às fls. 22), Julgo Procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do art. 897, parágrafo único do Código de Processo Civil, pagou a parte ré as custas e os honorários advocatícios, arbitrados em dez por cento (10%), quando do despacho inicial, às fls. 12, razão pela qual descabe execução. Autorizo o levantamento, pelos destinatários de custas e honorários. P.I.R. Belém, 20 de novembro de 1990."
!!!!!!!!!!!!

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO COM RELAÇÃO A DATA, NA RESENHA DO DIA 22.10.90.

PROC. Nº 56/90
AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQTE: RAIMUNDO DE NAZARÉ ASSIS
ADV: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA CASTRO E OUTROS
REQDA: ZULEIDE TAVARES HENRIQUES
ADV: Mª LÚCIA DE M. CARRAMANHO E OUTRA
DESP.: "Renovem-se as diligências, para o dia 14 de dezembro, às 10.30h. Int. Belém, 17.10.90."
!!!!!!!!!!!!



(G.Reg. 34.592)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

DATA 28/11/90

PAGINA 1

ELEICOES DE 25/11/90

L.612447-MT

RELACÃO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS

VP-011

7A. DIVULGAÇÃO PARCIAL

TOTAL DE MUNICIPIOS				TOTAL DE SEÇÕES			
NO ESTADO -	105	TOTALIZADOS -	97	PERCENT. -	92,38	NO ESTADO -	7.642
						TOTALIZADAS -	7.230
						PERCENT. -	94,60
NOME DO MUNICIPIO	SECOES TOTAL	TOTALIZADAS PERCENTUAL	TOTAL	ELEITORADO ATE PARCIAL	COMPAREC. ATE PARCIAL	ABSTENCAO ATE PARC.	PERCENT ABSTENCAO
ABAETETUBA	147	98,65	40.503	39.958	31.144	8.814	22,05
TAILANDIA	20	100,00	6.267	6.267	2.528	3.739	59,66
ACARA	56	100,00	15.545	15.545	8.787	6.758	43,47
BOM JESUS DO TOCANTINS	25	96,15	9.096	8.711	4.229	4.482	51,45
AFUA	39	100,00	8.058	8.058	3.871	4.187	51,96
SÃO JOÃO DE PIRABAS	25	100,00	6.339	6.339	4.372	1.967	31,03
ALENQUER	113	100,00	21.650	21.650	11.953	9.697	44,78
TUCUMA	30	100,00	10.112	10.112	5.470	4.642	45,90
ALMERIM	70	100,00	16.119	16.119	8.465	7.654	47,48
MAE DO RIO	36	100,00	12.012	12.012	7.133	4.879	40,61
ALTAMIRA	108	98,18	35.982	35.555	21.547	14.008	39,39
ANANINDEUA	365	99,45	125.898	125.113	95.688	29.425	23,51
AUGUSTO CORREA	61	100,00	14.282	14.282	7.966	6.296	44,08
AVEIRO	18	100,00	3.692	3.692	2.561	1.131	30,63
BAGRE	18	100,00	4.915	4.915	2.356	2.559	52,06
BAIAO	38	100,00	8.057	8.057	6.465	1.692	20,89
BARCARENA	72	98,33	20.216	20.145	13.862	6.183	30,84
BELEM	1.461	98,64	597.177	588.720	484.792	103.928	17,65
BENEVIDES	62	100,00	19.407	19.407	15.166	4.241	21,85
BONITO	27	96,42	7.449	7.156	3.502	3.556	50,38
BRAGANCA	101	100,00	44.565	44.565	28.934	16.031	35,65
BREVES	81	100,00	22.167	22.167	12.976	9.191	41,46
BUJARU	29	100,00	7.300	7.300	4.562	2.744	37,55
CACHEIRA DO ARARI	34	100,00	7.146	7.146	5.228	2.118	29,63
CAMETA	100	99,00	33.645	33.478	22.162	11.316	33,80
CAPANEMA	47	94,67	23.964	23.567	20.577	7.990	27,96
CAPITÃO POÇO	51	100,00	14.342	14.342	12.463	6.059	35,46
CASTANHAL	130	100,00	46.044	46.044	35.900	10.149	22,03
COLARES	15	100,00	3.626	3.626	3.006	820	21,43
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	101	100,00	24.888	24.888	15.877	13.006	45,02

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA

DATA 26/11/90

PAGINA 2

ELEICOES DE 25/11/90

L.612447/MT

RELACAO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS

VP-111

7A. DIVULGACAO PARCIAL

TOTAL DE MUNICIPIOS				TOTAL DE SEÇÕES			
NO ESTADO -	105	TOTALIZADOS -	97	PERCENT. -	92,33	NO ESTADO -	7.642
						TOTALIZADAS -	7.230
						PERCENT. -	94,60
NOME DO MUNICIPIO	SEÇÕES TOTAL	TOTALIZADAS PERCENTUAL	TOTAL	ELIMINADO ATE PARCIAL	COMPAREC. ATE PARCIAL	ABSTENCAO ATE PARC.	PERCENT ABSTENCAO
CURRALINHO	17	100,00	4.929	4.929	2.276	2.653	53,82
CURUCA	50	100,00	14.605	14.605	10.725	3.880	26,56
FARO	15	100,00	5.390	5.390	3.552	1.838	34,10
IGARAPE ACU	44	97,77	12.362	11.905	9.203	2.762	23,08
IGARAPE-MIRI	58	100,00	19.376	19.376	13.009	6.367	32,86
INHANGAPI	18	100,00	4.707	4.707	3.287	1.420	30,16
IRITUIA	63	100,00	12.084	12.084	7.776	4.308	35,65
ITAITUBA	177	72,54	58.249	42.368	19.237	23.131	54,59
ITUPIRANGA	54	93,18	15.481	15.280	7.697	8.183	53,55
JACUNDA	47	100,00	16.582	16.582	8.477	8.105	48,87
JURUTI	30	100,00	8.271	8.271	5.869	2.402	29,04
LIMOEIRO DO AJURU	23	100,00	6.076	6.076	3.725	2.351	38,69
MAGALHAES BARATA	17	100,00	4.249	4.249	2.277	972	22,87
MARABA	179	97,28	54.928	53.693	32.123	21.570	40,17
MARACANA	53	100,00	12.642	12.642	9.111	3.531	27,93
MARAPANIM	49	100,00	9.997	9.997	7.723	2.274	22,74
MELGACO	20	100,00	5.704	5.704	2.696	3.008	52,73
MOCAJUBA	26	86,66	9.927	8.184	5.574	2.610	31,89
MOJU	61	100,00	15.399	15.399	8.693	6.706	43,54
MUANA	33	100,00	9.366	9.366	6.410	2.956	31,56
NOVA TIMBOTEUA	25	100,00	6.618	6.618	4.629	1.989	30,05
OBIDOS	77	100,00	18.100	18.100	12.087	6.013	33,22
DEIRAS DO PARA	17	100,00	5.426	5.426	3.663	1.763	32,49
ORIXIMINA	63	100,00	18.125	18.125	11.450	6.675	36,82
DUREM	45	100,00	13.011	13.011	8.721	4.290	32,97
PARAGOMINAS	80	100,00	23.504	23.504	11.798	11.706	49,80
PEIXE-BOI	20	100,00	4.902	4.902	3.410	1.492	30,43
PONTA DE PEDRAS	33	100,00	8.439	8.439	6.182	2.257	26,74
PORTEL	55	100,00	11.658	11.658	6.637	5.021	43,06
PRIMAVERA	31	100,00	9.333	9.333	6.674	2.659	28,49
SALINOPOLIS	34	100,00	9.856	9.856	6.984	2.872	29,13
SALVATERRA	26	100,00	5.675	5.675	4.386	1.289	22,71
SANTA CRUZ DO ARARI	16	100,00	3.514	3.514	2.119	1.395	39,69
SANTA IZABEL DO PARA	57	100,00	15.440	15.440	12.004	3.436	22,25
SANTA MARIA DO PARA	39	100,00	11.818	11.818	8.257	3.561	30,13
SANTANA DO ARAGUAIA	31	96,87	8.546	7.757	3.522	4.235	54,59
SANTAREM	414	99,51	118.080	117.534	80.217	37.317	31,74
SANTAREM NOVO	15	100,00	3.429	3.429	2.260	1.169	34,09
SANTO ANTONIO DO TAU	26	100,00	7.765	7.765	5.963	1.805	23,23
SÃO CAETANO DE ODIVELAS	34	100,00	8.297	8.297	6.017	2.280	27,47
SÃO DOMINGOS DO CAPIM	76	100,00	18.164	18.164	9.996	8.168	44,96
SÃO FELIX DO XINGU	21	100,00	7.435	7.435	3.516	3.919	52,71
SÃO FRANCISCO DO PARA	30	100,00	8.368	8.368	5.685	2.683	32,06
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	35	100,00	9.928	9.928	5.408	4.520	45,52
SÃO MIGUEL DO GUAMA	81	97,59	15.331	15.330	9.657	5.393	35,83
SÃO SEBASTIAO DA BUA VISTA	25	100,00	7.396	7.396	5.018	2.378	32,15
SENADOR JOSE PURFIRIO	16	94,11	5.116	4.622	2.426	2.196	47,51
SOURE	40	100,00	9.687	9.687	6.948	2.139	23,53
TOME ACU	49	100,00	16.234	16.234	11.180	5.154	31,55
TUCURUI	119	100,00	42.267	42.267	25.924	16.343	38,66
VIGIA	58	96,66	16.333	16.333	11.867	3.819	24,34
VIZEU	99	99,00	25.276	25.276	14.537	10.502	41,94
REDENAO	79	98,34	25.932	25.786	11.363	14.423	55,93
RIO MARIA	75	100,00	14.342	14.342	6.210	8.132	56,70
XINGUARA	75	100,00	25.927	25.927	12.084	13.838	53,53
RONDON DO PARA	60	100,00	20.144	20.144	10.141	10.003	49,65
SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	55	100,00	19.732	19.732	8.724	10.508	53,25

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
ELEICOES DE 25/11/90 L.612447-MT RELACAO DOS MUNICIPIOS TOTALIZADOS

DATA 28/11/90 PAGINA 3
VP-011 7A. DIVULGACAO PARCIAL

TOTAL DE MUNICIPIOS				TOTAL DE SEÇÕES			
NO ESTADO -	1-5	TOTALIZADOS -	97	PERCENT. -	92,32	NO ESTADO -	7.642
						TOTALIZADAS -	7.230
						PERCENT. -	94,60
NOME DO MUNICIPIO	SEÇÕES TOTALIZADAS	PERCENTUAL	TOTAL	ATE PARCIAL	COMPAREC. ATE PARCIAL	ABSTENCAO ATE PARC.	PERCENT ABSTENCAO
CONCORDIA DO PARA	28	100,00	4.056	4.056	4.766	4.290	47,37
PARAUPEBAS	37	100,00	24.433	24.433	10.273	14.160	57,95
CURIONOPOLIS	50	98,36	20.304	19.947	6.053	13.894	69,65
GARRAFÃO DO NORTE	32	100,00	10.239	10.239	6.235	4.004	39,10
RUIROPOLIS	42	97,67	9.255	9.089	4.841	4.248	46,73
PACAJÁ	38	100,00	10.461	10.461	4.532	5.929	56,67
BOQUEIRÃO DO ARAGUAIA	25	100,00	6.734	6.734	3.383	3.354	49,60
OURILÂNDIA DO NORTE	40	100,00	12.864	12.864	5.197	7.667	59,60
DOM ELISEU	46	97,87	13.355	12.976	6.559	6.417	49,45
SANTA MARIA DAS BARREIRAS	11	100,00	3.008	3.008	1.215	1.793	59,60

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ
ELEICOES DE 25/11/90 L.612447-VC VOTACAO DOS CANDIDATOS

DATA 28/11/90 PAGINA 1
VP-011 7A. DIVULGACAO PARCIAL

SEÇÕES TOTALIZADAS				COMPARCIMENTOS			
CARGO	CAPITAL -	1.461	PERCENT. - 96,64	CAPITAL -	484.792	PERCENT. - 82,34	
GOVERNADOR	INTERIOR -	5.769	PERCENT. - 93,63	INTERIOR -	1.009.085	PERCENT. - 62,31	
CANDIDATO	NUMERO	NOME	PARCIAL ANTERIOR	NESTA ESTORNO	PARCIAL VOTACAO	ATE ESTA PARCIAL	CLASS GERAL
COLIGACAO FRENTE DE TRABALHO	15	JADER FONTENELLE BARBALHO	608.909	0	11.080	680.049	1
COLIGACAO DO POVO	14	SAHID XERFAN	561.197	0	9.944	671.141	2
		SOMA	1.170.106	0	21.024	1.351.190	
		VOTOS BRANCOS	21.461	0	520	21.987	
		VOTOS NULOS	119.576	0	1.124	120.700	
		TOTAL	1.471.233	0	22.674	1.493.877	

ATA DE JULGAMENTO PARA SESSÃO DO DIA 04.12.90

02 - Proc. 1721/90 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Jonary Corrêa Nunes, candidato a Deputado Estadual, pelo PHS, Estado de Amapá.

Anteriores contornos: Juizes Eleitorais e Presidentes das Juntas Apuradoras do Estado de Amapá.

ASSUNTO: Para que seja determinada recomposição dos votos apurados pelas Juntas Apuradoras do Estado de Amapá.

Relatores: Juizes JOÃO ALBERTO CASTELLO BRANCO e RAIVA (G.Reg. 34.661)

ATO Nº 6.551

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão Apuradora, durante os trabalhos de apuração das eleições de 25 de novembro próximo (2º turno), os seguintes serviços:

- Para servirem na dependência instalada no SERPRO:
 - MARIA LUIZA NEGREIROS
 - ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA
 - MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA PEREIRA
 - WALDSON SILVA
 - MARIA DA GRAÇA DINIZ DA ANUNCIACAO
 - MARIA DE NAZARETH MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
 - MARIA CLÉA DA SILVA
 - SONIA MODESTO DE ALMEIDA
 - MARLI SILVA DE OLIVEIRA
 - MARIA NILEZA SOUZA DO NASCIMENTO
 - ILZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS
 - VERA MARIA TAVERNARO DE LUCA
 - OSCAR MELO CORREA

- RAIMUNDO OTÁVIO DE JESUS DIAS
- MARIA DAS MERCÊS MARANHÃO PONTES
- EDNÉIA RODRIGUES PEREIRA
- CATARINA LUCIA GOMES ROZEIRO
- YULIA MARTINS RUFFELL

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 23 de novembro de 1990.

a) Des. CLIMÉNE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.553

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 10069,

RESOLVE:

TRANSFERIR, por necessidade de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1990 do funcionário JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO, requisitado da SEMEC, fixada para o mês de dezembro do corrente ano, a ser gozadas no período de 02 a 31.01.91.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 1990.

a) Des. CLIMÉNE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.554

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Determinar a justificação das faltas dos funcionários do Quadro e Requisitados que não compareceram ao serviço no período de 20 a 22 do corrente mês, em virtude da greve dos transportes coletivos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 1990

(a) Des. CLIMÉNE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.555

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do

Pará, no uso de suas atribuições legais e, complementando o Ato nº 6.551, de 23.11.90,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão Apuradora, durante os trabalhos de apuração das eleições de 25 de novembro (2º turno), os motoristas JOSÉ LOPES CARDOSO e MIGUEL BEZERRA DE ARAÚJO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 1990

(a) Des. CLIMÉNE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO Nº 6.473

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

01- Conceder passagem aérea, para os juizes abaixo relacionados, tendo em vista a designação dos mesmos para presidirem as eleições de 25 de novembro próximo (2º turno), conforme Ato nº 6.446, de 09.11.90:

- Dr. ALVARO JOSÉ NORAT DE VASCONCELOS - Belém/Santarém/Belém;
- Dra. DIRACY NUNES ALVES - Belém/Santarém/Belém;
- Dra. EDNÉIA OLIVEIRA TAVARES - Belém/Parabá/Belém;
- Dr. LEONARDO DE NORCINHA TAVARES - Belém/Santarém/Belém;
- Dra. ODETE DA SILVA CARVALHO - Belém/Altamira;
- Dr. RAIMUNDO HOLANDA REIS - Fretado de taxi aéreo para o trecho Belém/Afuá/Belém;
- Dr. ANTONIO CLAUDIO VON-LOHMEYER - Fretado de taxi aéreo para o trecho Belém/Cachoeira do Arari/Belém;
- 02- Autorizar o frete de taxi aéreo, para a Dra. MARGLI LIMA GASPAR, Juíza Eleitoral da 35ª Zona (Baião), no trecho Baião/Belém.
- 03- Determinar o pagamento das despesas o recurso da União-Provisão (Coordenação e Supervisão de Eleições).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 09 de novembro de 1990

(a) Des. CLIMÉNE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES - Presidente

ATO 6.520

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a necessidade do deslocamento dos Juizes abaixo relacionados, a fim de presidirem as eleições de 25 de novembro próximo (2º turno), conforme designação feita através do Ato nº 6.519, de 16.11.90;

R E S O L V E:

01- Conceder passagem aérea nos seguintes trechos:

-Dra. MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES-Belém/Santarém/Belém;
-Dra. MARTA INÊS ANTUNES LIMA- Belém/Santana do Araguaia/Belém;
-Dr. JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO-Belém/Santarém/Itaituba/Belém/Itaituba/Belém;
-Dra. MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE-Belém/Santarém/Belém

02- Conceder passagem terrestre:

-Dra. MARIA YRIS DE BRITO BATISTA- Belém/Dom Elizeu/Belém

03- Autorizar o frete de táxi aéreo para os Juizes:

-Dr. OTÁVIO MARCELIANO MACIEL- Belém/Pacajá/Belém.

-Dra. EDITE DIAS BARRA- Belém/Cameté/Belém.

04- Determinar o pagamento das despesas através do recurso da União-Provisão (Coordenação e Supervisão de Eleições).

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 16 de novembro de 1990

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Presidente

ATO Nº 6.556

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 18 do Regimento Interno, e a vista do Proc. nº 10.017/90,

R E S O L V E:

Considerar, como licença para assistir pessoa da família, de acordo com o art. 106 da Lei nº.... 1.711/52, o período de 14 a 16.11.90, no qual a funcionária ELISABETE PACHECO PEREIRA, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1990

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Presidente

ATO Nº 6.557

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 13 e 18 do Regimento Interno, e tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

01- aprovar a Escala de férias dos funcionários do Quadro e Requisitados, para o exercício de 1991, conforme os anexos I e II, organizada dos pela Secretaria;

02- recomendar a observância rigorosa do escalonamento aprovado, a fim de evitar prejuízos no andamento dos serviços;

03- alertar aos funcionários de que não serão admitidas modificações na escala aprovada, salvo no interesse do serviço e com prévia autorização da Presidência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1990.

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Presidente.

ANEXO I- ATO Nº 6.557, de 26.11.90

ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1991

FUNCIONÁRIOS DO QUADRO

JANEIRO: 02 a 31.01.91

nº	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	ADNA DA COSTA BARBOSA	Aux. Jud. 1ª ZE	
02	ALFREDO BATISTA DE LIMA	Téc. Jud. SCE/SC	
03	ANA VANILDA PEREIRA FERNANDES	Contador SCA/S.E	
04	ELISABETE PACHECO PEREIRA	Aux. Jud. SCE/S.J	
05	JANEIDE MARIA FARIAS L. PALFLOM	Aux. Jud. 30ª ZE	
06	JOÃO BOSCO DE MELO NETO	Aux. Jud. 1ª ZE	
07	JOSE CARLOS F. DE ARAÚJO	Artífice SCA/SAP	
08	JOSÉ FLAVIO LIMA DA ROCHA	Aux. Jud. DG	
09	LUDILAR MACHADO DE PINHO	Aux. Jud. 28ª ZE	
10	MARIA LUIZA F. DA COSTA	Aux. Jud. SCE/SJ	
11	MARLY PATRIARCHA PEREIRA	Téc. Jud. GP	
12	OSVALDO FOJUCAN T. JUNIOR	Assessor Assessor	
13	PAULO BARATA SANTOS	Téc. Jud. SCA/S.M	
14	RAIMUNDA C. TAVARES SOUZA	Aux. Jud. 30ª ZE	
15	REGIANE ROSELI C. L. DE CARVALHO	Aux. Jud. SCE/S.J	
16	ROSICLÉ BARBOSA ALMEIDA	Aux. Jud. 30ª ZE	
17	ROSILINE NA C.R. DE L. SILVA	Aux. Jud. 30ª ZE	
18	REGINALDO COELHO DOS SANTOS	Atend. Jud. SCA/SAP	
19	RUTH DELZA MORAES DOS SANTOS	Aux. Jud. SCA/SAP	
20	WALDSON SILVA	Aux. Jud. 28ª ZE	

FEVEREIRO: 01.02 a 02.03.91

01	CLAUDIO HENRIQUE LOTES RENDILHO	At. Jud. 29ª ZE
02	EDITH RIBEIRO ALVES	Aux. Jud. 1ª ZE
03	EDILSON MORAES DA COSTA	At. Jud. DG
04	HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THE-REZO	Aux. Jud. SCA/S.F
05	JOÃO BATISTA NETO	Aux. Jud. 29ª ZE
06	JOSE MARIA MONTEIRO DAVID	D. Geral DG
07	JULIA FASEINHO KATA	Aux. Jud. SCA/S.F
08	LANOEL ADONIAS DE A. JUNIOR	Aux. Jud. 29ª ZE
09	MARIA CILIA DOS S. FANCOJA	Téc. Jud. SCE/S.J
10	MARIA DA C. FIGUEIREDO DA SILVA	Aux. Jud. 28ª ZE

11 MARIA DE FÁTIMA DA S. PINHEIRO At. Jud. 30ª ZE
12 RAIMUNDO ANTUNES DE SIQUEIRA Aux. Jud. 1ª ZE

MARÇO: 01 a 30.03.91

01 MARIA DA GRAÇA D. DA ANUNCIAÇÃO Aux. Jud. 29ª ZE
02 YOLAI DA BATISTA TAVARES Téc. Jud. DG

ABRIL: 01 a 30.04.91

01 ALBERTINA DA C. A. GUIMARÃES Aux. Jud. SCA/S.F
02 MARIA LUIZA NEGREIROS Téc. Jud. Asses.

03 ZELIA FATIMA TAVARES FREIRE DA SILVA Téc. Jud. 1ª ZE

MAIO: 02 a 31.05.91

01 LUIZA DA GRAÇA FERNANDES Aux. Jud. 1ª ZE

JUNHO: 01.06 a 02.07.91

01 CARMEM TELES FERNANDES Aux. Jud. SCA/SG
02 EVARISTO O. DE M. NUNES Téc. Jud. Correg.

03 MARIA JOSE L. DOS SANTOS COSTA Téc. Jud. 29ª ZE
04 PLINIO ALVES DA SILVA FILHO Téc. Jud. SCA/DIR
05 ROSE MARY REIS DE SOUSA Aux. Jud. 28ª ZE

JULHO: 01 a 30.07.91

01 ALCIONE ANDRADE TOCANTINS Téc. Jud. SCE/S.J
02 ANTONIO DEBILQUE DE A. TRAVESSA Médico SCA/S.B

03 ANTONIO CARLOS DE FREITAS CATETE At. Jud. 1ª ZE
04 CÉLIA MARIA DOS S. V. NOVA Aux. Jud. 29ª ZE

05 DAYSE MARINA DE QUEIROZ SILVA Aux. Jud. 1ª ZE
06 DOMINGOS RAYMUNDO DA S.M. FILHO Aux. Jud. SCA/SG

07 FERNANDA GUERREIRO M. RODRIGUES Téc. Jud. SCE/S.J
08 GLEIDSON ANDRÉ DA SILVA LIMA Aux. Jud. 30ª ZE

09 HERMENEGILDO CUNHA DE OLIVEIRA At. Jud. DG
10 IZABELA CATARINA DA S. SANTOS Aux. Jud. SCA/SP

11 JANDIRA MARIA DE A. PINHEIRO Aux. Jud. 30ª ZE
12 JOÃO CLIMACO DOS SANTOS Ag. S. Jud. DG

13 JOSÉ MARIA GONÇALVES DA SILVA Aux. Jud. SCA/SM
14 JOSE DE RIBAMAR F. SILVA At. Jud. SCA/SAP

15 LENIR MACHADO SAMPAIO Aux. Jud. SCA/SF
16 MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS Aux. Jud. 1ª ZE

17 MARIA LUCIA CARREIRA LOBATO Aux. Jud. 30ª ZE
18 MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA MOTA Aux. Jud. DG

19 MARIA DE LOURDES SAMPAIO PAES Aux. Jud. SCE/SC
20 MARIA DE NAZARETH DE O. PEREIRA Aux. Jud. SCA/SM

21 OFÉLIA GARCIA F. DE SOUSA Téc. Jud. SCA/SG
22 OSMAR CASTILHO DA COSTA Ag. S. Jud. GP

23 RAIMUNDO P. GOMES Aux. Jud. 28ª ZE
24 REINALDO G. FARIAS At. Jud. SCA/SAP

25 RODOLFO CARVALHO SILVA Aux. Jud. SCA/SF
26 ROCA SILVANA P. DA COSTA Aux. Jud. 29ª ZE

27 SEBASTIÃO ARAÚJO NAHUM At. Jud. GP
28 SELMA DE JESUS FERREIRA DE SOUZA Aux. Jud. SCA/SP

29 TEREZINHA MARGARETH SABAT SOUSA Téc. Jud. SCE/SJ
30 TEREZINHA NAZARE DO C. TEIXEIRA At. Jud. 28ª ZE

AGOSTO 01 a 30.08.91

01 JOSÉ GUILHERME SABAIA DOS SANTOS Téc. Jud. SCA/S.B
02 WAGNER DE OLIVEIRA SANTOS Aux. Jud. 30ª ZE

SETEMBRO: 02.09 a 01.10.91

01 ADILSON DO CARMO DE ALMEIDA Aux. Jud. SCE/SC
02 ANA LUIZA V. VALENTE DO COUTO Aux. Jud. 1ª ZE

03 ELISABETE SILVA DA SILVA Aux. Jud. SCA/SP
04 SOLANGE ROSSY PATRIARCHA Aux. Jud. SCA/SP

NOVEMBRO: 01 a 30.11.91

01 IVETE SANTANA TADAIESKY Téc. Jud. SCA/SP
02 IZETE SANTANA TADAIESKY Téc. Jud. SCE/SJ

DEZEMBRO: 02 a 31.12.91

01 CARMECITA PEREIRA VIEIRA Téc. Jud. SCE/Dir
02 MARIO FERNANDES MENDES JUNIOR Téc. Jud. SCE/SC

03 MIGUEL CONCEIÇÃO PAULA Ag. S. Jud. DG
04 RAIMUNDO MELO PAIXÃO Aux. Jud. 30ª ZE

LICENÇA ESPECIAL

-PLINIO ALVES DA SILVA FILHO (Proc. nº 1417/88)
3º Período: janeiro e fevereiro/91

ANEXO II- ATO Nº 6.557, de 26.11.90

ESCALA DE FÉRIAS- 1991

FUNCIONÁRIOS REQUISITADOS

JANEIRO: 02 a 31.01.91

nº	NOME	LOTAÇÃO
01	ANTONIO LEONILDO ALVES OLIVEIRA	SCE/S.C
02	CÉLIA MIRANDA GONÇALVES	28ª ZE
03	IZA ANETE LOURENÇO DOS SANTOS	SCA/S.E
04	ILANOR DE JESUS MANDU	SCA/S.M.
05	MARCEL RIBEIRO GONDILHO	1ª ZE
06	MARIA ANGELA PEREIRA DA SILVA	SCA/S.P.
07	MARCIA REGINA COSTA COMREA	29ª ZE
08	MIRACEMA CONCEIÇÃO DA MATA RAZENDE	29ª ZE
09	NEIDE GOMES DA CUNHA SILVA	SCA/S.G.
10	RAIMUNDA CONCEIÇÃO DA MATA GOMES	SCE/S.G.
11	SELMA DE JESUS DA SILVA ALAZONAS	30ª ZE
12	VERA LÚCIA ABRANTES SILVA	29ª ZE
13	WALDIR JOSÉ MARIANO LOBATO	D.G

FEVEREIRO: 01.02 a 02.03.91

01 SETEBERTO VERRAS FILMENTEL SCE/S.J
02 JOSE LOPES CARDOZO D.G

03 MARIA HELENA DA SILVA COSTA SCE/S.G.
04 MIGUEL BULLERA DE ARAÚJO D.G

05 WANDA FERNANDES CAZIAS SGA/S.G.

MARÇO: 01 a 30.03.91

01 ANGELA LUIZA DA SILVA CUNHA 29ª ZE

02 MARIA DE NAZARÉ BARBOSA DA CONCEIÇÃO SCE/S.J

ABRIL: 01 a 30.04.91

01 ENILDA PINHEIRO DA SILVA SCE/S.J

MAIO: 02 a 31.05.91

01 CARLOS ROBERTO BARROS 28ª ZE
02 JOÃO BATISTA TAVARES FILHO SCE/S.J

JUNHO: 03.06 a 02.07.91

01 ANTONIA DE FÁTIMA DA CRUZ MELO 30ª ZE
02 JORGE DA COSTA ALMEIDA SCE/S.C

03 LEACI ALVES MELO SCE/S.J
04 MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA 30ª ZE

05 MARIA DE NAZARÉ BRITO LEÃO SCA/SAFZ
06 PAULO ROBERTO MENDONÇA DE LIMA SCE/S.C

07 PEDRO PAULO MOTA DA SILVA 28ª ZE
08 RICARDO SOARES DE LIMA SCA/S.M

JULHO: 01 a 30.07.91

01 ANA REGINA KAWAMOTO SCE/S.C
02 AUGUSTO MAGNO DE AZEVEDO FILHO SCA/S.M

03 CLEUNILA EVANGELISTA SILVA DA PAZ 1ª ZE
04 DILAIR MAIA RODRIGUES 30ª ZE

05 GEORGINA TAVARES SARMAHNO SCE/S.C
06 IEDA MARIA DOS SANTOS PINTO 28ª ZE

07 JORGE LUIZ MACIEL SANTANA SCA/S.M
08 JOSÉ CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA SCA/S.M

09 JOSÉ DE RIBAMAR ALMEIDA 28ª ZE
10 JONES KENNEDY SILVA DO ROSÁRIO 29ª ZE

11 LUCIMAR COSTA DA COSTA 28ª ZE
12 MARLI SILVA DE OLIVEIRA SCE/SC

13 MARIA CLEA DA SILVA SCA/S.R
14 MARIA DEOLINDA TRINDADE DOS SANTOS SCA/SAFZ

15 MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO DE ALBUQUERQUE SCE/S.J
16 MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DO ROSÁRIO 29ª ZE

17 PAULO SERGIO SOARES DE MATOS 29ª ZE
18 ROSIANA DO CARMO DA FONSECA GARCIA 1ª ZE

19 TELMA REGINA BARBOSA DA SILVA SCE/S.C.

AGOSTO: 01 a 30.08.91

01 MARIA PALMIRA FURTADO CARDOSO 1ª ZE
02 SELMA MARIA SILVA DA CONCEIÇÃO 1ª ZE

SETEMBRO: 02.09 a 01.10.91

01 ANDRÉ LUIS TRINDADE DOS SANTOS SCA/SAP
02 RUY PORTO DE MEDEIROS 28ª ZE

DEZEMBRO: 02 a 31.12.91

01 ANTONIO SILVA REIS D.G
02 CARLOS ALBERTO LIMA VIEIRA SCA/S.F

03 MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA 28ª ZE
04 MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO MENDONÇA SCE/S.C

05 MARIA NILZA SOUZA DO NASCIMENTO SCA/S.P
06 RAIMUNDO NONATO PIRES FORTUNATO SCE/S.J

07 SONIA MODESTO DE ALMEIDA SCA/S.P
08 SURAMA MARIA LIMA SOARES SCE/S.J

09 VERA MARIA TAVERNARD DE LUCA SCE/S.C

ATO Nº 6.558

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pa-
rá, no uso das atribuições legais conferidas pelo
art. 23, item 17 do Regimento Interno,

R E S O L V E

LOTAR a funcionária MARIA DE NAZARETH DE OLIVEIRA
PEREIRA, Auxiliar Judiciário, Classe "Especial", no
Serviço de Material da SCA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 26 de novembro de 1990

(a) Des. CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES-Pre-
sidente. (G.Reg. 34.670)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

RESUMO DE ATA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de mil
novecentos e noventa, às 10:30 horas, reuniu-se o Egrégio
Conselho Superior do Ministério Público, na sala da Procura-
doria Geral de Justiça, sob a Presidência da Exmª Srª Drª
EDITH MARILIA MAIA CRESPO, Procuradora Geral de Justiça, pre-
sente os demais membros. A Exmª Drª Presidente informou que
a presente reunião extraordinária foi motivada pelo recebi-
mento do expediente do 2º Promotor de Justiça de Santarém Dr.
HAMILTON NOGUEIRA SALAME dando conhecimento de lamentável in-
cidente ocorrido em razão de atitude do Juiz de Direito da
4ª Vara Penal da Comarca de Santarém Dr. CLAUDIO MONTALVÃO
DAS NEVES, por ocasião da audiência pública do dia 12.11.90.
Após a leitura do referido ofício manifestou a Presidente, o
propósito de representar ao Conselho da Magistratura contra
o referido magistrado, entretanto antes, gostaria de colher
a manifestação dos integrantes deste Órgão de Administração
Superior do Ministério Público. A unanimidade se manifesta-
ram, os Procuradores membros do Conselho, favoráveis ao pro-
pósito da Drª Presidente, para que não se repitam fatos des-
sa natureza sem qualquer posicionamento da administração da
Instituição. Informou ainda a Drª Presidente que até agora
não foi remetida pela TV Guajará a gravação da entrevista
concedida pelo Promotor de Justiça MIGUEL VILHENA, mas que
providências necessárias estão sendo tomadas para poder ces-
sar dita omissão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a
reunião. Aprovada a ata foi elaborado o presente resumo.////
////////////////////////////////////

Maria de Lourdes Silva da Silveira
MARTA DE LOURDES SILVA DA SILVEIRA
Promotora de Justiça

(G.Reg. 34.671)